



Fabian Maximilian Johannes Teichmann  
Débora Rafaela Monteiro

## Crimes de colarinho branco

kassel  
university



press

Fabian Maximilian Johannes Teichmann  
Débora Rafaela Monteiro

## Crimes de colarinho branco

### **Información bibliográfica de la Deutsche Nationalbibliothek**

La Deutsche Nationalbibliothek recoge esta publicación en la Deutsche Nationalbibliografie;  
se puede encontrar los datos bibliográficos en el internet por <http://dnb.dnb.de>

ISBN 978-3-7376-0604-2 (print)

ISBN 978-3-7376-0605-9 (e-book)

DOI: <http://dx.medra.org/10.19211/KUP9783737606059>

URN: <https://nbn-resolving.org/urn:nbn:de:0002-406057>

© 2019, kassel university press GmbH, Kassel  
[www.upress.uni-kassel.de](http://www.upress.uni-kassel.de)

Umschlagbild: © ADfoto, shutterstock.com  
Umschlaggestaltung: Ilknur Kocer, Kassel

Printed in Germany

## Índice

<b>Incentivos à conformidade anti-suborno</b>	<b>8</b>
1. Introdução	9
2. Contexto teórico	9
3. Métodos de pesquisa	11
4. Descobertas empíricas	12
5. Conclusão	13
<b>Financiamento do terrorismo através dos bancos</b>	<b>16</b>
1. Introdução	17
2. Estado de pesquisa	17
3. Abordagem Metódica	17
4. Adequação Geral	18
5. Procedimentos Específicos	18
6. A descoberta de riscos	19
7. Conclusões	19
<b>Uma abordagem da teoria da agência em relação ao suborno</b>	<b>20</b>
1. Introducción	21
2. Revisão da literatura	22
2.1. Suborno	22
2.2. Teoria da agência	23
2.3. Incentivos	24
2.4. Questões De Investigação	24
3. Metodologia	24
4. Os Resultados Empíricos	25
5. Conclusão	26
<b>Tendências recentes no branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo</b>	<b>29</b>
1. Introdução	30
2. Revisão da literatura	30
2.1. Lagoa de pesquisa	30
2.2. Lavagem de dinheiro	31
2.3. Financiamento do Terrorismo	31
2.4. Organizações de Prevenção	31
2.5. Definições	31

3. Metodologia	32
3.1. Pesquisa Qualitativa	33
3.2. Pesquisa Quantitativa	33
3.3. Limitações	33
4. Resultados empíricos	34
4.1. Declarações gerais	34
4.1.1. Homens de palha	34
4.1.2. Bancos Offshore	35
4.1.3. Análise de transações	35
4.1.4. Documentação	35
4.2. Métodos Concretos	36
4.2.1. Firmas de Consultoria	36
4.2.2. Ações judiciais	36
4.2.3. Caixas de depósito em dinheiro	37
4.2.4. Transferências em dinheiro	37
4.3. Resultados quantitativos	37
5. Conclusão	37
5.1. Sugestões para Instituições Financeiras	37
5.2. Sugestões para Diretores de Conformidade	38
5.3. Sugestões para Reguladores	38

**Quão úteis são os esforços contra o branqueamento de capitais no combate ao suborno? 40**

1. Introdução	41
2. Revisão de Literatura	41
3. Metodología	42
3.1. Pesquisa Qualitativa	42
3.2. Pesquisa Quantitativa	43
4. Resultados empíricos	44
4.1. Suborno	44
4.1.1. Razões para o suborno	44
4.2. Lavagem de dinheiro	45
4.2.1. Razões para o branqueamento de capitais	45
4.2.2. Formas de lavagem de dinheiro	45
5. Conclusão	47

<b>Lavagem de dinheiro de bens imóveis em Portugal</b>	<b>49</b>
1. Introdução	50
2. Revisão da literatura	51
3. Projeto de pesquisa	51
4. Descobertas empíricas	52
4.1. Adequação geral	52
4.2. Passos concretos	52
5. Riscos de detecção	53
6. Percepção dos oficiais de conformidade	54
7. Conclusões	54
<b>A luta contra o Financiamento do Terrorismo em Portugal</b>	<b>57</b>
1. Introdução	58
2. Revisão De Literatura	59
3. Projeto De Pesquisa	60
4. Descobertas Empíricas	61
4. 1. Entrevistas Informais	61
4.2. Entrevistas Formais	61
4.3. Pesquisa Quantitativa	63
4.4. Discussão	64
4.5. Financiamento	64
4.6. Transferência de Ativos	64
4.7. Traços de Financiadores do Terrorismo	65
5. Fraqueza na Aplicação da Lei, Conformidade e Inteligência	66
6. Soluções Potenciais	67
7. Conclusão	68
<b>O financiamento do Terrorismo através do sistema bancário</b>	<b>74</b>
1. Introdução	75
2. Revisão Literária	76
3. Projeto de pesquisa	76
4. Adequação geral do sistema bancário para o financiamento do terrorismo	77
5. Métodos Concretos	78
6. Limitando os riscos	79
7. Conclusão	79

<b>Financiando o terrorismo com criptocorrências</b>	<b>83</b>
1. Aptitude Geral	84
2. Abordagem concreta	85
3. Riscos de descoberta	86
4. Avaliação global	87
<b>O financiamento do terrorismo através da banca de Hawala</b>	<b>89</b>
1. Introdução	90
2. Revisão De Literatura	91
3. Projeto de pesquisa	92
4. Resultados empíricos	92
4.1. Adequação geral das redes hawala para o financiamento do terrorismo	92
5. Métodos concretos	93
6. Limitar riscos	93
7. Conclusão	93
<b>Financiando o terrorismo através dos serviços de transferencia de dinheiro</b>	<b>98</b>
1. Aptitude Geral	99
2. Abordagem concreta	99
3. Riscos de descoberta	100
4. Avaliação geral	103
<b>Adequação e descoberta dos riscos do financiamento do terrorismo através dos bancos suíços</b>	<b>104</b>
1. Introdução	105
2. Aptitude Geral	105
3. Riscos de descoberta	106
4. Avaliação global	109

## **Prólogo**

Gostaríamos de agradecer a Maria de Lurdes Monteiro pelo excelente trabalho de leitura e correção feito neste projeto, estamos-lhe infinitamente gratos.

## **Incentivos à conformidade anti-suborno**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**  
**Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

Este artigo discute uma abordagem inovadora para eliminar o suborno em corporações multinacionais. Em particular, o conceito de usar sistemas de incentivo para combater a corrupção é avaliado. Com base na análise de 10 entrevistas formais e 10 entrevistas informais com especialistas em prevenção e funcionários corruptos, uma combinação de pagamentos de bônus-maus é desenvolvida. Uma matriz de desempenho poderia ser empregada para incentivar a conformidade e a produtividade. Os resultados deste estudo estão limitados às perspectivas de 20 entrevistados. Portanto, é possível que um estudo com uma amostra maior conduzida em diferentes países ou em um horário diferente tenha levado a resultados diferentes. A identificação de lagoas nos mecanismos existentes de conformidade anti-suborno destina-se a fornecer aos responsáveis pela conformidade e aos legisladores informações valiosas sobre como o comportamento indesejável pode ser evitado. Descobriu-se que eliminar os incentivos errados e estabelecer os corretos poderia dar passos significativos no avanço da luta contra o suborno.

**Palavras-chave:** Corrupção, Suborno, Conformidade

## 1. Introdução

A corrupção é um problema global. Pode ser observado em países desenvolvidos e em desenvolvimento em diferentes estágios de desenvolvimento econômico e sob vários sistemas políticos (Misangyi et al., 2008: 767; Ehrlich e Lui, 1999: 270). Em todos os casos, no entanto, a corrupção representa um obstáculo para a formulação de políticas e o crescimento econômico (Gupta et al., 2000: 3). Consequentemente, governos em todo o mundo estão fazendo um esforço para combater o suborno. Até o final da década de 1990, subornar funcionários públicos estrangeiros era uma prática comum. Através do Conselho Intergovernamental da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (doravante, a Convenção Anticorrupção da OCDE; ver OCDE, 1998) - assinada em dezembro 1997 e depois reforçada pelos Princípios para a Gestão da Ética no Serviço Público (OCDE, 2000), bem como as Diretrizes para o Gerenciamento de Conflitos de Interesse no Setor Público (OCDE, 2003) - Países ocidentais tentaram proibir pagamentos de facilitação (Kim, 1999: 259). Anteriormente, os subornos pagos pelas empresas tinham sido dedutíveis em alguns países ocidentais, como a Alemanha.

Como resultado da Convenção Anti-Suborno da OCDE, países de todo o mundo se uniram em um esforço para combater essa forma específica de corrupção. Em particular, os países começaram a proibir o suborno de funcionários públicos estrangeiros por meio de sua legislação interna e estabeleceram severas sanções, que vão desde grandes multas até prisão, por violações. No entanto, os escândalos de suborno persistiram. Assim, este artigo considera abordagens inovadoras para o combate ao suborno em empresas multinacionais.

## 2. Contexto teórico

As empresas tentam se proteger dos riscos de conformidade implementando mecanismos de controle e conformidade. Eles exigem que seus funcionários participem de treinamentos e seminários anti-suborno. Além disso, eles publicam códigos de comportamento ético e lembram aos funcionários que suas empresas não querem que eles paguem subornos. Paradoxalmente, no entanto, os mesmos funcionários costumam ser incentivados monetariamente a aumentar as áreas de vendas, onde a corrupção é excessiva. Por exemplo, eles podem receber pagamentos de bônus por fazer acordos com governos corruptos. Portanto, é aparente que, por um lado, os funcionários são instruídos a não pagar propinas, enquanto, por outro, recebem incentivos para fazê-lo. Isso constitui um conflito de interesses significativo.

Poder-se-ia argumentar que as estratégias de conformidade das empresas existem apenas para fornecer uma negação plausível e que as corporações multinacionais realmente querem que seus funcionários paguem propinas a funcionários públicos estrangeiros. No entanto, dados os riscos significativos enfrentados por essas empresas, seus acionistas e seus membros do conselho por permitir a realização de suborno, esta versão não parece ser muito provável. Afinal de contas, os acionistas e membros do conselho normalmente ganham muito pouco com esses negócios, mas suportam quase todo o fardo do risco. Como o caso da Siemens ilustrou, a violação das leis anti-suborno pode, em última instância, colocar em risco a própria existência de uma empresa. Os acionistas poderiam perder a maior parte de seu investimento devido a multas e os membros do conselho poderiam até mesmo enfrentar pena de prisão. Assim, as corporações multinacionais raramente são induzidas a se envolver em crimes financeiros.

Funcionários individuais, no entanto, poderiam ser obrigados a subornar funcionários públicos estrangeiros para garantir certos negócios e ganhar bônus mais altos. Em última análise, esses funcionários geralmente se baseiam em países corruptos, onde não precisam necessariamente temer processos criminais. Como resultado, o nível de risco que eles assumem é limitado a perder seus empregos. Ao mesmo tempo, se eles se envolvem no ato criminoso de pagar um suborno e, ao fazê-lo, garantir um aumento em suas vendas, eles podem receber enormes bônus em troca. Em contraste com os acionistas, os funcionários que se envolverem em suborno não serão necessariamente afetados se a empresa for à falência. Eles podem já ter saído da empresa e conseguido um novo emprego em outra empresa no momento em que seu esquema de suborno é descoberto. Esse é um cenário particularmente plausível, uma vez que, ao contrário dos membros do conselho e dos acionistas, esses funcionários de vendas estão cientes da ilegalidade de suas ações e de quaisquer riscos associados à descoberta. Portanto, eles saberão quando deixar o navio antes de afundar.

O relacionamento entre os vendedores e os acionistas e membros do conselho de uma empresa é caracterizado por interesses divergentes e assimetrias de informação. Portanto, a teoria da agência poderia ser uma abordagem adequada para explicar esse fenômeno (Eisenhardt, 1989, p. 58 e seg.). De acordo com essa suposição, os relacionamentos são frequentemente marcados por risco moral, seleção adversa e compartilhamento de risco (Ross, 1973: 134). A literatura sugere que essas questões poderiam ser mitigadas através de estruturas administrativas e corporativas adequadas (Dharwadkar et al., 2000: 665). Também se argumentou que os esquemas de compensação podem parcialmente ajudar a resolver os problemas das agências (Fama, 1980: 306; Roth e O'Donnell, 1996: 697). Em particular, eles poderiam ajudar a alinhar os interesses tanto dos acionistas quanto dos membros do conselho com os dos outros empregados. Além disso, eles poderiam reduzir a incerteza e eliminar assimetrias de informação (Nilakant e Rao, 1994: 667). Idealmente, esquemas de incentivo poderiam ajudar a garantir que os agentes agissem no melhor interesse dos diretores (Eisenhardt, 1985: 136).

Os membros do conselho e os acionistas estão interessados em alta produtividade e conformidade. Com relação ao exemplo dos funcionários de vendas mencionados acima, os acionistas e os membros do conselho desejariam que eles maximizassem as vendas compatíveis. Os funcionários de vendas, no entanto, são principalmente remunerados por fazer vendas. Embora se espere que eles estejam em conformidade, os esquemas de incentivos aplicáveis geralmente não levam em conta essa realidade financeira. Portanto, ajustes nos esquemas de incentivo podem ser benéficos para aumentar a conformidade e reduzir a corrupção.

Além disso, os incentivos poderiam ajudar a reduzir as assimetrias de informação. Os funcionários de vendas estão bem cientes das ações uns dos outros e estão potencialmente cientes dos atos de suborno cometidos por seus colegas. Os membros do conselho de administração gostariam de saber sobre esses atos, a fim de evitar escândalos de suborno. No entanto, os funcionários de vendas não têm necessariamente um incentivo para compartilhar seus conhecimentos com os membros do conselho. Por exemplo, os funcionários de vendas podem temer perder seus empregos como resultado

da denúncia desses atos. As barreiras culturais também podem ter que ser superadas nas corporações. Em última análise, eles poderiam concluir que não ganhariam nada ao soprar o apito e, em vez disso, arriscariam ser prejudicados como resultado de seu relatório. Isso é particularmente verdadeiro em ambientes com equipes pequenas, já que seria simples adivinhar quem fez o relatório. Portanto, implementar incentivos de denúncias poderia incentivar os funcionários a compartilhar seus conhecimentos sobre corrupção com seus empregadores.

Facilitar a denúncia poderia criar duas grandes vantagens para as empresas. Primeiro, poderia ajudá-los a antecipar escândalos de suborno e auto-relatar comportamento delinqüente às autoridades competentes. Em segundo lugar, aumentaria a conscientização dos funcionários de serem examinados por seus pares. Isso por si só poderia fornecer-lhes o incentivo de que precisam para agir em conformidade devido à maior probabilidade de detecção.

Obviamente, compensar financeiramente os funcionários pela conformidade e denúncias também está associado a certos riscos e possíveis desvantagens. Por exemplo, dar bônus por denúncias pode ter um impacto adverso na confiança e nas relações positivas entre os funcionários. Isso poderia levar à diminuição da motivação e ao aumento da ansiedade no local de trabalho. Além disso, devido às assimetrias de informações mencionadas acima, a medição precisa da conformidade é bastante difícil. As empresas poderiam arriscar-se a pagar um bônus pelo cumprimento de alguém que, de fato, não age de acordo com as regras e regulamentos. Afinal, a empresa só pode descobrir violações das regras anti-suborno após o pagamento do bônus.

Na literatura existente, pouca, mas relativamente pequena, atenção foi dada ao conceito de criação de incentivos anti-suborno. Por exemplo, os pesquisadores investigaram se a abertura do suborno a subornos poderia ser influenciada por incentivos (Besley e McLaren, 1993: 137; Mookherjee, 1988: 103), e a probabilidade de alunos do ensino superior de Burkina Faso aceitarem subornos sob esquemas de incentivo também sido objeto de pesquisa (Armantier e Boly, 2014: 13). No entanto, todos esses estudos concentraram-se nos receptores de subornos, enquanto o presente estudo se concentra na parte que paga o suborno. Assim, este estudo identifica uma lacuna de pesquisa significativa que precisa ser preenchida.

### **3. Métodos de pesquisa**

Como um novo campo teve que ser investigado e não foi possível formar uma hipótese baseada na literatura, optou-se por uma abordagem de pesquisa exploratória. Em particular, um total de 20 entrevistas de especialistas com 10 especialistas em prevenção e 10 funcionários corruptos foram conduzidas e analisadas com base em uma análise de conteúdo qualitativa (Mayring, 2010: 7).

As três questões de pesquisa a seguir foram colocadas:

1. Em que medida os sistemas de incentivo podem contribuir para a eliminação do suborno em corporações multinacionais?
2. Até que ponto os sistemas de incentivo podem contribuir para aumentar o cumprimento das regras anti-suborno formais em corporações multinacionais?
3. Até que ponto os sistemas de incentivo podem contribuir para o aumento da denúncia anti-suborno em corporações multinacionais?

As perguntas 2 e 3 podem ser consideradas como sub-questões da questão 1.

As abordagens de pesquisa qualitativa estão sempre sujeitas a certas limitações. Em particular, os resultados deste estudo estão limitados às perspectivas de 20 entrevistados. Portanto, é possível que um estudo com uma amostra maior conduzida em diferentes países ou em um momento diferente

tenha levado a resultados diferentes (Morse et al., 2002: 18). No entanto, como o conteúdo das falas dos entrevistados se tornou bastante repetitivo, concluiu-se que a saturação teórica foi alcançada após 20 entrevistas.

#### **4. Descobertas empíricas**

Os entrevistados concordaram predominantemente com a ideia de que os funcionários deveriam ser incentivados a fazer “a coisa certa”. Eles acreditavam que recompensar as pessoas por suas realizações os impediria de minimizar seus esforços. Além disso, eles argumentaram que os funcionários precisam ter uma razão para apitar. Ao mesmo tempo, os entrevistados também concordaram que as empresas deveriam compensar os funcionários por lhes darem os incentivos “errados”, como pressioná-los a vender através de contratos baseados em comissões. Sempre que os funcionários enfrentam pressão para atingir certos objetivos financeiros, eles podem ser tentados a empregar meios ilegais para atingir seus objetivos. Os incentivos podem ajudar a compensar a resistência a tais tentações e garantir que aqueles que agem de forma complacente sejam recompensados.

Alguns entrevistados argumentaram que ser compatível deve ser considerado um comportamento “normal” e, portanto, indigno de um pagamento de bônus. Consideram comportamento complacente como outro comportamento desejável, devem ser incentivados.

Todos os entrevistados concordaram que, embora os sistemas de conformidade anti-suborno sejam certamente uma ferramenta muito promissora no combate à corrupção, eles teriam que ser combinados com outros mecanismos de conformidade para serem eficazes. Em particular, eles teriam que ser integrados aos atuais esforços anti-suborno das empresas, que incluem - mas não estão limitados a - treinamento, mecanismos de controle e diretrizes éticas.

Enquanto alguns entrevistados argumentaram que todos os funcionários deveriam ser tratados com igualdade e que os incentivos anti-suborno deveriam ser aplicados a todos, outros sugeriram limitar o escopo de aplicabilidade a determinados grupos, como vendedores, gerentes de unidades de negócios e aqueles que ajudam a empresa a evitar sanções. Em qualquer caso, o processo teria que ser ajustado de acordo com a hierarquia.

Os entrevistados concordaram com a ideia de introduzir um pagamento pelo não cumprimento. Em particular, eles sugeriram que o não cumprimento das regras anti-suborno deveria resultar em uma redução significativa do bônus do funcionário e/ou término do emprego. As empresas provavelmente se beneficiariam financeiramente de tal abordagem, uma vez que ajudaria a reduzir os pagamentos de bônus. As circunstâncias em que os bônus poderiam ser cortados teriam que ser claramente definidas.

Além disso, os entrevistados sugeriram a introdução de um bônus por cumprimento. Esses pagamentos de bônus podem ajudar a incentivar as pessoas a cumprir as regras anti-suborno. Eles também sinalizariam para os funcionários que sua empresa é séria no combate à corrupção, uma vez que está até mesmo disposta a pagar pela conformidade. Como na maioria das outras áreas, a superação deve ser recompensada monetariamente.

Além disso, os entrevistados argumentaram que um bônus por denúncias deveria ser pago. Esse incentivo poderia encorajar as pessoas a denunciar, apesar dos riscos significativos associados à elaboração de um relatório. No entanto, esses pagamentos devem ser limitados a grandes incidentes. Os pagamentos de bônus pelo cumprimento das regras formais colocariam um valor no comportamento compatível. Ao mesmo tempo, pagamentos maus podem ajudar a sancionar comportamentos não conformes. No entanto, medir o desempenho pode ser bastante desafiador nesse contexto. Afinal, as relações entre principais e agentes ainda são caracterizadas, até certo ponto, pelas

assimetrias de informação. Assim, seria necessário identificar certas áreas de risco e, em seguida, estabelecer medidas diretas e indiretas. As medidas diretas poderiam incluir o monitoramento da participação dos funcionários nas sessões de treinamento, enquanto um exemplo de uma medida indireta seria um grau de ética nas avaliações anuais de desempenho dos funcionários.

Por fim, uma matriz de desempenho poderia ajudar a contabilizar a produtividade e a conformidade. Por exemplo, uma matriz de desempenho poderia ajudar a avaliar certos fatores, como vendas e conformidade, em uma escala de um a cinco. Se um funcionário marcar menos de três em uma área, o bônus inteiro será cancelado. Isso ajudaria a garantir que o bom desempenho em uma área não seria suficiente para receber um bônus. Uma combinação de fatores também ajudaria a enfatizar que a conformidade e as altas vendas são igualmente importantes para as empresas.

Esse sistema de incentivo à conformidade anti-suborno seria particularmente valioso em países com níveis altos ou corrupção e níveis baixos de aplicação da lei. Além disso, no contexto de falta de controle ou cultura negativa da empresa, os incentivos anti-suborno poderiam ajudar a pavimentar o caminho para a eliminação do crime financeiro.

Incentivos ao denúncia devem ser empregados em ambientes corporativos caracterizados pela falta de confidencialidade. Por exemplo, se os funcionários temem retaliações devido a experiências negativas do passado ou falta de proteção legal, eles precisam de uma boa razão para apitar. Em particular, os funcionários corruptos entrevistados argumentaram que sempre maximizariam sua própria utilidade. Por isso, eles enfatizaram que eles só soariam o apito se esperassem ganhar algo ao dar esse passo.

Os funcionários corruptos também enfatizaram que se absteriam de subornar funcionários públicos se pudessem maximizar sua renda através do cumprimento. Eles admitiram que a principal razão para se engajar em comportamento ilegal era aumentar sua renda maximizando os pagamentos de bônus por superação. Eles não se envolveriam em tal comportamento se tivessem opções alternativas para maximizar sua renda.

## **5. Conclusão**

Uma grande variedade de estratégias foi desenvolvida para eliminar a corrupção. Alguns deles incluem o aumento do envolvimento político e a intensidade da auditoria (Kubiciel, 2013: 215). Outros se concentram em abordagens organizacionais. Em última análise, combater a corrupção é uma questão complexa que requer uma abordagem interdisciplinar. Não existe uma solução “tamanho único para todos” para este problema. Portanto, este artigo não pretende sugerir que o ajuste dos sistemas de incentivo elimine automaticamente o suborno. No entanto, argumenta que a eliminação dos incentivos errados e o estabelecimento dos corretos poderiam dar passos significativos no avanço da luta contra o suborno (Teichmann,F., 2017).

## **Referências**

Armantier, O. and Boly, A. (2014), “On the effects of incentive framing on bribery: evidence from an experiment in Burkina Faso”, *Economics of Governance*, Vol. 15 No. 1, pp. 1.

Besley, T.J. and McLaren, J. (1993), “Taxes and bribery: the role of wage incentives”, *The Economic Journal*, Vol. 103 No. 416, pp. 119.

Dharwadkar, B., George, G. and Brandes, P. (2000), “Privatization in emerging economies: an agency theory perspective”, *Academy of Management Review*, Vol. 25 No. 3, pp. 650. Ehrlich, I. and Liu,

- F.T. (1999), "Bureaucratic corruption and endogenous economic growth", *Journal of Political Economy*, Vol. 107 No. S6, pp. 270.
- Eisenhardt, K.M. (1985), "Control: organizational and economic approaches", *Management Science*, Vol. 31 No. 2, pp. 134.
- Eisenhardt, K.M. (1989), "Agency theory: an assessment and review", *Academy of Management Review*, Vol. 14 No. 1, pp. 57.
- Fama, E.F. (1980), "Agency problems and the theory of the firm", *Journal of Political Economy*, Vol. 88 No. 2, pp. 288.
- Gupta, A. (1995), "Blurred boundaries: the discourse of corruption, the culture of politics, and the imagined state", *American Ethnologist*, Vol. 22 No. 2, pp. 375–402.
- Kim, J.-B. (1999), "Korean implementation of the OECD bribery convention: implications for global efforts to fight corruption", *UCLA Pacific Basin Law Journal*, Vol. 17 No. 2/3, pp. 245.
- Kubiciel, M. (2013), "Der EU-Anti-Korruptions Report: Ein neuer Weg zu einer kohärenten Präventionspolitik [in German]", *HRRS (Höchstrichterliche Rechtsprechung zum Strafrecht)*, Juni 2013 (6/2013), pp. 213–219.
- Mayring, P. (2010), *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken* [in German], Beltz, Weinheim, Germany.
- Misangyi, V.F., Weaver, G.R. and Elms, H. (2008), "Ending corruption: the interplay among institutional logics, resources, and institutional entrepreneurs", *Academy of Management Review*, Vol. 33 No. 3, pp. 750.
- Mookherjee, D. (1998). "Incentive reforms in developing country bureaucracies: lessons from tax administration", in Pleskovic, B. and Stiglitz, J.E. (Eds.), *Annual World Bank Conference on Development Economics, 1997*, World Bank, Washington, DC, pp. 103.
- Morse, J.M., Barrett, M., Mayan, M., Olson, K. and Spiers, J. (2002), "Verification strategies for establishing reliability and validity in qualitative research", *International Journal of Qualitative Methods*, Vol. 1 No. 2, pp. 13.
- Nilakant, V. and Rao, H. (1994), "Agency theory and uncertainty in organizations: an evaluation", *Organization Studies*, Vol. 15 No. 5, pp. 649.
- OECD (2003), "Annex to the recommendation of the Council on OECD Guidelines for Managing Conflict of Interest in the Public Service (pp. 2–14)", OECD, Paris, available at: <http://www.oecd.org/gov/ethics/2957360.pdf> (accessed 9 April 2016).
- OECD (1998), "Convention on combating bribery of foreign public officials in international business transactions and related documents", OECD working paper, Vol. 6 No. 4, OECD, Paris, available at: [https://www.oecd.org/daf/anti-bribery/ConvCombatBribery\\_ENG.pdf](https://www.oecd.org/daf/anti-bribery/ConvCombatBribery_ENG.pdf) (accessed 9 April 2016).
- Ross, S.A. (1973), "The economic theory of agency: the principal's problem", *The American Economic Review*, Vol. 63 No. 2, pp. 134.

Roth, K. and O'Donnell, S. (1996), "Foreign subsidiary compensation strategy: an agency theory perspective", *Academy of Management Journal*, Vol. 39 No. 3, pp. 678.

Teichmann, F. (2017), *Anti-Bribery Conformidade Incentives*, Kassel University Press, Kassel.

## **Financiamento do terrorismo através dos bancos**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**  
**Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## **Resumo**

A luta contra o financiamento do terrorismo continua a ser um grande desafio para os bancos da região de língua alemã, especialmente tendo em conta a necessidade de antecipar a utilização de fundos para combater o financiamento do terrorismo. Assim, surge a questão de saber se as medidas de cumprimento existentes dos bancos são adequadas para combater eficazmente o financiamento do terrorismo.

**Palavras-chave:** Financiamento do terrorismo, terrorismo, bancos

## **1. Introdução**

Este artigo trata da questão de saber se os bancos em Portugal são adequados para financiar o terrorismo, apesar das medidas de conformidade existentes. As explicações são baseadas em um estudo exploratório. Em particular, 15 prestadores de serviços financeiros ilegais e 15 especialistas em conformidade foram entrevistados em entrevistas com especialistas semi-estruturados. Os resultados foram avaliados como parte de uma análise de conteúdo qualitativa. Mostra a adequação geral do sistema bancário ao financiamento do terrorismo. Além disso, são apresentados procedimentos concretos e riscos de detecção de financiadores terroristas. Em resumo, observa-se que, apesar de todos os esforços de conformidade, o sistema bancário ainda é bem adequado para financiar o terrorismo.

Temos que tomar em consideração que em Portugal os direitos contra o branqueamento de capitais vem determinado não so no Código Penal, senão que lambem ver determinado em outros regulamentos estatais como podem ser:

Código Penal: artigo 368-A

Lei n. 59/2007, do 4 de setembro.

Decreto- Lei n. 48/95, do 15 de março.

Ademais de estas normas estatais também se deve ter em consideração a GAFI criado no ano 1989, do qual Portugal forma parte , é um grande ajudante contra o branqueamento de capitais.

## **2. Estado de pesquisa**

O estado atual da pesquisa sobre a possível evasão das medidas de conformidade dos prestadores de serviços financeiros é bastante rudimentar. Em particular, a literatura existente não mostra adequadamente como os financistas terroristas agem concretamente para financiar o terrorismo através do sistema bancário nos países de língua alemã com o menor risco possível de detecção.

## **3. Abordagem Metódica**

Devido à lacuna de pesquisa mencionada, não foi possível formar hipóteses. Portanto, uma abordagem exploratória com métodos de pesquisa qualitativa foi necessária. Para o presente estudo, 30 especialistas foram entrevistados. Em particular, tanto o lado do infrator quanto a perspectiva do diretor de conformidade foram levados em conta. Como resultado, 15 prestadores de serviços financeiros ilegais e 15 especialistas em prevenção foram entrevistados em entrevistas com especialistas semiestruturados. As entrevistas foram avaliadas por meio de uma análise de conteúdo qualitativa segundo Mayring.

#### **4. Adequação Geral**

Basicamente, deve-se notar que os bancos têm mecanismos de conformidade mais extensos do que outros setores. Portanto, pode-se supor intuitivamente que os bancos são inadequados para financiar o terrorismo. Mas isso seria uma falácia devastadora.

Afinal, os financistas terroristas são difíceis de distinguir de outros clientes. Além disso, os bancos veem apenas uma fração do processo. As remessas são liberadas na prática em pouco tempo, e é por isso que as verificações abrangentes de conformidade só são possíveis em casos excepcionais. Esses controles são feitos principalmente com base na análise de transações. Os últimos, no entanto, têm dificuldade em reconhecer quantidades menores, que geralmente não são percebidas.

Embora seja bem conhecido que alguns países particularmente afetados pelo financiamento do terrorismo não têm mais a infra-estrutura apropriada na forma de um sistema bancário em funcionamento. No entanto, os infratores podem recorrer a países vizinhos, como a Turquia. Este último não é considerado suspeito por se.

Finalmente, deve ser lembrado que as medidas para combater o financiamento do terrorismo são muitas vezes misturadas com aquelas para a prevenção do branqueamento de capitais. Isto é problemático na medida em que a prevenção da lavagem de dinheiro lida com a origem dos fundos, o que naturalmente se encontra no passado. O financiamento do terrorismo, por outro lado, é bastante sobre o uso de fundos, o que está no futuro e, portanto, dificilmente poderia ser antecipado por provedores de serviços financeiros.

#### **5. Procedimentos Específicos**

É a questão de como o terrorismo financiador do procedimento fornece especificamente para os bancos para os seus próprios fins. O presente encarnações não se destina a instruções para o infrator, mas os cenários possíveis para os responsáveis pela Conformidade. Para os responsáveis pela Conformidade, é de fundamental importância para as práticas dos autores, para compreender, para ser capaz de detectar atividades suspeitas.

Primeiro, é assumido que inteligente terrorismo financiadores de palha para usar as pessoas e não em seu próprio nome. Um árabe último nome, finalmente, significativamente mais suspeito do que uma reformada alemã. Além disso, os autores garantir a origem legal dos Fundos, para não ser suspeito de lavagem de dinheiro. Além disso, países de alto risco a serem evitados, como, por exemplo, do Iraque.

Basicamente, o terrorismo financiadores membros leigos de seus supostos parceiros de negócios ou em família, que os pagamentos, a ser aberta e dar uma plausível, explicações claras para suas ações. De preferência, para esta finalidade, bancos on-line, ou certas regiões especializada de prestadores de serviços financeiros escolhido. Em questão de bancos, por exemplo, com ramificações no exterior, como o grupo de sujeitos para Transferências internas, muitas vezes em um padrão inferior de exame. Podemos pensar aqui, por exemplo, os bancos turcos com escritórios na Alemanha. Estes são para Transferências Bancárias da Alemanha para a Turquia, acho que a maneira mais adequada como um local de provedores de serviços financeiros, que são predominantemente ativo, em escala regional.

A plausibilidade das transações de documentos, tais como notas fiscais, contratos e financiamento para ser mantido documentos, que são submetidos os bancos na Demanda. Estes documentos são preparados em geral boa e com carimbos. Podem ser certificados de assinatura por um notário público.

## 6. A descoberta de riscos

Os riscos maiores financiadores do terrorismo, a análise de transações, e bem conhecido de tipologias para a detecção de Lutadores Terroristas Estrangeiros. Pelo menos o último, no entanto, através do uso de pessoas de palha que lidam com ele. Embora não existam operações anônimas são possíveis, e os bancos de verificação de plano de fundo de seus clientes e dos seus pagamentos, mas, devido à substituição de pessoas com sobrenomes árabe e pensionistas alemães, esta descoberta pode reduzir o risco consideravelmente. Também é importante ter em mente que o proprietário beneficiário do lado do receptor do Banco do ordenante para uma transação são, muitas vezes, não conhecida. O criminoso propósito de uma transação, para que ele, normalmente não possa ser encontrado.

Enquanto há certos comportamentos que aumentam o risco de Detecção. Para esta finalidade, retiradas de dinheiro na fronteira incluem, por exemplo, áreas com a Síria e o alto nível de Remessas para países de risco. No entanto, supõe-se, que o terrorismo financiadores pode avaliar esses riscos e comportamentos suspeitos para evitar.

## 7. Conclusões

Em resumo, pode-se afirmar que os bancos são adequados em países de língua alemã, apesar de o intensivos esforços de Conformidade, bem como para o financiamento do terrorismo. Isto é em parte devido ao fato de que, no caso do financiamento do terrorismo, o uso de fundos no foco de nossos esforços deve ser. É, no entanto, no futuro, e com os fundos, o que provedores de serviços financeiros estão disponíveis, simplesmente, não é previsível. Aqui, as autoridades seriam feitas. O presente artigo não é para ser considerado explicitamente como uma crítica de provedores de serviços financeiros (Teichmann, 2018).<sup>1</sup>

## Referências

Mayring, P. (2010) *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken*. Weinheim, Beitz.

Teichmann F. (2018), *Terrorismusfinanzierung über Banken. Wie sinnvoll sind die bestehenden Conformidade Massnahmen?*

---

<sup>1</sup> Teichmann, F. (forthcoming). *Strafprozessuale Schranken und Hürden in der Kriminalitätsbekämpfung und -prävention, untersucht am Beispiel der Bekämpfung der Terrorismusfinanzierung in Deutschland, Liechtenstein, Österreich und der Schweiz*. Bern: Stämpfli.

## **Uma abordagem da teoria da agência em relação ao suborno**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**

**Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

Este artigo discute o papel da teoria da agência no combate ao suborno em corporações multinacionais. Mostra como uma combinação de pagamentos de bônus e pagamentos de malus pode ajudar a criar os incentivos corretos para os agentes. Foram realizadas 30 entrevistas com especialistas, compreendendo 15 entrevistas informais com indivíduos corruptos de colarinho branco e 15 entrevistas formais com especialistas em prevenção de crimes financeiros. Suas respostas foram submetidas à análise de conteúdo qualitativa para identificar e desenvolver formas concretas de combater mais efetivamente o suborno. Como resultado, sugere-se que os sistemas matriciais ajudem a ajustar os sistemas de incentivos para levar em conta as questões de conformidade. Verifica-se também que as empresas multinacionais devem eliminar incentivos potenciais para o suborno. Os resultados deste estudo estão limitados às perspectivas de 30 entrevistados baseados na Áustria, Alemanha, Suíça e Liechtenstein. Assim, um estudo com uma amostra maior conduzida em diferentes países ou em um horário diferente poderia ter levado a resultados diferentes. A identificação do papel potencial dos sistemas de incentivo nos mecanismos de conformidade deve fornecer aos responsáveis pela conformidade e aos legisladores informações valiosas sobre por que os atuais esquemas de prevenção são ineficazes. Isso pode ajudar a melhorar os mecanismos de conformidade e servir de base para futuros esforços legislativos. Embora as constatações empíricas digam respeito à Europa, os resultados podem ser aplicados globalmente e ajudar a introduzir uma abordagem baseada em incentivos para combater o suborno.

**Palavras-chave:** Suborno, Corrupção, Incentivos, Conformidade

**Tipo de papel:** Documento de pesquisa

## 1. Introducción

O suborno continua a inibir o crescimento econômico em países em todo o mundo. Até o final da década de 1990, o pagamento de um suborno a um funcionário público estrangeiro ainda era considerado um comportamento normal e aceitável em muitas regiões (D'Souza, 2012: 74). Atualmente, o suborno tem sido proibido na maioria dos países. Por isso, as corporações multinacionais precisam garantir que seus funcionários não paguem propinas.

Até o momento, tem havido muitas abordagens diferentes para combater a corrupção. Exemplos incluem a publicação de manuais internos de conformidade e seminários sobre ética. No entanto, ainda não foi investigado se o ajuste de sistemas de incentivos poderia ajudar a reduzir o suborno em corporações multinacionais.

Investigar a relação entre suborno e incentivos é particularmente importante para garantir que os funcionários ajam no interesse da empresa. Para este propósito, uma abordagem de teoria de agência é adotada neste artigo. Paradoxalmente, sob os sistemas atuais de conformidade e incentivo, os funcionários poderiam maximizar sua utilidade pagando propinas. Portanto, este estudo mostrará por que e como os sistemas de incentivo devem ser ajustados para combater mais eficazmente o suborno em empresas multinacionais.

Um dos temas mais comentados das últimas décadas em Portugal é tanto a corrupção política como a corrupção fiscal, a estas alturas as quantidades de dinheiro extraviado e branqueado são desorbitadas. Alguns dos casos mais conhecidos são: o caso do antigo Primeiro Ministro Sócrates seguido de muitos outros políticos como o senhor Cavaco Silva, João Jardim e desafortunadamente muitos outros.

## 2. Revisão da literatura

### 2.1. Suborno

Primeiro, deve-se avaliar por que a eliminação do suborno em corporações multinacionais é desejável. Corrupção tem múltiplas conseqüências negativas. De uma perspectiva macroeconômica, os formuladores de políticas internacionais estão preocupados principalmente por seus numerosos efeitos negativos sobre o desenvolvimento de um país (Li et al., 2000, p. 156; Kaufmann et al., 1999, p. 3). Entre outros resultados, isso leva ao uso ineficiente de recursos, redistribuição injusta de renda e respostas secessionistas (Levin e Satarov, 2000, p. 114; Argandoña, 2007, p. 482; Collier, 2002, p. 6). Isso pode causar frustração, situações sociopolíticas instáveis, baixo contentamento entre os cidadãos (Anderson e Tverdova, 2003, p. 104; Mo, 2001, p. 67; Kim, 1999, p. 249). A corrupção também põe em perigo os direitos de propriedade privada e pode, portanto, ser considerada uma barreira significativa para atrair investimentos estrangeiros diretos. Portanto, os governos têm vários motivos para combater o suborno.

Do ponto de vista das corporações multinacionais, é desejável eliminar a corrupção, uma vez que leva a altos riscos e incertezas. Como o suborno exige sigilo, a execução de acordos é muito difícil (Mauro, 1997, p. 6; Bardhan, 1997, p. 1320; Mauro, 1996, p. 86; Bray, 2005, p. 120). Além disso, as corporações multinacionais podem enfrentar multas elevadas se seus funcionários receberem subornos, conforme ilustrado pelo caso da Siemens, que também envolveu investigações criminais de membros da alta administração.

Entretanto, antes que se possa discutir como combater o suborno, o fenômeno precisa ser definido concretamente. Das várias definições de suborno, este estudo usará uma versão amalgamada das definições da Convenção da OCDE sobre Anticorrupção e Transparência Internacional. Corrupção é, assim, definida como um ato em que uma parte:

Abusa intencionalmente o poder confiado para ganho privado oferecendo, prometendo ou dando qualquer indevida vantagens pecuniárias ou outras, directamente ou através de intermediários, a um público estrangeiro funcionário, para esse funcionário ou para um terceiro, a fim de que o funcionário agir ou abster-se de agir em relação ao desempenho de funções oficiais, de modo a obter ou reter negócios ou outras vantagens indevidas na condução de negócios internacionais (Transparency International, 2015, p. 1; OCDE, 1998, p. 7).

Esta definição é ideal para este estudo, uma vez que as empresas multinacionais devem ajustar seus mecanismos de conformidade às leis nacionais anti-suborno, que são comumente baseadas na Convenção Anticorrupção da OCDE. A definição da convenção é complementada pelo elemento de ganho privado, extraído da Transparência Internacional.

Em Portugal existem varias Leis que compreendem a corrupção como por exemplo a Lei 54/2008, de 4 de setembro Conselho de Prevenção de Corrupção e a mais extraordinaria e conhecida dos últimos anos é a Lei chamada “Pacote” Anticorrupção, a qual está compreendida de varias leis por si mesma, mas compreendem tudo o que vem sendo a corrupção e maneira de penalizar menos fatídico os seus infratores. Estas Lei compreende como bem diz o seu nome um „Pacote“ de leis, estas seriam:

- Lei n. 32/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 35/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 36/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 37/2010, de 2 de Setembro

- Lei n. 38/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 41/2010, de 3 de Setembro
- Lei n. 42/2010, de 3 de Setembro
- Lei n. 43/2010, de 3 de Setembro

Ademais de esta Lei também se deve ter uma enorme consideração aos artigos 372-374 do Código Penal português, já que neles encontrase não só a definição do que é exatamente a corrupção senão que também o que é a corrupção ativa e a corrupção passiva.

Os dados sobre corrupção em funcionários públicos em Portugal não atingem valores elevados, no entanto encontramos um problema grave e excessivo no ramo da política, porque se hoje vemos estatísticas dos últimos anos, vê-se que todos os dias há cada vez mais corrupção acumulada nesta faixa, e infelizmente nada está sendo feito contra ela. Todas as medidas que foram tomadas para combater a corrupção na sua totalidade, pela União Europeia, não foram infelizmente tomadas em consideração.

## ***2.2. Teoria da agência***

Muitas abordagens teóricas poderiam ser usadas para explorar o fenômeno do suborno em corporações multinacionais. A teoria da agência é particularmente útil, uma vez que pressupõe que os seres humanos são egoístas e que "princípios" e "agentes" têm interesses diferentes (Eisenhardt, 1989a, p. 59). Neste estudo, os acionistas e membros do conselho de administração serão considerados como princípios; todos os outros funcionários serão considerados como agentes.

Relacionamentos entre diretores e agentes são frequentemente considerados problemáticos, uma vez que o primeiro é responsável pelo resultado de uma tarefa delegada a este último (Ross, 1973, p. 134). Isso é particularmente desafiador se o agente não é supervisionado (Wright et al., 2001, p. 426): por exemplo, eles podem fugir ou usar os recursos da corporação em benefício próprio (Gomez-Mejia e Balkin, 1992, p. 923). Se atos de suborno são cometidos pelos agentes de corporações multinacionais, os diretores devem enfrentar os resultados negativos. Se a empresa for multada pelas autoridades, o investimento total dos acionistas e o da alta gerência podem estar em risco. Os agentes geralmente enfrentam menos riscos, uma vez que normalmente não possuem ações na empresa e frequentemente residem em países que lhes permitem escapar da aplicação da lei. Ao mesmo tempo, os agentes podem se beneficiar do suborno recebendo pagamentos de bônus pelo aumento de vendas ou desempenho. Os diretores geralmente não se beneficiam da mesma forma com o suborno, e poderiam simplesmente comprar opções de ações em vez de ações se quisessem aumentar seu risco de carteira.

Os agentes normalmente esperam compensação por agir de acordo com os interesses do principal (McColgan, 2001, p. 6). Este não é o caso se o principal estiver interessado em produtividade e conformidade, mas os agentes são apenas compensados pelo primeiro. Poderia, portanto, argumentar-se que vincular um programa antissuborno ao sistema de incentivo da empresa poderia impedir que os funcionários simplesmente reduzissem seus riscos e forçassem os proprietários a ter uma participação maior (Tosi e Gomez-Mejia, 1989, p. 169). Obviamente, as auditorias internas e os mecanismos de controle devem ser usados em conjunto para tratar dos problemas das agências (Adams, 1994, p. 12). Ao mesmo tempo, os sistemas de incentivo devem continuar ligados à produtividade dos funcionários. Além disso, pode-se considerar o aumento do controle através da introdução de incentivos para a denúncia de antissuborno. Sob esse sistema, os agentes poderiam supervisionar um ao outro e receber um bônus por denunciar um ato de suborno.

### **2.3. Incentivos**

Há muito pouca literatura sobre a relação entre suborno e incentivos. Foi analisado se o nível de abertura do suborno dos cobradores de impostos pode ser aumentado através de sistemas de incentivos (Besley e McLaren, 1993, p. 137; Mookherjee, 1998, p. 103). Também foi investigado se os graduandos em Burkina Faso eram mais ou menos propensos a aceitar subornos sob sistemas bônus ou malus (Armantier e Boly, 2014, p. 13). No entanto, a maior parte da literatura sobre salários e suborno no setor público tem se concentrado em salários adequados em geral, ao invés de incentivos (Goel e Rich, 1989, p. 269f.; Di Tella e Scharfrodsky, 2003, pp. 269f. Becker e Stigler, 1974, p.6 Van Rijckeghem e Weder, 2001, p. 307). Portanto, a relação entre incentivos e conformidade anti-suborno em corporações multinacionais ainda não foi investigada em profundidade suficiente. Este estudo contribuirá para fechar parcialmente essa lacuna de pesquisa.

### **2.4. Questões De Investigação**

A pesquisa significativa lacuna, os seguintes cinco questões de pesquisa, serão investigadas:

1. Qual o limite convencional de sistemas de incentivos fomentar a corrupção em empresas multinacionais?
2. Em que medida poderia sistemas de incentivo, ajuda a prevenir a corrupção em empresas multinacionais?
3. Como deve sistemas de incentivos ser ajustado de forma mais eficaz assegurar o cumprimento formal anti-suborno regras em corporações multinacionais.
4. Como deve sistemas de incentivos ser ajustado para promover o anti-suborno de denúncia de irregularidades em empresas multinacionais?
5. Quais as dificuldades que serão enfrentadas quando da introdução de anti-suborno incentivos?

### **3. Metodologia**

Dada a escassez de literatura sobre a relação entre incentivos e suborno, não foi possível formar hipóteses; por isso, um estudo exploratório de abordagem foi escolhida (Bowen, 2005, pp. 208f.; O escudo, 2005, p. 208; Creswell, 2013, p. 183). No total, 30 de especialistas, entrevistas com os participantes da Alemanha, Áustria, Suíça e Liechtenstein foram realizadas.

Primeiro, 35 supostos criminosos de colarinho branco especializados em corrupção foram entrevistados informalmente, respondendo a perguntas sobre como combater mais eficazmente o suborno. Posteriormente, 35 especialistas em prevenção ao crime financeiro foram formalmente entrevistados, a fim de obter uma perspectiva sobre como os mecanismos existentes de conformidade e monitoramento poderiam ser melhorados. As 70 entrevistas foram submetidas a uma análise de conteúdo qualitativa. Em seguida, avaliou-se o sistema de categorias desenhado em sua objetividade, confiabilidade e validade por meio da triangulação.

Esta abordagem de pesquisa está inevitavelmente sujeita a várias limitações. As conclusões do estudo são limitadas às perspectivas dos 70 especialistas entrevistados. Portanto, um estudo com uma amostra maior conduzida em diferentes países ou em um horário diferente poderia ter produzido resultados diferentes. No entanto, como as falas dos especialistas se tornaram bastante repetitivas, concluiu-se que a saturação teórica havia sido alcançada após 30 entrevistas.

#### 4. Os Resultados Empíricos

Esta seção apresenta os resultados para cada uma das cinco perguntas de pesquisa, que são consideradas separadamente.

1. Qual o limite convencional de sistemas de incentivos fomentar a corrupção em empresas multinacionais?

Empregados atualmente são remunerados por produtividade. A conformidade é raramente separadamente recompensado, uma vez que muitas empresas multinacionais consideram "comportamento normal" para ser esperado dos empregados. Portanto, os empregados poderiam, potencialmente, aumentar seu bônus de pagamentos através do pagamento de subornos a funcionários públicos, aumentando assim suas vendas. O aumento da produtividade seria mais provável levar a um maior pagamento de bônus. Por outro lado, um comportamento compatível com o não levaria a um pagamento adicional. Ele pode, assim, concluir que o atual incentivo muitas vezes, os sistemas de recompensa da produtividade, mas não conformidade.

2. Em que medida poderia sistemas de incentivo, ajuda a prevenir a corrupção em empresas multinacionais?

Sistemas de incentivos poderia ajudar a alinhar os interesses dos diretores e agentes. Em particular, tais sistemas podem ser projetados para premiar tanto a produtividade e a conformidade com anti-suborno regras. Este seria incentivar os agentes a se concentrar na compatível com a produtividade e, assim, com mais precisão, refletindo as principais interesses de produtividade e de conformidade.

3. Como deve sistemas de incentivos ser ajustado de forma mais eficaz assegurar o cumprimento formal anti-suborno regras em corporações multinacionais?

Através da implementação de uma matriz de desempenho, as empresas poderiam recompensar os funcionários para a produtividade e para o cumprimento, com a separar bônus disponíveis para cada, e de impor uma penalização pelo não cumprimento. Sob tal sistema, os funcionários ainda ser recompensado por vendas, mas gostaria de receber um bônus adicional de pagamento para cumprimento. Ao mesmo tempo, se eles cometerem um ato de corrupção, todo o seu bônus por produtividade e o cumprimento seria retirado. Por isso, eles têm uma muito menor incentivo para uncompliant práticas. Para um agente confiante de que não será preso, não é, presumivelmente, ainda um incentivo para prosseguir até mesmo maiores ganhos pessoais.

4. Como deve sistemas de incentivos ser ajustado para promover o anti-suborno de denúncia de irregularidades em empresas multinacionais?

Um funcionário que relata denúncia poderia ser premiado com uma parte do montante poupado pela empresa para evitar uma multa e os custos de lidar com uma investigação externa. Por exemplo, se a empresa salvos 20 milhões de dólares, poderia prêmio o funcionário us \$ 1 milhão como um bônus. Obviamente, nem sempre é fácil estimar a empresa de economia. Assim, seria desejável estabelecer critérios pré-definidos para atribuição de bônus de pagamento.

5. Quais as dificuldades que serão enfrentadas quando da introdução de anti-suborno incentivos?

O maior desafio será o de medir o desempenho. O suborno não é cometidos abertamente; é, normalmente, um segredo ato criminoso. Portanto, há um risco de recompensar os funcionários para o cumprimento de cujos atos de suborno, simplesmente, ainda não foram descobertos. Um bônus do banco seria de ajuda para resolver esse problema, atrasando empregados o recebimento de bônus por vários anos. Se qualquer comportamento criminoso é descoberto durante este tempo, anterior bônus pode ser retirado. Além disso, a empresa a cultura interna poderia prejudicar significativamente se os

funcionários supervisionar um do outro e são recompensados por denúncia. Colegas poderia deixar de confiar um no outro, potencialmente levando à perda de talentos e de produtividade.

## 5. Conclusão

Em conclusão, este estudo de abordagem e resultados enfatizam a necessidade de ferramentas alternativas para combater o suborno. As empresas devem considerar a ajustar os seus sistemas de incentivos para garantir que, em vez de fomentar, eles ajudam a evitar o suborno. Uma penalização para o não cumprimento e um bônus de conformidade deve ser introduzido. Além disso, um bônus para a denúncia deve ajudar a estabelecer mais mecanismos de controle e incentivar agentes para fiscalizar o outro. Ao mesmo tempo, ele deve ser mantido em mente que outros anti-suborno mecanismos, tais como auditorias e controles internos, continuam a ser necessários (Teichmann, F.2017).

## Referências

Adams, M.B. (1994), “Agency theory and the internal audit”, *Managerial Auditing Journal*, Vol. 9 No. 8, pp. 8–12.

Anderson, C.J. and Tverdova, Y.V. (2003), “Corruption, political allegiances, and attitudes toward government in contemporary democracies”, *American Journal of Political Science*, Vol. 47 No. 1, pp. 91–109.

Argandoña, A. (2007), “The United Nations Convention against Corruption and its impact on international companies”, *Journal of Business Ethics*, Vol. 74 No. 4, pp. 481–496.

Armantier, O. and Boly, A. (2014), “On the effects of incentive framing on bribery: Evidence from an experiment in Burkina Faso”, *Economics of Governance*, Vol. 15 No. 1, pp. 1– 15.

Bardhan, P. (1997), “Corruption and development: A review of issues”, *Journal of Economic Literature*, Vol. 35 No. 3, pp. 1320–1346.

Becker, G.S. and Stigler, G.J. (1974), “Law enforcement, malfeasance, and compensation of enforcers”, *The Journal of Legal Studies*, Vol. 3 No. 1, pp. 1–18.

Besley, T.J. and McLaren, J. (1993), “Taxes and bribery: The role of wage incentives”, *The Economic Journal*, Vol. 103 No. 416, pp. 119–141.

Bowen, G. (2005), “Preparing a qualitative research-based dissertation: Lessons learned”, *The Qualitative Report*, Vol. 10 No. 2, pp. 208–222.

Bowen, R.M., Call, A.C. and Rajgopal, S. (2010), “Whistle-blowing: Target firm characteristics and economic consequences”, *The Accounting Review*, Vol. 85 No. 4, pp. 1239–1271.

Bray, J. (2005), “The use of intermediaries and other alternatives to bribery”, in Lambsdorff, J.G., Taube, M. and Schramm, M. (Eds.), *The New Institutional Economics of Corruption*, Routledge, London, pp. 93–111.

Buckler, K. (2008), “The quantitative/qualitative divide revisited: A study of published research, doctoral program curricula, and journal editor perceptions”, *Journal of Criminal Justice Education*, Vol. 19 No. 3, pp. 383–403.

Collier, M.W. (2002), “Explaining corruption: An institutional choice approach”, *Crime, Law and Social Change*, Vol. 38 No. 1, pp. 1–32.

- Creswell, J.W. (2013), *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed method approaches*, SAGE Publications, Thousand Oaks, CA.
- Di Tella, R. and Schargrodsky, E. (2003), “The role of wages and auditing during a crackdown on corruption in the city of Buenos Aires”, *Journal of Law and Economics*, Vol. 46 No. 1, pp. 269–292.
- Eisenhardt, K.M. (1989), “Agency theory: An assessment and review”, *Academy of Management Review*, Vol. 14 No. 1, pp. 57–74.
- Goel, R.K. and Rich, D.P. (1989), “On the economic incentives for taking bribes”, *Public Choice*, Vol. 61 No. 3, pp. 269–275.
- Gomez-Mejia, L.R. and Balkin, D.B. (1992), “Determinants of faculty pay: An agency theory perspective”, *Academy of Management Journal*, Vol. 35 No. 5, pp. 921–955.
- Healy, M. and Perry, C. (2000), “Comprehensive criteria to judge validity and reliability of qualitative research within the realism paradigm”, *Qualitative Market Research: An International Journal*, Vol. 3, pp. 118–126.
- Kaufmann, D., Kraay, A. and Zoido-Lobaton, P. (1999), “Aggregating governance indicators”, Policy research working papers, 2195, World Bank, Washington, D.C
- Kim, J.-B. (1999), “Korean implementation of the OECD bribery convention: Implications for global efforts to fight corruption”, *UCLA Pacific Basin Law Journal*, Vol. 17 No. 2/3, pp. 245–275.
- Levin, M. and Satarov, G. (2000), “Corruption and institutions in Russia”, *European Journal of Political Economy*, Vol. 16 No. 1, pp. 113–132.
- Li, H., Xu, L.C. and Zou, H.F. (2000), “Corruption, income distribution, and growth”, *Economics & Politics*, Vol. 12 No. 2, pp. 155–182.
- Mauro, P. (1996), “The effects of corruption on growth, investment, and government expenditure”, IMF working paper, WP/96/98, International Monetary Fund, Washington, D.C.
- Mauro, P. (1997), “Why worry about corruption?”, *Economic issues*, 6, International Monetary Fund, Washington, D.C.
- Mayring, P. (2010), *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken*, Beltz, Weinheim, Germany.
- Mays, N. and Pope, C. (2000), “Assessing quality in qualitative research”, *British Medical Journal*, Vol. 320 No. 7226, pp. 50–52.
- McColgan, P. (2001), “Agency theory and corporate governance: A review of the literature from a UK perspective”, Department of Accounting & Finance working paper, 06/0203, University of Strathclyde, Glasgow, Scotland.
- Mo, P.H. (2001), “Corruption and economic growth”, *Journal of Comparative Economics*, Vol. 29 No. 1, pp. 66–79.
- Mookherjee, D. (1998), “Incentive reforms in developing country bureaucracies: Lessons from tax administration”, in Pleskovic B. and Stiglitz, J.E. (Eds.), *Annual World Bank Conference on Development Economics, 1997*, World Bank, Washington, D.C., pp. 103–138.

Morse, J. M., Barrett, M., Mayan, M., Olson, K. and Spiers, J. (2002), "Verification strategies for establishing reliability and validity in qualitative research", *International Journal of Qualitative Methods*, Vol. 1 No. 2, pp. 13–22.

OECD (1998), "Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions and related documents", OECD working papers, Vol. 6 No. 4, Paris, France, available at: [https://www.oecd.org/daf/anti-bribery/ConvCombatBribery\\_ENG.pdf](https://www.oecd.org/daf/anti-bribery/ConvCombatBribery_ENG.pdf) (accessed April 9, 2016).

Ross, S.A. (1973), "The economic theory of agency: The principal's problem", *The American Economic Review*, Vol. 63 No. 2, pp. 134–139.

Teichmann, F. (2017), *Anti-Bribery Conformidade Incentives*, Kassel University Press, Kassel.

Tosi Jr., H.L. and Gomez-Mejia, L.R. (1989), "The decoupling of CEO pay and performance: An agency theory perspective", *Administrative Science Quarterly*, Vol. 34 No. 2, pp. 169– 189.

Transparency International (2015), "Our organization—FAQs on corruption", available at: [http://www.transparency.org/whoweare/organisation/faqs\\_on\\_corruption](http://www.transparency.org/whoweare/organisation/faqs_on_corruption) (accessed December 20, 2015).

Van Rijckeghem, C. and Weder, B. (2001), "Bureaucratic corruption and the rate of temptation: Do wages in the civil service affect corruption, and by how much?", *Journal of Development Economics*, Vol. 65 No. 2, pp. 307–331.

Wright, P., Mukherji, A. and Kroll, M.J. (2001), "A reexamination of agency theory assumptions: Extensions and extrapolations", *The Journal of Socio-Economics*, Vol. 30 No. 5, pp. 413–429.

## **Tendências recentes no branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**  
**Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

Este artigo investiga como os criminosos lavam dinheiro e financiam o terrorismo através do sistema financeiro. Foram realizadas 70 entrevistas com criminosos e especialistas em prevenção do crime de colarinho branco, cujas respostas foram submetidas à análise de conteúdo qualitativa. Com base nos resultados, foi realizada uma pesquisa quantitativa com 200 agentes de conformidade. As entrevistas e a pesquisa revelaram técnicas concretas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo através da indústria de serviços financeiros e suas afiliadas. Evidentemente, os mecanismos de conformidade destinados a impedir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo podem ser facilmente contornados. Os resultados deste estudo estão limitados às perspectivas de 70 entrevistados. Portanto, é possível que um estudo com uma amostra maior conduzida em diferentes países ou em um horário diferente possa ter produzido resultados diferentes. Identificar os métodos concretos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo deve fornecer aos policiais e legisladores informações valiosas sobre a atividade criminosa.

Compreendendo melhor as medidas específicas tomadas pelos criminosos, os responsáveis pela conformidade devem ser capazes de combater mais eficazmente tanto o branqueamento de capitais como o financiamento do terrorismo. Embora a literatura anterior se concentre nas organizações e mecanismos envolvidos no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, este artigo explora como os criminosos evitam a detecção levando em consideração os mecanismos de conformidade existentes e as perspectivas criminais.

**Palavras-chave:** Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo, Cumprimento, Criminalidade de Colarinho Branco

**Tipo de Papel:** Documento de Investigação

## 1. Introdução

Globalmente, a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo continua a dominar as atividades dos departamentos de cumprimento das instituições financeiras. Apesar dos esforços maciços de conformidade, nenhum dos dois fenômenos foi eliminado. Este artigo investiga as tendências recentes no branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Em particular, ele se concentra em como os criminosos contornam os procedimentos de conformidade implementados pelos provedores de serviços financeiros. O objetivo é fornecer a oficiais de conformidade e legisladores novas perspectivas, o que deve ajudá-los a antecipar o comportamento ilícito e, assim, combater mais eficazmente os crimes financeiros.

Se observarmos o quão fácil é para branquear dinheiro e financiamento do terrorismo em países da Europa, Portugal não é exceção, mas também há que ser determinados e dizer que a legislação fundamentada no Código Penal português têm uma aparência severa e pouco permissiva não é de todo certo que seus cidadãos e até mesmo pessoas de grande relevância popular conformes a elas. Podemos observar que em Portugal quase semanalmente saem novos casos de branqueamento de capitais excessivo nas últimas décadas, no entanto, encontrar pistas sobre o financiamento do terrorismo é bastante mais difícil de rastrear.

## 2. Revisão da literatura

### 2.1. *Lagoa de pesquisa*

É comumente reconhecido na literatura que tanto o branqueamento de capitais como o financiamento do terrorismo continuam a ser enormes problemas globais (Harvey, 2004, p.339; Van Duyne, 1994, p. 62; Walker, 1999, p. 36). Os esforços para combater essas atividades mostraram-se inadequados

(Schneider, 2008, p. 309f.). No entanto, embora vários estudos explorem o escopo do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como potenciais mecanismos de prevenção, relativamente pouco se sabe sobre os métodos concretos dos criminosos (Bagella et al., 2009, p. 896; Takáts, 2007, p. 4; Graber, 2009, p.2; Schneider e Windischauer, 2008, 394; Trechsel, 1997, p.14). Este estudo, portanto, visa preencher essa lacuna significativa investigando exatamente como os criminosos lavam dinheiro e financiam o terrorismo.

## ***2.2. Lavagem de dinheiro***

As fontes potenciais de renda para os branqueadores de dinheiro são bastante amplas e incluem quase todos os tipos de crimes graves. Assim, a literatura existente se concentra em como os branqueadores de dinheiro transferem e escondem seus ativos antes de integrá-los na economia legal. Mecanismos identificados para isso incluem veículos offshore, cassinos, derivativos, produtos de luxo e faturas falsas (Alldridge, 2008, p. 441f.; Schneider, 2004, p. 99f.; Quirk, 1997, p. 8f.). No entanto, esta lista não é de forma abrangente. Além disso, apesar da extensa literatura sobre os três principais estágios da lavagem de dinheiro - colocação, layering e integração - trabalhos anteriores não ilustram exatamente como os criminosos procedem (Graber, 2009, p. 2; Schneider e Windischbauer, 2008, p. 394; Trechsel, 1997, p. 14).

## ***2.3. Financiamento do Terrorismo***

Ao analisar o financiamento do terrorismo, a literatura existente concentra-se predominantemente em fontes de renda. Em contraste com os branqueadores de dinheiro, os financiadores do terrorismo podem ter renda legal e ilegal. Os primeiros incluem presentes de apoiadores e investimentos no mercado de ações, enquanto os últimos podem incluir roubos, seqüestros e tráfico de drogas (Dalyan, 2008, p. 139; Raphaeli, 2003, p. 59; Engel, 2004, p. 251f.; Hroub Flanigan, 2006, p. 641 f.; Roy, 2007, p. 162; Tierney, 2017, p. 15). No entanto, muito pouco se sabe sobre os métodos exatos usados pelos terroristas para transferir seu dinheiro. As discussões sobre as ferramentas e métodos usados pelos financiadores do terrorismo geralmente se referem à literatura sobre lavagem de dinheiro.

## ***2.4. Organizações de Prevenção***

Existe uma extensa literatura sobre as organizações e mecanismos cujo objetivo é prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo (Takáts, 2007, p. 4; Bagella et al., 2009, p. 896). A organização mais proeminente é o Grupo de Ação Financeira (GAFI), que coordena os esforços globais contra o crime financeiro (Alexander, 2001, p. 231; Doyle, 2001, p. 312; Levi e Gilmore, 2002, p. 88).

## ***2.5. Definições***

Infelizmente, não existe uma definição uniforme de “financiamento do terrorismo” ou mesmo do “terrorismo” (Cooper, 2001, p. 881; Ruby, 2002, p. 9f.; Tilly, 2004, p. 5f.; Tofangsaz, 2015, p. 386). Portanto, este documento utilizará a definição contida no Artigo 260 quinquies do Código Penal Suíço, uma implementação nacional da definição contida no Artigo 2 da Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembléia Geral da ONU em sua resolução. 54/109 de 9 de dezembro de 1999. Por isso, para fins deste estudo, o financiamento do terrorismo é um ato cometido por “qualquer pessoa que arrecade ou forneça fundos para financiar um crime violento destinado a intimidar o público ou coagir um Estado ou organização internacional.” Esta definição é particularmente adequada para este estudo, uma vez que resume de forma concisa os principais elementos deste crime.

Da mesma forma, há uma grande variedade de definições de “lavagem de dinheiro”. Este trabalho adota a definição contida no Artigo 305bis do Código Penal Suíço, uma implementação nacional exemplar do Artigo 3 da Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, adotada em Viena em 19 de dezembro de 1988. Assim, para fins deste estudo, a lavagem de dinheiro será considerada qualquer “ato que vise frustrar a identificação da origem, o rastreamento ou o confisco de bens que ele sabe ou deva supor originários de um delito grave ou agravante de imposto”.

Analisando o que diz o art. 1º da Lei 9.613/98, temos:

Art. 1: Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Em Portugal existem varias Leis que compreendem a corrupção como por exemplo a Lei 54/2008, de 4 de setembro Conselho de Prevenção de Corrupção e a mais extraordinaria e conhecida dos últimos anos é a Lei chamada “Pacote“ Anticorrupção, a qual está compreendida de varias leis por si mesma, mas compreendem tudo o que vem sendo a corrupção e maneira de penalizar menos fatídico os seus infratores. Estas Lei compreende como bem diz o seu nome um „Pacote“ de leis, estas seriam:

- Lei n. 32/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 35/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 36/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 37/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 38/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 41/2010, de 3 de Setembro
- Lei n. 42/2010, de 3 de Setembro
- Lei n. 43/2010, de 3 de Setembro

Ademais de esta Lei também se deve ter uma enorme consideração aos artigos 372-374 do Código Penal português, ja que neles encontrase nao so a definição do que é exatamente a corrupção senão que também o que é a corrupção ativa e a corrupção passiva.

### **3. Metodologia**

Como relativamente pouco se sabe sobre os métodos concretos dos criminosos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, optou-se por uma abordagem exploratória (Bowen, 2005, p. 208f.; Buckler, 2005, p. 208; Creswell, 2013, p. 183). Especificamente, 35 entrevistas informais com criminosos de colarinho branco foram realizadas para aprender como os mecanismos de conformidade são contornados para lavar dinheiro e financiar o terrorismo. Além disso, foram realizadas 35 entrevistas formais com especialistas em prevenção do crime de colarinho branco, nas quais os entrevistados foram solicitados a considerar como poderiam contornar os mecanismos de conformidade que supervisionam. Com base nos resultados da análise qualitativa dessas entrevistas, foram elaboradas hipóteses e, em seguida, testadas quantitativamente em uma pesquisa com 200 respondáveis pela conformidade.

### **3.1. Pesquisa Qualitativa**

Todos os entrevistados foram recrutados através da rede pessoal do autor. As entrevistas informais foram realizadas durante as reuniões pessoais, enquanto as entrevistas formais foram realizadas pessoalmente ou por telefone. As entrevistas informais foram documentadas através de protocolos de memória, uma vez que os criminosos de colarinho branco não consentiram em ser gravados em uma fita devido ao medo de processos criminais. As entrevistas formais foram gravadas e transcritas.

Todas as respostas da entrevista foram submetidas à análise de conteúdo qualitativa (Mayring, 2010, p. 10f.). Em particular, um sistema de categorias foi formado e as principais declarações foram parafraseadas e categorizadas. Posteriormente, o sistema de categorias foi avaliado em sua objetividade, confiabilidade e validade por meio da triangulação (Healy e Perry, 2000, p. 118f; Mays e Pope, 2000, p. 50; Morse et al, 2002, p. 13f.).

### **3.2. Pesquisa Quantitativa**

A fase final da encosta sobre 200 oficiais de comprimento com liderazgo, os quais queriam testar as seguintes cinco hipóteses: A etapa final foi uma pesquisa com 200 líderes de Conformidade, que teve como objetivo testar as seguintes cinco hipóteses:

- (1) Os responsáveis pela conformidade consideram que o setor de serviços financeiros é adequado para lavagem de dinheiro.
- (2) Os responsáveis pela conformidade consideram que o setor de serviços financeiros é adequado para o financiamento do terrorismo.
- (3) Os responsáveis pela conformidade consideram que o risco de detectar lavagem de dinheiro no setor de serviços financeiros é baixo.
- (4) Os responsáveis pela conformidade consideram que o risco de detectar o financiamento do terrorismo no setor de serviços financeiros é baixo.
- (5) Os responsáveis pela conformidade consideram que os criminosos de colarinho branco estão muito familiarizados com os mecanismos e procedimentos de conformidade.

### **3.3. Limitações**

Primeiro, deve-se levar em conta que as entrevistas informais não foram gravadas e transcritas; Em vez disso, a análise das respostas dos entrevistados foi baseada em protocolos de memória. Assim, a informação poderia ter sido perdida ou mal interpretada devido ao atraso no registro das respostas. No entanto, não teria sido possível gravar entrevistas com criminosos de colarinho branco, uma vez que o medo de processos criminais impediria que qualquer um deles concordasse em participar de tais pesquisas. Portanto, o autor tinha que escolher entre não falar com criminosos e, portanto, não obter sua perspectiva para os propósitos deste estudo, ou correr o risco de que algumas informações pudessem ser perdidas.

Este último foi considerado preferível. Além disso, deve-se notar que as entrevistas informais com criminosos de colarinho branco foram baseadas em cenários hipotéticos, em vez de ações passadas ou futuras reais. Seu objetivo era permitir que os criminosos conversassem abertamente com medo de represálias, inclusive ações judiciais. O autor poderia ter percebido como um agente secreto da lei se ele pedisse informações sobre ações passadas ou futuras concretas.

As entrevistas formais foram gravadas e transcritas para evitar qualquer perda de informação. No entanto, deve-se levar em conta que, durante a análise, o autor teve que aplicar sua própria perspectiva; Portanto, a interpretação das declarações dos entrevistados pode não ser completamente objetiva. Isto é, no entanto, verdadeiro para todas as pesquisas qualitativas. Além disso, um estudo com uma amostra maior conduzida em diferentes países ou em um momento diferente poderia ter produzido resultados diferentes (Morse et al., P. 18). No entanto, desde que as declarações dos entrevistados se tornaram bastante repetitivas, concluiu-se que a saturação teórica havia sido alcançada.

Reconhece-se que a amostra do inquérito quantitativo foi bastante pequena e focada na Europa. Como os resultados não variam significativamente, concluiu-se que uma amostra maior não teria mudado drasticamente. A obtenção de uma amostra maior exigiria a ampliação do pool de pesquisas e a inclusão de profissionais de conformidade menos treinados e qualificados. Assim, a qualidade da pesquisa poderia ter sofrido. Foi, portanto, considerado preferível limitar a pesquisa a 200 profissionais altamente qualificados.

#### **4. Resultados empíricos**

Os resultados empíricos se concentram na transferência ilegal de ativos. Embora as atividades de lavagem de dinheiro envolvam apenas recursos resultantes de atividades ilegais, o financiamento do terrorismo pode ser cometido com recursos legais e ilegais. Portanto, concentrar-se em como os criminosos de colarinho branco obtêm esses ativos não seria útil, uma vez que quase qualquer atividade poderia servir para gerá-los.

##### ***4.1. Declarações gerais***

###### ***4.1.1. Homens de palha***

A maioria dos procedimentos de conformidade implementados pelos bancos e outras instituições financeiras está centrada na identificação do beneficiário. Assim, criminosos inteligentes não agem em seu próprio nome, mas usam homens de palha com históricos plausíveis e confiáveis. Mesmo se esses homens de palha forem pegos, os criminosos de colarinho branco que estão atrás deles permanecerão sem serem detectados na maioria dos casos.

Ao escolher um homem de palha, os criminosos de colarinho branco prestam atenção ao histórico do indivíduo. Por exemplo, um pai casado de quatro filhos com 40 e poucos anos será considerado preferível a um homem solteiro de vinte e poucos anos, já que isso reduz a viabilidade do homem de palha fugir com os ativos mantidos em seu próprio nome.

Além disso, os criminosos de colarinho branco consideram importante que seus homens de palha tenham antecedentes plausíveis. Por exemplo, alguém encarregado de uma grande empresa de consultoria ou comércio normalmente tem um histórico bem documentado em direito ou economia. Isso permite que os criminosos forneçam aos departamentos de conformidade explicações muito plausíveis e completas para transações.

Finalmente, deve-se notar que os homens de palha geralmente se encaixam na transação para a qual eles são usados. Por exemplo, as transações entre a Europa Oriental e Ocidental poderiam ser tratadas por um homem de palha com um fundo russo que possua um passaporte alemão e viva na Suíça. Essa pessoa poderá explicar de maneira plausível por que ele está lucrativamente negociando entre a Europa Oriental e Ocidental. Da mesma forma, um financiador de terrorismo que deseja transferir ativos da Áustria para a Turquia poderia usar um homem de palha de origem turca que vive em Viena. Esse indivíduo poderá alegar que está transferindo parte de seu salário para um membro da família doente em Istambul.

#### **4.1.2. Bancos Offshore**

Para quantias maiores, tanto os financiadores do terrorismo como os branqueadores de dinheiro continuam a usar os bancos offshore. Neste contexto, Dubai parece um destino particularmente popular, por duas razões principais. Primeiro, os bancos em Dubai mantêm a reputação de mecanismos de conformidade menos severos. Assim, os criminosos enfrentam menos questões sobre suas transações, principalmente em relação a depósitos de valores significativos em um banco local.

Em segundo lugar, os destinos no exterior estão menos interessados em compartilhar informações com outros países. Assim, se um criminoso configurar uma cadeia de vários destinos no exterior, qualquer investigação judicial será significativamente impedida por respostas lentas das autoridades nesses locais. Isto é particularmente verdadeiro se o homem de palha tiver um visto de residência para o país em que ele possui uma conta. Isso demonstra que mecanismos estritos de conformidade podem ser evitados usando bancos com procedimentos de controle menos severos.

#### **4.1.3. Análise de transações**

Tanto blanqueadores de dinheiro como financeiros do terrorismo estão ao tanto que os bancos e os provedores de serviços empregam mecanismos de transação analítica para detectar comportamentos suspeitos. Portanto, para não atrair atenção não necessária,

Tanto os branqueadores de dinheiro quanto os financiadores de terrorismo estão cientes de que os bancos e outros prestadores de serviços financeiros empregam mecanismos de análise de transações para detectar comportamentos suspeitos. Portanto, para evitar atrair atenção indesejada, eles garantirão que as contas e os perfis de seus homens de palha sejam gradualmente associados a certas transações.

Em particular, os criminosos começam com pequenas transações e aumentam lentamente o volume. Por exemplo, eles podem fazer transferências mensais da Suíça para a Ucrânia, começando com CHF 1.000 e ajustando a soma da transação em cinco a quinze por cento a cada mês. Enquanto o homem de palha provavelmente terá que fornecer explicações para suas primeiras transações, sua vigésima transação já será considerada normal e de acordo com seu perfil de cliente. Normalmente, as primeiras poucas transações são realizadas para fins comerciais legítimos e, em seguida, são complementadas com transações ilícitas.

#### **4.1.4. Documentação**

Deve-se destacar que tanto os branqueadores de dinheiro como os financiadores do terrorismo geralmente usam documentação sofisticada para provar os propósitos de suas transações. Por exemplo, contratos de empréstimo entre particulares são muitas vezes autenticados. Esta notariação é enganadora, no sentido de que um notário suíço, por exemplo, apenas certifica a autenticidade das assinaturas. Os departamentos de conformidade, no entanto, comumente e erroneamente assumem que o notário também verificou o objetivo da transação. Portanto, é importante que os departamentos de conformidade não confiem cegamente em documentos certificados ou autenticados, mas questionem criticamente todas as transações.

Também deve ser reconhecido que os criminosos de colarinho branco geralmente têm sua documentação pronta antes de iniciar uma transação. Assim, eles são capazes de suportar seu comportamento com documentos plausíveis no primeiro pedido. Portanto, a confiabilidade dos documentos comprovativos prontamente não deve ser superestimada.

## **4.2. Métodos Concretos**

### **4.2.1. Firmas de Consultoria**

Um método muito popular de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo é a criação de empresas de consultoria, que fornecem serviços reais e fictícios. Por exemplo, os criminosos poderiam estabelecer uma empresa limitada em Zurique, na Suíça, cujo objetivo declarado é fornecer serviços de consultoria. A empresa aluga um escritório em um prédio de prestígio e emprega consultores reais, que fornecem serviços de marketing legítimos para empresas independentes na Suíça. Posteriormente, a empresa alega ter como alvo a expansão internacional e abrir subsidiárias no Liechtenstein, no Reino Unido e nos Emirados Árabes Unidos. Essas subsidiárias empregam consultores bem qualificados e fornecem serviços reais e fictícios. Estes últimos são fornecidos para a Europa Oriental.

Se os departamentos de conformidade dos bancos verificarem o grupo de empresas de consultoria, eles encontrarão consultores e clientes reais, que podem ser facilmente verificados. Os clientes na Europa Oriental normalmente não terão serviços. No entanto, eles geralmente assinam contratos de consultoria complexos. Além disso, funcionários baratos em empresas afiliadas na Ucrânia, Índia ou

China podem fornecer documentos individualizados para comprovar a prestação de serviços de consultoria.

Obviamente, os criminosos levam em consideração as referências do setor ao estabelecer essas empresas de consultoria. Uma empresa com dois funcionários e lucros de mais de 30 milhões de francos suíços não seria plausível. No entanto, uma empresa que é cinquenta por cento mais lucrativa que os seus pares geralmente atrai admiração, e não suspeita.

Além disso, deve-se notar que as transações envolvendo destinos de alto risco podem ser feitas através das subsidiárias. Por exemplo, os clientes russos poderiam canalizar seu dinheiro através da subsidiária em Dubai; os lucros serão então pagos como dividendos para a matriz na Suíça.

### **4.2.2. Ações judiciais**

Outra maneira muito eficaz de obter explicações plausíveis para as transações é obter um julgamento legal em uma ação civil. Por exemplo, se um financiador de terrorismo deseja transferir 1 milhão de francos suíços da Suíça para a Turquia, ele pode pedir à parte receptora que inicie uma ação judicial contra a parte que envia. Obviamente, homens de palha seriam usados em ambos os lados da transação.

O homem de palha turco poderia então apresentar uma queixa civil contra o homem de palha suíço na Suíça. O último se abstém de contratar um advogado e se defende muito fracamente, reconhecendo todos os fatos alegados pelo homem de palha turco e deixando de apresentar argumentos apropriados. Por exemplo, o homem de palha suíço pode reconhecer ter emprestado 1 milhão de francos suíços do homem de palha turco, alegando que ele já devolveu o dinheiro, mas não oferece nenhuma evidência de pagá-lo de volta. Ele também se concentrará em garantir que sua defesa não pareça particularmente confiável.

Com base nisso, o juiz suíço não tem escolha a não ser decidir em favor do homem de palha turco. Ambas as partes receberão, assim, um veredicto de um tribunal suíço, que podem apresentar aos departamentos de Conformidade para explicar por que precisam transferir 1 milhão de francos suíços da Suíça para a Turquia. Muitos departamentos de conformidade presumirão incorretamente que o tribunal tenha verificado todos os fatos. No entanto, o julgamento provavelmente será baseado apenas nos argumentos apresentados pelas partes.

#### **4.2.3. Caixas de depósito em dinheiro**

Em muitos casos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, será suficiente esconder dinheiro por um período de tempo limitado. Por exemplo, um criminoso que aceitou um suborno de 500 mil francos suíços pode não desejar criar uma estrutura complexa para lavar seu dinheiro; em vez disso, eles podem simplesmente usá-lo durante um período prolongado para cobrir seus custos de vida. Da mesma forma, os financiadores do terrorismo podem não ter que transferir seus ativos da Alemanha para a Síria; em vez disso, eles podem simplesmente usá-los para apoiar os chamados "lobos solitários" planejando um ataque em Berlim ou Munique. Nesses casos, será suficiente simplesmente armazenar o dinheiro em um local seguro, onde as autoridades policiais não o encontrem. Além disso, os criminosos geralmente tomam medidas para garantir que, mesmo que o dinheiro seja encontrado pelas autoridades policiais, seu verdadeiro beneficiário não pode ser rastreado. Para estes fins, é suficiente alugar um depósito de uma empresa privada de segurança. Normalmente, um homem de palha vai alugar o depósito e guardar os objetos de valor dentro. Se a caixa de depósito for encontrada, nenhum link pode ser estabelecido entre seu conteúdo e o criminoso em pé atrás do homem de palha.

#### **4.2.4. Transferências em dinheiro**

Finalmente, os branqueadores de dinheiro e os financiadores do terrorismo podem simplesmente empregar transferências monetárias. Por exemplo, correios em dinheiro poderiam ser usados para transferir dinheiro da Alemanha para a Síria. Dado o número de refugiados que puderam percorrer esta rota sem documentos válidos, não é plausível argumentar que tais transferências em dinheiro não seriam possíveis. Assim, se os departamentos de conformidade das instituições financeiras aumentarem ainda mais seus esforços, os financiadores do terrorismo e os branqueadores de dinheiro poderiam simplesmente transferir seu dinheiro para fora do sistema financeiro. No entanto, tais transferências podem estar associadas a certos riscos de roubo e custos relativamente elevados.

#### **4.3. Resultados quantitativos**

O suporte para todas as cinco hipóteses foi encontrado na pesquisa quantitativa. Em particular, 86% dos funcionários de conformidade pesquisados consideram o setor de serviços financeiros adequado para lavagem de dinheiro, enquanto 93% consideram adequado para o financiamento do terrorismo. Além disso, 87% dos responsáveis pela conformidade pesquisados consideram baixo o risco de detecção de lavagem de dinheiro no setor de serviços financeiros, enquanto 95% consideram baixo o risco de detecção do financiamento ao terrorismo nessa indústria. Por fim, 74% da amostra considera que os criminosos de colarinho branco estão muito familiarizados com os mecanismos e procedimentos de conformidade.

### **5. Conclusão**

Em conclusão, continua a ser muito viável para os criminosos contornar os mecanismos de conformidade existentes. Por isso, é especialmente importante que os especialistas em conformidade financeira compreendam a perspectiva dos criminosos e, portanto, possam antecipar suas ações. Em última análise, pode-se esperar que os responsáveis pela conformidade evitem atividades que eles compreendam completamente.

#### **5.1. Sugestões para Instituições Financeiras**

Para combater mais eficazmente o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, as instituições financeiras devem considerar a possibilidade de alargar a formação dos seus funcionários responsáveis pela conformidade. Em particular, eles devem considerar a inclusão da perspectiva dos criminosos de colarinho branco em seus métodos de treinamento. Os agentes de conformidade não

devem apenas ser treinados em regras e regulamentos, mas também ser apresentados a como os mecanismos de conformidade podem ser contornados.

### **5.2. Sugestões para Diretores de Conformidade**

Da mesma forma, os responsáveis pela conformidade não devem limitar-se a simplesmente preencher formulários e cumprir procedimentos predefinidos. Eles devem se perguntar de forma pró-ativa como eles procederiam se quiserem contornar os mecanismos de conformidade que estão supervisionando. Isso os ajudaria a reconhecer um comportamento suspeito. Como muitos profissionais de conformidade serão substituídos por inteligência artificial durante as próximas duas

décadas, aqueles capazes de pensar como criminosos poderão contribuir com perspectivas mais inovadoras do que os computadores, dificultando sua substituição.

### **5.3. Sugestões para Reguladores**

Finalmente, também deve ser reconhecido pelos reguladores que os mecanismos de conformidade existentes podem ser facilmente contornados. No entanto, isso não deve ser entendido como um chamado para forçar as instituições financeiras a aumentar ainda mais seus esforços de conformidade. Pelo contrário, deve ser interpretado como um alerta de que, apesar dos severos procedimentos de conformidade, o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo através da indústria de serviços financeiros continuam a ser muito viáveis. Portanto, medidas alternativas precisam ser implementadas para lidar efetivamente com esses fenômenos. Não se pode simplesmente delegar os deveres legais e de inteligência aos departamentos de conformidade das instituições financeiras. Portanto, os reguladores devem reduzir suas expectativas quanto à contribuição potencial dos departamentos de conformidade (Teichmann, F. 2018).<sup>2</sup>

### **Referências**

Barrett R. Preventing the financing of terrorism. *Case Western Reserve Journal of International Law*. 2011;44:719–736.

Beekarry N. International anti-money laundering and combating the financing of terrorism regulatory strategy: a critical analysis of Conformidade determinants in international law. *Northwestern Journal of International Law and Business*. 2011;31:137–194.

Bogner A, Littig B, Menz W. *Interviews mit Experten: eine praxisorientierte Einführung*. Wiesbaden, Germany: Springer-Verlag; 2014.

Bowers CB. Hawala, money laundering, and terrorism finance: micro-lending as an end to illicit remittance. *Denver Journal of International Law and Policy*. 2008;37:379–419.

Bowen G. Preparing a qualitative research-based dissertation: Lessons learned. *The Qualitative Report*. 2005;10(2):208–222.

Buckler K. The quantitative/qualitative divide revisited: A study of published research, doctoral program curricula, and journal editor perceptions. *Journal of Criminal Justice Education*. 2008;19(3):383–403.

---

<sup>2</sup> Teichmann, F. (forthcoming). *Strafprozessuale Schranken und Hürden in der Kriminalitätsbekämpfung und -prävention, untersucht am Beispiel der Bekämpfung der Terrorismusfinanzierung in Deutschland, Liechtenstein, Österreich und der Schweiz*. Bern: Stämpfli.

Cassese A. Terrorism is also disrupting some crucial legal categories of international law. *European Journal of International Law*. 2001;12(5):993–1001.

Cassella SD. Terrorism and the financial sector: are the right prosecutorial tools being used? *Journal of Money Laundering Control*. 2004;7(3):281–285.

Cooper H. Terrorism The Problem of Definition Revisited. *American Behavioral Scientist*. 2001;44(6):881–893.

Creswell JW. *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. Sage Publications; 2013.

Crouch M, McKenzie H. The logic of small samples in interview-based qualitative research. *Social Science Information*. 2006;45(4):483–499.

Dalyan S. Combating the financing of terrorism: Rethinking strategies for success. *Defence Against Terrorism Review*. 2008;1(1):137–153.

**Quão úteis são os esforços contra o branqueamento de capitais no combate  
ao suborno?**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann  
Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

Este artigo discute o papel dos mecanismos de combate à lavagem de dinheiro no combate ao suborno. Em particular, mostra como as partes que recebem subornos podem contornar os mecanismos atualmente em vigor para lavar o dinheiro que recebem por seus serviços. Por meio da análise de 50 entrevistas formais a especialistas com especialistas em prevenção e de 50 entrevistas informais a profissionais de lavagem de dinheiro da Europa, foram encontradas maneiras concretas de subornar a lavagem de dinheiro. Consequentemente, sugere-se que mecanismos alternativos sejam necessários para combater com sucesso a corrupção. Uma combinação de punições mais severas e incentivos anti-suborno poderia ajudar a eliminar a corrupção. Os resultados deste estudo estão limitados às perspectivas de 100 entrevistados. Assim, um estudo com uma amostra maior conduzida em diferentes países ou em um horário diferente poderia produzir resultados diferentes. Ao identificar lacunas nos mecanismos existentes de combate à lavagem de dinheiro, este documento tem como objetivo fornecer aos oficiais de conformidade e legisladores informações valiosas sobre por que os atuais esquemas de prevenção são ineficazes e como a corrupção poderia ser mais eficazmente combatida. Os resultados demonstram que os mecanismos atuais de combate à lavagem de dinheiro são inúteis no combate ao suborno. Portanto, mecanismos alternativos anti-suborno são necessários.

**Palavras-chave:** Corrupção, Suborno, Branqueamento de Capitais, Conformidade

**Tipo de papel:** Documento de pesquisa

## 1. Introdução

Muitas vezes, argumenta-se que os mecanismos de combate à lavagem de dinheiro são extraordinariamente importantes no combate ao suborno. O raciocínio subjacente é que os subornos carecem de utilidade se a parte receptora não puder investir nem transferi-los. No entanto, isso pressupõe que os mecanismos de combate à lavagem de dinheiro são efetivamente efetivos. Este documento demonstrará que os esforços contra a lavagem de dinheiro não são, de fato, muito eficazes e, portanto, são de muito pouco uso no combate ao suborno. Consequentemente, mecanismos alternativos anti-suborno são necessários para eliminar a corrupção. Por exemplo, os incentivos anti-suborno podem ajudar a motivar os atores privados e públicos a se absterem de pagar ou aceitar subornos.

A corrupção em todas as suas facetas em Portugal é um tema dos mais discutidos nos últimos anos, no entanto, o tema mais direcionada e analisado na última década teria que ser a corrupção política, já que é um argumento dos mais citados em qualquer tipo de mídia espanhola e a razão pela qual isso acontece é porque a grande maioria dos envolvidos ou são pessoas relativamente conhecidas pelo mundo do desporto, a política, o cinema, etc., no entanto, se colocarmos em perspectiva os casos, as sanções recebidas pelos indivíduos equivalentes são nulas ou inexistentes.

## 2. Revisão de Literatura

O suborno diz respeito aos formuladores de políticas em todo o mundo, principalmente devido às suas muitas consequências negativas para o desenvolvimento de um país (Li et al., 2000, p. 156; Kaufmann et al., 1999, p. 3). Sabe-se que afeta negativamente o sistema de eficiência e justiça de um país e a legitimação das atividades do Estado; além disso, beneficia alguns poucos à custa de comunidades inteiras (Rose-Ackerman, 1997, p. 32; Uslaner, 2004, p. 26). Portanto, há consenso entre os especialistas de que o suborno precisa ser eliminado.

Na literatura, é frequentemente sugerido que uma maneira de combater o suborno é combater a lavagem de dinheiro. O raciocínio subjacente é que os subornos são de pouca utilidade se não se pode lavá-los. Este argumento, no entanto, pressupõe que os mecanismos de combate à lavagem de

dinheiro são efetivamente efetivos. Como é comumente reconhecido que o branqueamento de capitais continua a ser um enorme problema global (Harvey, 2004, p. 339; Van Duyn, 1994, p. 62; Walker, 1999, p. 36), pode-se concluir que tais mecanismos até agora se mostrou inadequada (Schneider, 2008, p. 309 f.).

Embora haja uma extensa literatura sobre mecanismos de prevenção de lavagem de dinheiro, complementada por muitas estimativas da quantidade anual de ativos lavados, relativamente pouco se sabe sobre os métodos concretos de lavagem de dinheiro (Bagella et al., 2009, p. 896; Takáts, 2007, Graber, 2009, p. 2; Schneider e Windischbauer, 2008, p. 394; Trechsel, 1997, p. 14). Este artigo mostrará como as partes que recebem subornos podem lavá-las sem grandes dificuldades. Além disso, analisará por que e como os subornos são pagos para identificar em quais formas o dinheiro precisa ser lavado. Em última análise, faz uma diferença significativa para os criminosos se é necessário lavar os pagamentos em dinheiro ou o dinheiro recebido através de transferências bancárias.

A implementação nacional de leis contra a lavagem de dinheiro é avaliada pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), que também coordena os esforços globais no combate à lavagem de dinheiro (Alexander, 2001, p. 231; Doyle, 2001, p. 312; Levi e Gilmore, 2002, p. 88). A esmagadora maioria das recomendações do GAFI concentra-se no setor financeiro; portanto, outros setores ainda são relativamente pouco regulados. Assim, este documento enfoca principalmente a lavagem de subornos em setores não financeiros.

Código Penal Português:

- Título IV (Dos crimes contra direitos patrimoniais), Secção II: 256-263.
- Título V (Dos crimes contra o Estado), Secção II ( Dos crimes contra a realização do Estado de direito): art. 335.
- Título V (Dos crimes contra o Estado), Secção IV (Usurpação de funções): art. 358.  
Capítulo III (Dos crimes contra a realização da justiça): arts. 359-370.

Mais alguns direitos específicos estipulados no Código Penal Português como:

Art. 263, Suborno.

Art. 367, Favorecimento pessoal.

Art. 368, Favorecimento pessoal praticado por um funcionário.

Art. 368-A, Branqueamento de capitais.

Art. 372-374, Corrupção activa e passiva

### **3. Metodologia**

Dado que relativamente pouco se sabe sobre os métodos específicos dos criminosos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, optou-se por uma abordagem exploratória (Bowen, 2005, p.208 e ss; Buckler, 2005, p.208; Creswell, 2013, p.183). Especificamente, 35 entrevistas informais com criminosos de colarinho branco foram realizadas para aprender como evitar mecanismos de conformidade para lavar dinheiro e financiar o terrorismo. Além disso, 35 entrevistas formais foram conduzidas com especialistas em prevenção do crime de colarinho branco, em que os entrevistados foram convidados a considerar como poderiam contornar os mecanismos de conformidade que supervisionam. Com base nos resultados da análise qualitativa dessas entrevistas, as hipóteses foram desenvolvidas e, em seguida, testadas quantitativamente em uma pesquisa com 200 responsáveis pela conformidade.

#### **3.1. Pesquisa Qualitativa**

Todos os entrevistados foram recrutados através da rede pessoal do autor. Entrevistas informais foram realizadas durante as reuniões pessoais, enquanto as entrevistas formais foram realizadas

pessoalmente ou por telefone. Entrevistas informais foram documentadas através de protocolos de memória, uma vez que os criminosos de colarinho branco não teriam consentido em gravar em uma fita por medo de processo criminal. As entrevistas formais foram gravadas e transcritas.

Todas as respostas às entrevistas foram submetidas a uma análise de conteúdo qualitativa (Mayring, 2010, p.10f.). Em particular, um sistema de categorias foi formado e as principais declarações foram parafraseadas e categorizadas. Posteriormente, o sistema de categorias foi avaliado em termos de sua objetividade, confiabilidade e validade através da triangulação (Healy e Perry, 2000, p.118f, Mays e Pope, 2000, p.50, Morse et al, 2002, p. .13f).

### ***3.2. Pesquisa Quantitativa***

Por fim, foi realizada uma pesquisa com 200 agentes de conformidade, o que evita testar as seguintes 5 hipóteses:

- (1) Os responsáveis pela conformidade consideram os serviços do setor financeiro adequados para lavagem de dinheiro.
- (2) Os responsáveis pela conformidade consideram os serviços da indústria financeira adequados para o financiamento do terrorismo.
- (3) Os responsáveis pela conformidade consideram baixa a detecção de riscos de lavagem de dinheiro nos serviços do setor financeiro.
- (4) Os responsáveis pela conformidade consideram baixa a detecção de riscos no financiamento do terrorismo nos serviços do setor financeiro.
- (5) Os oficiais de conformidade consideram que os criminosos de colarinho branco estão muito familiarizados com os mecanismos de conformidade e seus procedimentos.

Primeiro, deve-se levar em conta que as entrevistas informais não foram gravadas e transcritas; Por outro lado, a análise das respostas dos entrevistados foi baseada em protocolos de memória. Portanto, a informação poderia ter sido perdida ou mal interpretada devido ao atraso no registro das respostas. No entanto, não teria sido possível gravar entrevistas com criminosos de colarinho branco, uma vez que o medo de um processo criminal teria impedido que qualquer um deles concordasse em participar da investigação. Portanto, o autor teve que escolher entre não conversar com criminosos e, portanto, não obter sua perspectiva para os propósitos deste estudo, ou correr o risco de perder parte da informação. Este último foi considerado preferível. Além disso, deve-se notar que entrevistas informais com criminosos de colarinho branco foram baseadas em cenários hipotéticos, em vez de ações passadas ou futuras reais. O objetivo era permitir que os infratores falassem abertamente, sem medo de represálias, incluindo ações judiciais. O autor poderia ter sido visto como um agente disfarçado da lei se ele tivesse solicitado informações sobre ações concretas passadas ou futuras.

Entrevistas formais foram gravadas e transcritas para evitar qualquer perda de informação. No entanto, deve ser levado em conta que, durante a análise, o autor teve que aplicar sua própria perspectiva; portanto, a interpretação das falas dos entrevistados pode não ser completamente objetiva. No entanto, isso é verdade para todas as pesquisas qualitativas. Além disso, um estudo com uma amostra maior conduzida em diferentes países ou em um momento diferente poderia ter produzido resultados diferentes (Morse et al., 2002, p.18). No entanto, dado que as afirmações dos entrevistados se tornaram bastante repetitivas, concluiu-se que a saturação teórica havia sido alcançada.

Reconhece-se que a amostra do inquérito quantitativo foi bastante pequena e focada na Europa. Como os resultados não variam significativamente, concluiu-se que uma amostra maior não teria mudado drasticamente. A obtenção de uma amostra maior exigiria a expansão do pool de pesquisas e a inclusão de profissionais de conformidade qualificados e menos treinados. Portanto, a qualidade da

pesquisa poderia ter sofrido. Portanto, considerou-se preferível limitar a pesquisa a 200 profissionais altamente qualificados.

#### **4. Resultados empíricos**

Foi identificada uma lacuna significativa na pesquisa, a saber, se os mecanismos de combate à lavagem de dinheiro são ferramentas eficazes no combate ao suborno. Por isso, precisa ser investigado e analisado: (1) sob quais circunstâncias e de que forma os subornos são pagos; e (2) como eles podem ser lavados. Por se tratar de um campo novo, não foi possível formular hipóteses a serem testadas quantitativamente, com base na literatura, optou-se por uma abordagem de pesquisa exploratória. Cinquenta especialistas foram selecionados para serem entrevistados, compreendendo 50 especialistas em prevenção e 50 branqueadores de dinheiro corruptos. Suas respostas às questões durante as entrevistas foram submetidas à análise de conteúdo qualitativa (Mayring, 2010, p. 7).

As abordagens de pesquisa qualitativa estão sempre sujeitas a certas limitações. Em particular, os resultados deste estudo estão limitados às perspectivas de 100 entrevistados. Assim, com uma amostra maior em diferentes países ou em um horário diferente, resultados diferentes podem ser encontrados (Morse et al., 2002, p. 18). No entanto, como o conteúdo das falas dos entrevistados se tornou bastante repetitivo após 100 entrevistas, concluiu-se que a saturação teórica havia sido alcançada.

#### **4. Resultados empíricos**

##### ***4.1. Suborno***

###### ***4.1.1. Razões para o suborno***

O suborno continua predominante em muitos países. Muitas vezes, está enraizado na cultura. Por exemplo, a corrupção está bem estabelecida nos ordenamentos jurídicos de muitos países onde subornar juízes muitas vezes comissões a serem nomeados para o Judiciário. É natural que esses juízes não só ter uma mente aberta sobre subornos, mas também quer recuperar o dinheiro que precisava passar para obter a sua posição. Portanto, por razões culturais e históricas, o suborno continua a prevalecer em grande parte da Europa Oriental.

Além disso, muitos entrevistados sugeriram que as chances de estar preso e ter que enfrentar punição são muito baixas. Como os funcionários públicos corruptos raramente enfrentam as conseqüências de aceitar subornos, a utilidade esperada de fazê-lo permanece alta.

Além disso, os entrevistados afirmaram que os salários oficiais de seus empregos permanecem extraordinariamente baixos. Como resultado, eles freqüentemente precisam aceitar subornos para financiar um padrão de vida razoável e gerenciar seu trabalho. Por exemplo, os juízes da Europa Oriental muitas vezes pagam salários não oficiais adicionais para seus assistentes têm pessoal qualificado em seus escritórios, sem a qual eles teriam dificuldade em gerir a sua carga de trabalho.

###### ***4.1.2. Formas de suborno***

O suborno pode assumir muitas formas. O mais frequente parece ser o pagamento em dinheiro, cuja grande atração é que eles não deixam vestígios. Um leva o pagamento em dinheiro e concede um favor em troca. Pesquisadores muitas vezes encontram grande dificuldade em provar que um pagamento foi feito em dinheiro, uma vez que nem o doador nem o receptor tem interesse em admitir suborno. No entanto, a desvantagem do suborno em dinheiro é a dificuldade de integrá-lo à economia real. Você pode, obviamente, usá-los para melhorar os padrões de vida. No entanto, para investir em projetos comerciais, é necessário ter oportunidades de colocação, como bancos que aceitam dinheiro ou empresas com um cofre.

Alternativamente, o dinheiro pode ser transferido para contas no exterior. Isto oferece a vantagem de combinar suborno lavagem de dinheiro em uma única transação, por exemplo, ao receber um suborno para os serviços que são colocados diretamente em uma conta offshore. Nesse ponto, o suborno é imediatamente sujeito a uma história plausível e pode ser facilmente integrado à economia real. No entanto, a desvantagem dessa abordagem é deixar traços significativos; portanto, se os pagamentos forem posteriormente investigados, poderão surgir dúvidas sobre sua origem.

Você também pode subornar através de favores ou presentes. Por exemplo, o estágio do filho de um alto funcionário do governo pode ser facilitado em um grande banco de investimento ou consultoria. No entanto, como esses formulários não exigem mecanismos de lavagem de dinheiro, este documento não os considerará mais.

Em conclusão, várias formas de suborno são possíveis. Quando as questões de lavagem de dinheiro são discutidos, deve-se notar que a "pequena corrupção" (pequenos subornos) não precisam ser integrados na economia através de métodos complexos: basta ser utilizado para cobrir as despesas diárias.

## ***4.2. Lavagem de dinheiro***

### ***4.2.1. Razões para o branqueamento de capitais***

Geralmente, há duas razões para lavar o dinheiro recebido através de suborno, ou seja, para se esconder e investir esse dinheiro. Esconde-lo ajuda a proteger os destinatários dos processos penais, é muito difícil de provar suborno incapaz de encontrar (e, portanto, evidência) suborno. Além disso, escondendo dinheiro, dinheiro protege-os de serem congelados ou confiscados pela polícia em caso de êxito da investigação.

O investimento de dinheiro torna-se relevante se você ganhar mais em subornos que você pode gastar em sua vida diária. Nesse caso, muitas vezes é necessário investir o dinheiro em empresas supostamente legais, que geram lucros limpos e oficiais.

Hoje, vários países acompanhar de perto as actividades e os padrões de vida de seus funcionários, investir algum dinheiro em um negócio legal também pode ajudar a reduzir o risco de ser pego. Se alguém ganha US \$ 600 por mês como um juiz e dirige um novo SUV de luxo, a fonte dessa riqueza ostensiva pode causar suspeita. No entanto, se o mesmo juiz também tem um restaurante de sucesso ou vende arte, há uma explicação plausível que pode comprar mais itens de luxo do que seria permitido para um salário oficial mensal de US \$ 600. Portanto, pode-se concluir que funcionários corruptos precisam esconder e investir o dinheiro que recebem por meio de subornos.

### ***4.2.2. Formas de lavagem de dinheiro***

A lavagem de dinheiro ainda é muito viável. Os métodos potenciais incluem, entre outros, caixas de depósito, empresas de consultoria, arte, antiguidades, jóias e contas bancárias offshore. Obviamente, esses métodos também podem ser usados em combinação, por exemplo, operando uma empresa de consultoria e usando contas bancárias no exterior ou combinando caixas de depósito com jóias.

Os depósitos são, com toda probabilidade, a forma mais simples de lavagem de dinheiro: você simplesmente aluga um cofre em um país estável, como a Suíça, e deposita os subornos no caixa. Em geral, funcionários públicos corruptos não registram tais caixas em seu próprio nome, mas usam palhetas, o que torna extraordinariamente difícil para as autoridades identificar a caixa como pertencente a um funcionário público em particular. Isto é particularmente verdadeiro se não se refere aos prestadores de serviços financeiros, mas utiliza os cofres de depósito oferecidos pelas empresas

fornecedoras, que não estão necessariamente sujeitos a leis contra lavagem de dinheiro. Mesmo que as autoridades policiais consigam encontrar o dinheiro, elas vão adorar as sérias dificuldades em tentar provar que o funcionário público lida com os ativos que ele contém. Ao mesmo tempo, este método é muito barato e não requer nenhuma experiência particular. É suficiente que o funcionário público corrupto não espere obter grandes retornos sobre seus ativos mal adquiridos, mas simplesmente queira gastar os lucros de subornos por um período prolongado de tempo.

Uma forma mais complexa de suborno é estabelecer uma firma de consultoria. Essas empresas são frequentemente caracterizadas por mecanismos de precificação que não têm transparência e, portanto, podem estar sujeitas a manipulação. Por exemplo, pode-se vender análises de mercado para pessoas que querem pagar suborno. Obviamente, a firma de consultoria raramente é oficialmente controlada pelo funcionário público corrupto que quer lavar seu dinheiro; em vez disso, é provável que a empresa seja de propriedade de um homem de palha, que não pode estar oficialmente ligado ao funcionário público. Normalmente, a empresa de consultoria também tem clientes reais, e é capaz de apoiar uma investigação superficial por parte dos departamentos de conformidade dos bancos. Além disso, é razoável supor que essas empresas de consultoria tenham subsidiárias em várias partes do mundo. Por exemplo, uma empresa sediada na Suíça poderia ter subsidiárias em Dubai, Hong Kong e Cingapura por meio de uma empresa com sede em Liechtenstein. Portanto, qualquer pesquisa sobre os negócios feitos pela empresa de consultoria teria que ser de natureza transnacional. Dado que os poderes das autoridades de aplicação da lei são geralmente de natureza nacional e existem certas limitações de cooperação entre as diferentes nações, estas investigações podem demorar muito tempo e os seus resultados são frequentemente incertos. Em qualquer caso, tais investigações só podem levar à descoberta do homem de palha, que provavelmente se recusará a revelar para quem ele trabalha. A desvantagem desse método é que ele deixa vestígios. Os "clientes" podem revelar às autoridades policiais quem pagaram pela empresa; muitos deles poderiam, portanto, ser testemunhas valiosas para as autoridades processuais.

Para diminuir esse risco, funcionários públicos corruptos podem tentar justificar sua renda adicional, por exemplo, afirmando que trocam arte e antiguidades. Por exemplo, eles podem argumentar que eles desenham imagens caras, que depois vendem para terceiros independentes. Oficialmente, tais atividades não estão de forma alguma associadas ao trabalho principal do funcionário público. Normalmente, as imagens não são desenhadas pelo funcionário público, mas por seu cônjuge. Da mesma forma, pode-se comprar e vender móveis antigos para gerar renda oficial. Nesses casos, a parte compradora paga preços mais altos do que o valor de mercado ou os branqueadores de dinheiro corruptos adquirem abaixo do valor de mercado. Em qualquer caso, a diferença significativa entre o preço de compra e o preço de venda pode ser usada para justificar a receita. Novamente, é considerado ideal do ponto de vista dos infratores se o funcionário público evitar realizar pessoalmente essas tarefas em seu nome, em vez de usar um homem de palha. Uma grande vantagem deste método é que tanto o mercado de arte quanto o mercado de antiguidades são bastante intensivos em dinheiro.

Alternativamente, pode-se simplesmente comprar ou vender jóias. Por exemplo, pode-se investir subornos em relógios e pulseiras caros. Em particular, os funcionários públicos podem argumentar que tais itens eram presentes de amantes atuais ou antigos, e não têm relação com seus empregos atuais. Neste contexto, no entanto, deve-se ter em mente que alguns países, como a Ucrânia, agora exigem que os funcionários públicos divulguem seus bens e presentes. Portanto, esse método só é apropriado em países como a Alemanha, que não pede a seus funcionários públicos para divulgar seus ativos.

As contas bancárias extraterritoriais continuam sendo uma escolha popular entre os funcionários corruptos. No entanto, dados os eventos recentes, como os Panama Papers, esses funcionários não registrarão contas estrangeiras em seu próprio nome. Muito provavelmente, eles usam celeiros para estabelecer estruturas complexas de empresas com múltiplas camadas.

Portanto, os homens de palha parecerão ser os proprietários benéficos desses ativos. Além disso, as zonas francas econômicas e outras empresas offshore podem ajudar a proteger os observadores de aves da atenção pública. Finalmente, deve-se ter em mente que mesmo que o homem de palha seja identificado na imprensa, será muito difícil provar suas ligações com o funcionário público corrupto.

## 5. Conclusão

Em conclusão, os mecanismos atuais de combate à lavagem de dinheiro são evidentemente ineficazes no combate ao suborno. Ao mostrar as muitas maneiras pelas quais os subornos ainda podem ser lavados hoje, este artigo mostrou que o suborno não pode ser eliminado somente por meio desses mecanismos. Para eliminar a corrupção, seriam necessárias outras ferramentas, como incentivos anti-suborno e punições mais severas. Dadas as conclusões deste estudo, a lógica de forçar provedores de serviços financeiros a implementar mecanismos estritos de conformidade torna-se questionável, uma vez que tais mecanismos são bastante caros e, evidentemente, não levam aos resultados desejados. Por último, mas não menos importante, deve-se notar que este artigo está sujeito a certas limitações. Em primeiro lugar, apenas uma pequena parte dos possíveis métodos de lavagem de dinheiro foi delineada neste documento. Diversas variações desse método seriam possíveis. Em segundo lugar, as conclusões tiradas deste artigo são limitadas aos autores e à perspectiva dos entrevistados. Se especialistas diferentes tivessem sido entrevistados, resultados alternativos poderiam ter resultado. Em última análise, o documento aborda o suborno em geral e não se refere a nenhuma legislação específica. Por isso, pode servir como ponto de partida para futuras pesquisas que possam investigar a ligação entre suborno e corrupção em países específicos (Teichmann, F. 2018).

## Referências

Alexander, K. (2001), “The international anti-money-laundering regime: the role of the financial action task force”, *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 4 No. 231–248.

Bagella, M., Busato, F. and Argentiero, A. (2009), “Money laundering in a micro-founded dynamic model: simulations for the US and the EU-15 economies”, *Review of Law & Economics*, Vol. 5 No. 2, pp. 879–902.

Doyle, T. (2001), “Cleaning up anti-money laundering strategies: current FATF tactics needlessly violate international law”, *Houston Journal of International Law*, Vol. 24, pp. 279–313.

Graber, C. (2009), *Das neue GwG: Gesetzesausgabe mit englischer Übersetzung, Ausführungserlassen und Anmerkungen*, Schulthess, Zürich.

Harvey, J. (2004), *h.sausgabe mit englischer Übersetzung, Ausführungserlassenro-founded dynamic model: simulations for the US and the EUcost benefit studyeneJournal of Money Laundering Control*, Vol. 7 No. 4, pp. 333ring

Kaufmann, D., Kraay, A. and Zoido-Lobaton, P. (1999), “Aggregating governance indicators”, *Policy research working paper No. 2195*, World Bank, Washington, D.C.

Levi, M. and Gilmore, W. (2002), “Terrorist finance, money laundering and the rise and rise of mutual evaluation: a new paradigm for crime control?”, in *Financing Terrorism*, Amsterdam: Springer Netherlands, S. 87–114.

Li, H., Xu, L. C. and Zou, H. F. (2000), “Corruption, income distribution, and growth”, *Economics & Politics*, Vol. 12 No. 2, pp. 155–182.

- Mayring, P. (2010), *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken*, Beltz, Weinheim, Germany.
- Morse, J. M., Barrett, M., Mayan, M., Olson, K. and Spiers, J. (2002), "Verification strategies for establishing reliability and validity in qualitative research", *International Journal of Qualitative Methods*, Vol. 1 No. 2, pp. 13–22.
- Rose-Ackerman, S. (1997), "The political economy of corruption", in Elliott, K. A. (Ed.), *Corruption and the global economy*, Institute for International Economics, Washington D.C., pp. 31–60.
- Schneider, F. (2008), "Money laundering and financial means of organised crime: some preliminary empirical findings", *Global Business and Economics Review*, Vol. 10 No. 3, pp. 309–330.
- Schneider, F. and Windischbauer, U. (2008), "Money laundering: some facts", *European Journal of Law and Economics*, Vol. 26 No. 3, pp. 387–404.
- Takáts, E. (2007), "A theory of 'crying wolf': the economics of money laundering enforcement", IMF Working Paper No. 07/81, International Monetary Fund, Washington, D.C.
- Trechsel, S. (1997), *Geldwäscherei: Prävention und Massnahmen zur Bekämpfung*, Schulthess Polygraphischer Verlag, Zürich.
- Uslaner, E. M. (2004). "Trust and corruption", in Lambsdorff, J. G., Taube, M. and Schramm, M. (Eds.), *The new institutional economics of corruption*, Routledge, New York, NY, pp. 76–181.
- Van Duyne, P. C. (1994), "Money-laundering: estimates in fog", *Journal of Financial Crime*, Vol. 2 No. 1, pp. 58–74.
- Walker, J. (1999), "How big is global money laundering?", *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 3 No. 1, pp. 25–37.

## **Lavagem de dinheiro de bens imóveis em Portugal**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**

**Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

O objetivo deste artigo é ilustrar como os criminosos lavam dinheiro no setor imobiliário em Portugal. Uma análise de conteúdo qualitativa de 58 entrevistas de especialistas semi-padrionizadas com criminosos e especialistas em prevenção e uma pesquisa quantitativa com 184 responsáveis pela conformidade levaram à identificação de técnicas concretas de lavagem de dinheiro no setor imobiliário. As empresas imobiliárias dos países de língua alemã na Europa continuam sendo extraordinariamente aptas para lavagem de dinheiro. Em particular, eles podem ser usados para posicionamento, camadas e integração, combinados com violações do código tributário. Mais importante, no entanto, são os veículos de um dos poucos métodos lucrativos de lavagem de dinheiro. Como as descobertas qualitativas são baseadas em entrevistas semi-padrionizadas, elas são limitadas às perspectivas dos 58 entrevistados. A identificação de lacunas nos mecanismos existentes de combate à lavagem de dinheiro tem como objetivo fornecer aos policiais, órgãos de cumprimento da lei e legisladores informações valiosas sobre como os criminosos operam. Embora a literatura existente se concentre em organizações que combatem a lavagem de dinheiro e na melhoria das medidas contra a lavagem de dinheiro, este artigo descreve como operam os branqueadores de dinheiro para evitar serem pegos. Tanto a prevenção quanto as perspectivas criminais são levadas em conta.

**Palavras-chave:** lavagem de dinheiro, imobiliário, conformidade

## 1. Introdução

É frequentemente alegado que a lavagem ilegal de dinheiro é cara. De fato, os branqueadores de dinheiro muitas vezes estão dispostos a gastar uma parte significativa de seus ativos incriminados em atividades de lavagem de dinheiro. Exemplos proeminentes incluem, mas não estão limitados a, restaurantes, bares ou boates. Nesses exemplos, os branqueadores de dinheiro fingem ter mais receitas do que realmente têm e, assim, colocam recursos pecuniários de atividades ilegais em negócios legítimos. No entanto, isso implica que eles precisam manter uma certa infra-estrutura, que geralmente tem seus próprios custos associados e, em última análise, eles têm que pagar impostos sobre o dinheiro que colocam em seus negócios que atuam como frentes para suas atividades ilegais. Os custos de lavagem podem facilmente exceder 30 por cento dos ativos lavados.

A lavagem de dinheiro, no entanto, não precisa necessariamente ser cara, mas pode ser bem lucrativa. De fato, este trabalho de pesquisa ilustrará como os criminosos operam para lavar dinheiro no setor imobiliário em Portugal. Ao fazer certos pagamentos em dinheiro, eles geralmente conseguem contornar as leis tributárias e, assim, tornam-se mais lucrativos do que os operadores legítimos no setor imobiliário.

A lavagem de dinheiro, no entanto, não precisa necessariamente ser cara, mas pode ser bem lucrativa. De fato, este trabalho de pesquisa ilustrará como os criminosos operam para lavar dinheiro no setor imobiliário em Portugal. Ao fazer certos pagamentos em dinheiro, eles geralmente conseguem contornar as leis tributárias e, assim, tornam-se mais lucrativos do que os operadores legítimos no setor imobiliário.

Temos que tomar em consideração que em Portugal os direitos contra o branqueamento de capitais vem determinado não so no Código Penal, senão que também em outros regulamentos estatais como podem ser:

Código Penal: artigo 368-A

Lei n. 59/2007, do 4 de setembro.

Decreto- Lei n. 48/95, do 15 de março.

Ademais de estas normas estatais também se deve ter em consideração a GAFI criado no ano 1989, do qual Portugal forma parte, é um grande ajudante contra o branqueamento de capitais e a Decisão-Quadro 2002/475 / JAI do Conselho da União Europeia, de 13 de Junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo, alterada pela Decisão-Quadro 2008/919 / JAI, de 28 de Novembro de 2008.

## **2. Revisão da literatura**

A esmagadora maioria da literatura existente concentra-se em mecanismos e organizações destinados a impedir a lavagem de dinheiro ou em tentativas de estimar seu volume (Bagella et al., 2009, p. 896; Takatts, 2007, p. 4). Essas estimativas não são muito convincentes, uma vez que seria necessário estimar o volume de crimes em todo o mundo, o que, devido a dados escassos e ao fato de que relativamente pouco se sabe sobre as reais dimensões do crime organizado global, poderia ser considerado um fator significativo. Não obstante, é comumente reconhecido que a lavagem de dinheiro continua sendo um enorme problema global (Harvey, 2004, p. 339; Van Duyne, 1994, p. 62; Walker, 1999, p. 36). Portanto, os esforços de combate à lavagem de dinheiro até agora se mostraram inadequados (Schneider, 2008, p. 309 f.).

A implementação nacional de leis contra lavagem de dinheiro é avaliada pelo Grupo de Ação Financeira, comumente chamado de GAFI, que também coordena os esforços globais na luta contra a lavagem de dinheiro (Alexander, 2001, p. 231; Doyle, 2001, p. 312; Levi e Gilmore, 2002, p. 88). A esmagadora maioria das recomendações do GAFI concentra-se no setor financeiro. Outras áreas, como o setor imobiliário, receberam menos atenção no passado. No entanto, a literatura também reconhece que o setor imobiliário desempenha um papel significativo na lavagem de dinheiro (Schneider, 2004, p. 99 e seg.). Embora a literatura descreva vários estágios da lavagem de dinheiro, como colocação, estratificação e integração, ela não explica exatamente como os criminosos agem (Graber, 2009, p. 2; Schneider e Windischbauer, 2008, p. 394; Trechsel, 1997, p. 14). O presente estudo visa atingir parcialmente este objetivo de pesquisa.

Em particular, investigará a adequação do setor imobiliário ao branqueamento de capitais. Além disso, métodos concretos de lavagem de dinheiro serão ilustrados. Além disso, o risco de detecção dos criminosos será levado em conta. Por último, mas não menos importante, as perspectivas dos responsáveis pela conformidade também serão discutidas.

## **3. Projeto de pesquisa**

Devido à significativa lacuna de pesquisa identificada na revisão da literatura, não foi possível formar uma hipótese no início deste estudo. Portanto, uma abordagem de pesquisa exploratória foi escolhida para os propósitos deste estudo. Em particular, 58 entrevistas de especialistas com branqueadores de dinheiro e especialistas em prevenção foram realizadas. Essas entrevistas foram analisadas por meio da análise qualitativa de conteúdo com um sistema de categorias (Mayring, 2010, p. 7 f.).

Os resultados do estudo qualitativo foram usados para formar as três hipóteses a seguir, que foram testadas por meio de uma pesquisa quantitativa entre 184 diretores de conformidade:

- (1) Os responsáveis pela conformidade acreditam que o setor imobiliário desempenha um papel significativo na lavagem de dinheiro.
- (2) Oficiais de conformidade raramente enfrentam casos de lavagem de dinheiro no setor imobiliário.
- (3) Os responsáveis pela conformidade acreditam que, na maioria dos casos, não conseguem detectar atividades de lavagem de dinheiro realizadas no setor imobiliário.

Em particular, os responsáveis pela conformidade foram solicitados a preencher um questionário online, que foi protegido por senha e enviado a especialistas cuidadosamente selecionados.

## **4. Descobertas empíricas**

### **4.1. Adequação geral**

Os projetos imobiliários são adequados para os três níveis de lavagem de dinheiro, ou seja, colocação, camadas e integração. Em particular, os branqueadores de dinheiro têm oportunidades de colocação durante a aquisição e a renovação de novas propriedades. Eles podem pagar aproximadamente 30 por cento do preço de compra ou os custos de renovação em dinheiro. Suas contrapartes costumam aceitar pagamentos em dinheiro, já que isso lhes permite contornar as leis tributárias.

No entanto, projetos imobiliários também são adequados para o processo de estratificação. Por exemplo, propriedades podem ser compradas e vendidas e, nesse ponto, o dinheiro se torna mais difícil de rastrear, e os investidores acabam perdendo a noção.

Mais importante ainda, os projetos imobiliários são adequados para a etapa de integração. Uma vez que as propriedades foram compradas e renovadas, elas podem ser alugadas. Nesse ponto, o dinheiro incriminado é totalmente integrado à economia oficial e gera receitas de aluguel perfeitamente legítimas. Portanto, pode-se concluir que projetos imobiliários são adequados para as etapas de colocação, estratificação e integração.

### **4.2. Passos concretos**

Antes de os branqueadores de dinheiro adquirirem projetos imobiliários, eles podem tomar medidas preliminares. Por exemplo, os branqueadores de dinheiro tendem a usar empresas com diretores nomeados. Faz sentido fundar uma empresa imobiliária no país da escolha do lavador de dinheiro. Por exemplo, pode-se criar uma empresa de ações limitadas na Suíça. No entanto, o lavador de dinheiro não precisa fazer parte da equipe de liderança da empresa; ele poderia simplesmente usar um advogado como diretor indicado.

Em casos extremos, o lavador de dinheiro também poderia usar uma rede de homens de palha para montar essa empresa imobiliária. Por exemplo, pode-se usar um cidadão suíço sem antecedentes criminais. No entanto, seria necessário explicar a origem da riqueza do cidadão suíço. Afinal, como descrito abaixo, a lavagem de dinheiro no setor imobiliário geralmente envolve uma combinação de ativos legítimos e ilegítimos. Assim, muitos branqueadores de dinheiro potencialmente querem evitar o uso de homens de palha. Isso também limita o risco de perda geralmente associado a esse uso.

O branqueadores de dinheiro inteligentes evitam pedir apoio financeiro aos bancos. Os bancos provavelmente gostariam de verificar exatamente quem está por trás da empresa. Eles também querem ver os balanços. Assim, os branqueadores de dinheiro usam suas próprias empresas de financiamento para financiar seus projetos imobiliários. Por exemplo, a empresa suíça mencionada acima poderia ser financiada por uma empresa em Liechtenstein que recebe ativos de Dubai e Panamá.

Ao usar as próprias empresas de financiamento, a inserção de liquidez de fontes ilícitas no negócio imobiliário torna-se bastante viável. Basta simplesmente colocar os ativos em um banco em Dubai ou no Panamá, que provavelmente tem regras de cumprimento menos restritivas do que as instituições financeiras suíças e, portanto, aceitará prontamente os ativos do lavador de dinheiro, contanto que parte deles permaneça em Dubai ou Panamá.

Uma vez que o lavador de dinheiro criou uma empresa imobiliária e a financiou através do Liechtenstein, eles podem comprar imóveis problemáticos em áreas metropolitanas. É importante que eles não comprem propriedades em áreas rurais, onde as pessoas se conhecem. A compra de imóveis em grandes cidades anônimas tende a ser vantajosa para evitar a atenção de vizinhos ou políticos

locais. Consequentemente, eles também devem se certificar de que os projetos comprados não sejam tão grandes que atraíam a atenção de uma cidade. Do ponto de vista da lavagem de dinheiro, é preferível comprar várias propriedades imobiliárias menores.

Uma parte do preço do imóvel pode ser paga em dinheiro. Isso geralmente tem benefícios fiscais associados tanto para o vendedor quanto para o comprador. Como resultado, os vendedores muitas vezes estão dispostos a oferecer aos branqueadores de dinheiro um desconto no preço de compra. Comumente, esses descontos podem chegar a até 50 por cento do benefício fiscal obtido. No entanto, esses mesmos pagamentos em dinheiro não devem exceder 30 por cento do valor de mercado para manter a plausibilidade. Os branqueadores de dinheiro inteligentes também instruem aos vendedores sobre como lidar com o dinheiro. Afinal, nem todo mundo sabe depositar dinheiro em um banco ou inseri-lo na sua vida diária.

Pagamentos em dinheiro são uma ferramenta conveniente durante o processo de renovação. Por exemplo, os pagamentos em numerário na Suíça por debaixo do valor de referência dos 100.000 euros não têm de ser reportados às autoridades responsáveis pelo branqueamento de capitais. Assim, na próxima etapa, os branqueadores de dinheiro podem renovar o projeto imobiliário que compraram, e os custos podem ser parcialmente cobertos por dinheiro, servindo, portanto, como oportunidades de colocação para os branqueadores de dinheiro. Por exemplo, os artesãos podem ser pagos por seus serviços através de uma combinação de faturas oficiais e pagamentos em dinheiro não oficiais. Normalmente, 70 por cento dos serviços prestados são pagos oficialmente com ativos limpos. Os restantes 30 por cento podem ser pagos em dinheiro, sem qualquer fatura. É muito provável que os artesãos concordem com esse arranjo, uma vez que isso lhes permite evitar tanto a receita quanto os impostos sobre valor agregado. De fato, os artesãos geralmente tendem a concordar em fornecer seus serviços com desconto se forem parcialmente pagos em dinheiro e não precisarem emitir uma fatura para uma certa proporção de seus serviços. Ao mesmo tempo, como a proporção restante é oficialmente faturada, ambas as partes têm uma fatura oficial para provar às autoridades que os serviços prestados foram pagos por meio de ativos limpos.

O benefício fiscal acima mencionado poderia ajudar os branqueadores de dinheiro a se tornarem mais lucrativos do que seus concorrentes no setor imobiliário, que provavelmente trabalham com ativos de fontes legítimas e, portanto, não podem facilmente burlar os impostos de valor agregado. Consequentemente, os branqueadores de dinheiro recebem descontos, os quais são negados àqueles que precisam de uma fatura oficial. Como resultado, os branqueadores de dinheiro não apenas evitam pagar pela limpeza de seus ativos no setor imobiliário, mas também, potencialmente, até lucram com essas mesmas transações.

Na etapa seguinte, os branqueadores de dinheiro alugam as propriedades que compraram e renovaram. Assim, eles criam receitas legítimas de aluguel. Se eles vendessem uma propriedade imediatamente após o processo de renovação, um salto significativo no preço poderia ser um indicador das atividades ilegítimas dos branqueadores de dinheiro. Ao final, as autoridades poderiam supor que o preço pelo qual os branqueadores de dinheiro compraram se a propriedade era maior do que o oficialmente admitido. No entanto, se os branqueadores de dinheiro alugarem a propriedade por dez anos e depois a venderem, um salto nos preços parecerá muito mais natural e plausível. Além disso, essa estratégia costuma estar associada a benefícios fiscais.

## **5. Riscos de detecção**

É essencial manter a plausibilidade. Se uma proporção do preço é paga em dinheiro, a parte restante precisa ser suficientemente alta para passar por mecanismos de controle superficial. Por exemplo, é plausível que um grande investidor possa comprar uma casa a 25 por cento do seu valor de mercado. Isso pode ser justificado pelos problemas de liquidez do vendedor ou pelo volume da transação. No entanto, não seria plausível vender um edifício com um desconto de 75 por cento em relação ao seu

valor de mercado. Além do fato de que tal contrato poderia ser nulo e sem efeito na perspectiva do direito civil, as autoridades fiscais e os notários públicos envolvidos na transação provavelmente se tornariam suspeitos. Assim, descontos plausíveis de não mais de 30 por cento abaixo do valor de mercado serão escolhidos pelos branqueadores de dinheiro.

Os branqueadores de dinheiro inteligentes evitam pagamentos diretos de destinos no exterior. Isso poderia levantar suspeitas se uma empresa imobiliária austríaca fosse financiada através de um veículo offshore nas Ilhas Virgens Britânicas (BVI). Assim, os branqueadores de dinheiro inteligentes transferem o dinheiro da empresa BVI para uma empresa de financiamento sob o seu controlo em Liechtenstein. Desde Liechtenstein, pagam à empresa austríaca. Nesse momento, as autoridades austríacas só verão a empresa de Liechtenstein e, portanto, a transferência de financiamento será significativamente menos suspeito.

Os branqueadores de dinheiro inteligentes prestam atenção aos seus concorrentes. Devido aos pagamentos em dinheiro e às vantagens competitivas associadas descritas acima, outras operadoras do setor imobiliário podem ficar com inveja, ou pelo menos suspeitar, e podem denunciar o lavador de dinheiro às autoridades. Esse risco é limitado mantendo a plausibilidade em todas as transações e sendo o mais discreto possível para ocultar as transações dos concorrentes.

Finalmente, os branqueadores inteligentes de dinheiro inevitavelmente evitarão acordos de alto perfil. Todas as transações que estão sujeitas a uma cobertura significativa da imprensa tendem a atrair a atenção. Isso pode aumentar enormemente o risco de detecção. Por exemplo, comprar uma casa proeminente de um proprietário bem conhecido certamente receberia mais cobertura da imprensa do que um investimento silencioso em um pequeno bloco de apartamentos. Assim, os branqueadores de dinheiro também analisam seus projetos com base na potencial cobertura da imprensa.

## **6. Percepção dos oficiais de conformidade**

Finalmente, as percepções dos oficiais de conformidade sobre lavagem de dinheiro no setor imobiliário foram avaliadas. A hipótese 1, a saber, que os responsáveis pela conformidade acreditam que o setor imobiliário desempenha um papel significativo na lavagem de dinheiro, foi confirmado. De fato, 76,1 por cento dos entrevistados concordaram que os branqueadores de dinheiro usam cada vez menos setores regulamentados para lavar seu dinheiro. Mais importante ainda, 75 por cento afirmaram que o setor imobiliário é particularmente relevante para o branqueamento de capitais.

No entanto, 83,7 por cento dos entrevistados também relataram que raramente enfrentavam casos de lavagem de dinheiro no setor imobiliário. Assim, a hipótese 2 também foi confirmada. Em última análise, 79,9 por cento dos responsáveis pela conformidade entrevistados acreditavam que, na maioria dos casos, não conseguiam detectar atividades de lavagem de dinheiro realizadas no setor imobiliário. Portanto, a hipótese 3 também foi confirmada.

Obviamente, as hipóteses 2 e 3 estão ligadas à hipótese 1. Somente se o risco de ser pego é baixo, os branqueadores de dinheiro se sentirão atraídos por certo setor. A opinião dos responsáveis pela conformidade de que é muito pouco provável que detectem atividades de lavagem de dinheiro no setor imobiliário ajuda a explicar por que essa área comercial é particularmente atraente para os criminosos.

## **7. Conclusões**

Em conclusão, pode-se afirmar que o setor imobiliário em Portugal é extraordinariamente adequado para lavagem de dinheiro. Até agora, no entanto, recebeu pouca atenção na literatura. Em particular, os métodos de lavagem de dinheiro no setor imobiliário atingiram para não terem sido investigados

em profundidade suficiente. Este estudo visa ajudar a preencher essa lacuna de pesquisa. Os métodos descritos neste documento são adequados para todas as etapas do processo de lavagem de dinheiro, ou seja, colocação, estratificação e integração. Devido aos benefícios fiscais associados aos pagamentos em dinheiro durante o processo de renovação, a lavagem de dinheiro no setor imobiliário pode ser significativamente mais lucrativa do que em outras áreas de negócio. Enquanto a lavagem de dinheiro tende a ser cara em outros setores de negócios, o setor imobiliário pode até se tornar lucrativo para os branqueadores de dinheiro.

Além disso, esse método de lavagem de dinheiro acarreta poucos riscos, especialmente porque os responsáveis pela conformidade acreditam que, em muitos casos, não conseguem detectar a lavagem de dinheiro no setor imobiliário. Isso está de acordo com o fato de que os responsáveis pela conformidade entrevistados raramente enfrentaram casos de lavagem de dinheiro associados a imóveis (Teichmann, 2017).

## Referências

Alexander, K. (2001), “The international anti-money-laundering regime: The role of the final action task force”, *Journal of Money Laundering Control*, vol. 4 No. 3, pp. 231-248.

Bagella, M., Busato, F. y Argentiero, A. (2009), “Money laundering in a micro-founded dynamic model: simulations for the US and the EU-15 economies”, *Review of Law & Economics*, vol. 5 No. 2, pp. 879-902.

Doyle, T. (2001), “Cleaning Up Anti-Money Laundering Strategies: Current FATF Tactics Needlessly Violate International Law”, *Houston Journal of International Law*, vol. 24, pp. 279-313.

Graber, C. (2009), *Das Neue GwG: Gesetzgebung mit englische Übersetzung, Ausführungserlassen und Anmerkungen*, Schulthess, Zürich.

Harvey, J. (2004), „Conformidade and reporting issues arising for financial institutions from money laundering regulations: a preliminary cost benefit study“, *Journal of Money Laundering Control*, vol. 7 No. 4, pp. 333-346

Levi, M. y Gilmore, W. (2002), “Terrorist finance, money laundering and the rise and rise of mutual evaluation: a new paradigm for crime control?”, *Springer Netherlands*, S. 87-114.

Mayring, P. (2010), *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken* [in German], Beltz, Weinheim, Alemanha.

Schneider, F. (2008), “Money laundering and financial means of organized crime: some preliminary empirical findings“, *Global Business and Economics Review*, vol. 10 No. 3, pp. 309-330.

Schneider, S. (2004), “Organized crime, money laundering, and the real estate market in Canada”, *Journal of Property Research*, Vol. 21 No. 2, pp. 99–118.

Schneider, F. and Windischbauer, U. (2008), “Money laundering: some facts”, *European Journal of Law and Economics*, Vol. 26 No. 3, pp. 387–404.

Takáts, E. (2007), “A theory of «crying wolf»: The economics of money laundering enforcement (No. 7–81)”, *International Monetary Fund*, Washington, DC.

Teichmann, F. (2017). “Real estate money laundering in Austria, Germany, Liechtenstein and Switzerland”, *Journal of Money Laundering Control*, tbd.

Trechsel, S. (1997), Geldwäscherei: Prävention und Massnahmen zur Bekämpfung, Schulthess Polygraphischer Verlag, Zürich.

Van Duyne, P.C. (1994), "Money-laundering: Estimates in fog", Journal of Financial Crime, Vol. 2 No. 1, pp. 58–74.

Walker, J. (1999), "How big is global money laundering?", Journal of Money Laundering Control, Vol. 3 No. 1, pp. 25–37.

## **A luta contra o Financiamento do Terrorismo em Portugal**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**

**Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

Embora a literatura existente se concentre no desenvolvimento de mecanismos de prevenção para os bancos, este artigo mostra como é viável em Portugal financiar o terrorismo sem ser detectado. Um processo de pesquisa em três etapas, incluindo métodos qualitativos e quantitativos, foi aplicado. As descobertas empíricas são baseadas na análise de conteúdo qualitativa de 25 entrevistas informais com provedores de serviços financeiros ilegais e 25 entrevistas formais com especialistas em conformidade e policiais. Durante essas entrevistas, foram discutidos métodos concretos e específicos de financiar o terrorismo e limitar os riscos de enfrentar um processo criminal. As entrevistas foram analisadas com base em uma análise de conteúdo qualitativa. A fim de avaliar o risco, que os criminosos, uma pesquisa quantitativa entre 200 agentes de conformidade foi realizada para determinar o que leva a investigações. As conclusões são limitadas à perspectiva dos 50 entrevistados e 200 participantes da pesquisa. As implicações práticas incluem sugestões para fornecer às agências policiais e agências de inteligência novas ferramentas, como pesquisas remotas on-line de dispositivos eletrônicos. Embora os resultados empíricos sejam baseados em Portugal, os resultados poderiam ser aplicados a nível europeu.

**Palavras-chave:** Terrorismo, Financiamento do Terrorismo, Consultoria

## 1. Introdução

O financiamento do terrorismo tem sido combatido desde os anos 80. Como os esforços antes dos ataques de 11 de setembro foram insuficientes, eles foram intensificados ao longo dos últimos 15 anos (Pieth, 2002: 115 f.; Weintraub, 2002: 53). Além dos esforços de guerra em Iraque e Afeganistão, muitas nações se concentraram em combater uma “guerra financeira contra o terrorismo” (Barret, 2009: 9; Davis, 2003: 269). O objetivo final é erradicar o terrorismo e processar os terroristas (Betti, 2006: 1104). A luta contra o financiamento do terrorismo parece ser uma ferramenta bastante útil, uma vez que os ataques terroristas são geralmente associados a custos e, portanto, os terroristas precisam de dinheiro (Freeman, 2011: 461; Gurule, 2010: 21).

No entanto, combater o financiamento do terrorismo é uma tarefa muito complexa e cara. Os custos são facilmente justificados confrontando-os com os ataques terroristas, incluindo reações militares e efeitos econômicos (Frey et al, 2007: 1; Barret, 2009: 8; Brown et al., 2004: 861; Kaufmann et al., 1997: 83; Gläser & Shapiro, 2002: 205). Portanto, é geralmente aceito que o combate ao financiamento do terrorismo valeria a pena. No entanto, uma vez que a Europa teve recentemente de enfrentar um número significativo de ataques terroristas de baixo custo, a questão de saber se é inútil combater o terrorismo secando o seu financiamento surgiu. Embora seja necessário reconhecer que os custos dos ataques terroristas são bastante baixos, a infraestrutura subjacente das organizações terroristas também precisa ser contabilizada (Danziger, 2012: 227; Ganor, 2008: 287 f.; Simser, 2011: 334; Weintraub 2002: 59). Ao combater o financiamento do terrorismo, é possível enfraquecer essa infraestrutura (Gardner, 2007: 326; Shapiro & Siegel, 2007: 405).

Este artigo mostrará como é viável em Portugal financiar o terrorismo sem ser pego. Em particular, os resultados empíricos de 50 entrevistas com especialistas enfatizarão as tendências nos métodos de financiamento e transferência de ativos e mostrarão como os terroristas precisam proceder para limitar seu risco de serem detectados. Além disso, as fraquezas na aplicação da lei, conformidade e inteligência serão destacadas. Posteriormente, serão apresentadas sugestões de medidas legislativas para combater o financiamento do terrorismo de formas mais eficazes. Conclui-se que o combate ao financiamento do terrorismo em Portugal não é, de modo algum, um caso sem esperança. No entanto, também será enfatizado que atualmente é muito viável financiar o terrorismo e, portanto, medidas legislativas são necessárias.

Em Portugal existem varias Leis que compreendem a corrupção como por exemplo a Lei 54/2008, de 4 de setembro Conselho de Prevenção de Corrupção e a mais extraordinaria e conhecida dos últimos anos é a Lei chamada “Pacote” Anticorrupção, a qual está compreendida de varias leis por si mesma, mas compreendem tudo o que vem sendo a corrupção e maneira de penalizar menos fatídico os seus infratores. Estas Lei compreende como bem diz o seu nome um „Pacote“ de leis, estas seriam:

- Lei n. 32/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 35/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 36/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 37/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 38/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 41/2010, de 3 de Setembro
- Lei n. 42/2010, de 3 de Setembro
- Lei n. 43/2010, de 3 de Setembro

Ademais de esta Lei também se deve ter uma enorme consideração aos artigos 372-374 do Código Penal português, ja que neles encontrasse não so a definição do que é exatamente a corrupção senão que também o que é a corrupção ativa e a corrupção passiva.

## **2. Revisão De Literatura**

A literatura existente sobre métodos concretos do financiamento do terrorismo em Portugal é bastante inconclusivo. Estudos anteriores focado principalmente nas definições do financiamento do terrorismo, as organizações internacionais encarregadas de combater este fenômeno e mecanismos de cumprimento. No entanto, ele não foi investigada em profundidade suficiente, exatamente como os terroristas e os seus ajudantes prosseguir, quando eles querem financiar o terrorismo.

Primeiro de tudo, ele tem de ser definida, a qual fenômeno deve ser discutido (Veng Mei Longa, 2005: 19). Infelizmente, não existe uma definição uniforme de terrorismo ou seu financiamento (Cooper, 2001: 881; Ruby, 2002: 9 f.; Tilly, 2004: 5 f.; Tofangsaz, 2015: 386). Para os fins deste artigo, a definição contida na Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, na resolução 54/109 de 9 de dezembro de 1999, será aplicada, pois serviu como base para o nacional, medidas legislativas, proibir o financiamento do terrorismo em Portugal .

Terroristas aparecem contar com uma ampla variedade de legais e ilegais fontes de financiamento (Dalyan, 2008: 139; Raphaeli, 2003: 59). Exemplos de fontes legais incluem, mas não estão limitados ao setor imobiliário e do mercado de ações, investimentos bem como os salários de mão de obra. Atividades ilegais incluídos contrabando, fraude, roubo, tráfico de drogas, sequestros, roubo e lavagem de dinheiro (Dalyan, 2008: 140). No passado, legais e ilegais presentes de apoiadores também desempenhou um papel essencial (Engel, 2004: 251 f.; Hroub, 2006: 73; Flanigan, 2006: 641 f.; Roy, 2007: 162; Tierney, 2017: 15). Smart terroristas uso legal de fontes de financiamento, a fim de evitar enfrentar a acusação de lavagem de dinheiro (Simsler, 2011: 335). Desde os terroristas podem usar uma ampla variedade de fontes potenciais de financiamento, é quase impossível para secar todos

eles. Portanto, a aplicação da lei e agências de inteligência como principal foco a transferência de ativos.

Para transferência de ativos, os terroristas e os seus ajudantes pode, mas não precisa contar com o regulamentado e, portanto, predominantemente compatível com o sector financeiro. Eles podem usar sistemas de hawala banqueiros, caixa de correios, serviços de transferência de dinheiro ou de criptografia, moedas (Cassella, 2004: 285; Dalyan, 2008: 140; Irwin & Milad, Em 2016: 407; Ridley, 2008: 29 f.; Vlcek, 2008: 296). Smart terroristas, presumivelmente, usar uma combinação desses métodos. No entanto, enquanto a literatura atual aponta quais as áreas que podem ser de interesse para o financiamento do terrorismo, não ilustra exatamente como os terroristas têm para proceder com sucesso a cometer seus crimes sem ser pego.

Combate ao financiamento do terrorismo requer a colaboração internacional (Gardella, 2003: 121). A Força Tarefa de Ação Financeira (GAFI) é o mais relevante de organização na luta contra o terrorismo (Gilmore, 2004: 89 f.; Levi et al., 2014: 10). Seu ponto comentários ajudam a melhorar a medidas legislativas em todo o mundo (Beekarry, 2011: 143; Bossong, 2012: 519; Scott, 1995: 1 f.; Stessens, 2001: 199). Embora exista uma grande quantidade de literatura sobre o regional e global de associações de combate ao financiamento do terrorismo, as organizações que não são o foco deste artigo.

Os mecanismos para combater o financiamento do terrorismo fortemente dependem de empresas privadas (Barret, 2011: 720). Bancos de realizar a análise de transações e atente para clientes que atendem a perfis de terroristas estrangeiros lutadores fornecida por unidades de inteligência financeira. Além disso, eles identificam os beneficiários, congelar os bens e relatório de atividades suspeitas às autoridades competentes (Gurule, 2010: 194 f.; Tupman, 2009: 190 f.).

Uma significativa literatura lacuna foi identificado. Ou seja, a literatura existente concentra-se em definições, organizações internacionais e mecanismos de cumprimento, mas não suficiente para cobrir exatamente como o terrorismo é financiado. Compreender as tendências entre as medidas concretas terroristas tomar a fim de financiar por si só é, no entanto, essencial para ser capaz de desenvolver medidas de prevenção eficazes.

### **3. Projeto De Pesquisa**

Uma vez que este estudo investiga um novo campo e é, portanto, não é possível desenvolver sólida hipótese, um estudo exploratório de abordagem é necessária (Bowen, 2005: 208 f.; O escudo, 2005: 208; Creswell, 2013: 183; Crouch & McKenzie, 2006: 483; Tewksbury, 2009: 901; Tewksbury et al., 2010: 391). Não seria possível o lançamento de um estudo quantitativo, já que os terroristas e seus financiadores com medo de perseguição penal e, portanto, ser irreal para encontrar muitos participantes. Além disso, este estudo tem como objetivo conquistar um primeiro acesso a um novo campo e, portanto, estudos quantitativos não seria suficientemente aberto (Kracauer, 1952; Myers, 1997: 241). Os resultados do estudo qualitativo, no entanto, pode ser utilizada posteriormente para o desenvolvimento e teste de hipótese (Bogner, 2014: 23).

Devem ser escolhidos entrevistados apropriados com experiência particular no financiamento do terrorismo (Creswell, 2013: 189 f.). Idealmente, pode-se conduzir entrevistas com terroristas e policiais. O simples fato de entrevistar os funcionários responsáveis pelo cumprimento ou aplicação da lei não seria suficiente, já que a perspectiva dos terroristas também deveria ser considerada. No entanto, é improvável que terroristas aceitem entrevistas formais com especialistas. Portanto, 25 prestadores ilegais de serviços financeiros foram entrevistados em ambientes informais. Embora essas entrevistas não pudessem ser transcritas, elas forneceram inúmeros insights valiosos sobre como os terroristas se financiam. Esse conhecimento serviu de base para 25 entrevistas formais com

especialistas em conformidade e aplicação da lei. As 50 entrevistas foram semi-padroneizadas para garantir que as respostas fossem comparáveis.

Estes 50 entrevistas foram sistematicamente analisadas de acordo com as regras estritas de uma análise qualitativa (Bogner et al 2014: 72 f; Creswell, 2013: 194 f; Froschauer & Lueger, 2003: 111; Graneheim e Lundman, 2003: 105 f; Mayring, 2010: 13 f.). Apesar de as entrevistas informais não terem sido gravadas devido ao receio dos entrevistados na ação penal, as formais foram transcritas estritamente. Posteriormente, declarações relevantes foram extraídas do texto. Então eles foram parafraseados, generalizados e colocados em um sistema de categorias. O sistema de categorias foi avaliada finalmente em objectividade, fiabilidade e validade por triangulação (Healy e Perry, 2000: 118 f; Mayring, 2010: 51; Mays e Pope, 2000: 50; Morse et al, 2002: 13 F; Rolfe, 2006: 304 f., Whittemore et al., 2001: 522). O sistema de categorias mostrou como os terroristas podem se financiar e que medidas devem tomar para limitar seus riscos.

Por fim, uma pesquisa quantitativa foi conduzida para entender como a atenção dos encarregados da conformidade é atraída e quais tendências podem ser observadas ao lidar com crimes financeiros. Em particular, cinco hipóteses foram testadas:

1. Os oficiais de conformidade baseiam suas investigações em sistemas de risco eletrônico.
2. Os oficiais de conformidade baseiam suas investigações em avisos internos.
3. Os oficiais de conformidade baseiam suas investigações em avisos externos.
4. Uma tendência para setores não financeiros pode ser observada.
5. Jurisdições com regulamentação fraca são vulneráveis a essa tendência.

As descobertas são apresentadas e discutidas na parte inferior.

## **4. Descobertas Empíricas**

### ***4.1. Entrevistas Informais***

Durante as entrevistas com os 25 ilegais de prestadores de serviços financeiros verificou-se que os terroristas em Portugal dependem legais e ilegais fontes de financiamento. Fontes jurídicas consistem, principalmente, das receitas dos imóveis e do mercado de ações investimentos. Fontes ilegais consiste, principalmente, das receitas dos imóveis e do mercado de ações investimentos. Fontes ilegais gama de imposto sobre o valor acrescentado a fraude e o comércio fraudulento com certificados de CO2 para o tráfico de seres humanos, drogas e armas. Além disso, sequestros e online, bem como a fraude de seguros também parecem desempenhar um papel.

As entrevistas com os 25 ilegais de prestadores de serviços financeiros também têm indicado que os terroristas em Portugal, atualmente, dependem de quatro métodos principais de transferência de ativos. Ou seja, eles usam transferências bancárias, sistemas de hawala redes, dinheiro correios e criptografia moedas.

As entrevistas formais foram não se destina a fornecer informações detalhadas. Além disso, eles foram projetados para identificar tópicos específicos, o que poderia, então, ser investigadas durante entrevistas formais. Dessa forma, o foco dos resultados empíricos serão colocadas em entrevistas formais.

### ***4.2. Entrevistas Formais***

As conclusões do informal de peritos de entrevistas foram utilizadas como base para as entrevistas formais. Em particular, cinco áreas foram investigadas. As fontes de financiamento, as formas de

transferência de ativos, os traços dos financiadores do terrorismo, os pontos fracos da aplicação da lei, o cumprimento e a inteligência atores e, em última análise, o potencial de soluções de ambos os criminosos e os técnicos de prevenção. No entanto, deve ser enfatizado que as soluções possíveis são simplesmente com base nos resultados das entrevistas e não constituem propostas de políticas. Este papel é de propósito, principalmente, para lançar luz sobre o quão viável é.

Para a maior comodidade dos leitores, os resultados das entrevistas posteriores com o cumprimento peritos e policiais estão resumidos na tabela abaixo:

Financiamento	Transferência de Ativos	Características dos Financiadores do Terrorismo	A Aplicação da lei, o cumprimento e as fraquezas da inteligência	Possíveis Soluções
os ativos são, muitas vezes, não incriminado	tendência para soluções técnicas	muitas vezes, inteligente e bem educado	demasiado lento	O conhecimento obtido através de investigações contra o financiamento do terrorismo tem que ser usado para mais esforços de inteligência
combinar fundos do legal e ilegal de origem	use o dinheiro e transferência de serviços de pagamento móvel	ter acesso a especialista em literatura	acusado de abusar o pretexto da luta contra o terrorismo para olhar para sonegadores ou branqueadores de dinheiro	países adjacentes às áreas controladas por organizações terroristas têm de ser suportados
variedade de fontes	usar setores não regulamentados	aprendeu com os métodos de lavagem de dinheiro	as estruturas atuais ainda se concentram esmagadoramente em grandes organizações e não levam lobos solitários em conta	sanções mais severas são necessárias

não se limita a dinheiro	toda forma de transferência de ativos é adequada para o financiamento do terrorismo	Apenas pequenos peixes são capturados		agentes secretos devem ser autorizados a cometer crimes menores
pequenas quantias de dinheiro são suficientes	envolva-se em transações internacionais	Agir como estados		ajustar os padrões de atendimento tanto dos advogados quanto dos notários públicos aos dos prestadores de serviços financeiros
	usar contas bancárias normais para evitar atrair atenção	tendência de passar de organizações de página para solitárias solitárias		maior cooperação internacional para aproveitar dinheiro
	o Estado Islâmico aprendeu com a Al Qaeda			Maior troca de informações entre empresas privadas e órgãos públicos de aplicação da lei ou de inteligência

#### 4.3. Pesquisa Quantitativa

Essas descobertas estão de acordo com uma pesquisa quantitativa de 200 funcionários responsáveis pela conformidade. Curiosamente, 74,5 por cento dos especialistas entrevistados concordaram que, devido aos altos padrões de conformidade no setor financeiro, pode-se observar uma tendência em direção a outros setores. Em particular, 86 por cento acreditavam que os setores baseados em dinheiro eram particularmente vulneráveis. Além disso, 84,6 por cento estavam convencidos de que tanto os setores econômicos quanto a jurisdição com regulação fraca são vulneráveis a essa tendência.

Os 200 oficiais de conformidade pesquisados também indicaram que suas investigações foram baseadas em sistemas eletrônicos de risco (69,4 por cento), avisos internos (71,4 por cento), avisos externos (65,3 por cento) e uma combinação de outros fatores (19,4 por cento). Esses outros fatores incluíam relatórios de jornais, buscas na internet e bancos de dados externos.

Portanto, pode-se concluir que as cinco hipóteses foram confirmadas:

- (1) Os oficiais de conformidade baseiam suas investigações em sistemas de risco eletrônico.
- (2) Os oficiais de conformidade baseiam suas investigações em avisos internos.
- (3) Os oficiais de conformidade baseiam suas investigações em avisos externos.

- (4) Uma tendência para setores não financeiros pode ser observada.
- (5) Jurisdições com regulação fraca são vulneráveis a esta tendência.

#### **4.4. Discussão**

Os resultados exibidos na tabela acima serão discutidos abaixo.

#### **4.5. Financiamento**

Em relação às fontes de financiamento, as entrevistas formais com especialistas revelaram que os ativos muitas vezes não são incriminados. Os terroristas parecem se esforçar para evitar processos por lavagem de dinheiro. A principal vantagem do financiamento do terrorismo é que o ato criminoso muitas vezes só ocorre no futuro e, portanto, o processo criminal é muito mais difícil se forem usadas apenas fontes legítimas de renda. Se os terroristas usarem fundos, que eles obtêm de fontes ilegais, eles podem ser processados por lavagem de dinheiro. No entanto, se eles usarem fundos de origem legal, os promotores têm que esperar até que os fundos sejam transferidos e possam ser usados para atividades terroristas. A fim de satisfazer esse alto ônus da prova, muitas vezes é preciso esperar até que as atividades terroristas já tenham ocorrido e, portanto, os terroristas tenham alcançado seu objetivo.

Alternativamente, os terroristas parecem combinar fundos de origem legal e ilegal. Assim, eles também criam problemas de evidência para os promotores. Afinal de contas, para apreender fundos, geralmente é preciso provar que eles são de origem ilegal. Esta é uma tarefa bastante desafiadora se os fundos legais e ilegais forem combinados e o terrorista alegar que todos os bens são legítimos.

Também deve ser levado em consideração que o terrorismo pode ser financiado por uma variedade de fontes. Secar o financiamento do terrorismo eliminando suas fontes de financiamento é uma tarefa quase impossível. Fontes potenciais de renda variam, como apontado na revisão de literatura, de investimentos imobiliários e do mercado de ações para todos os tipos de atividades criminosas, como sequestros ou tráfico de drogas.

Além disso, o financiamento do terrorismo não se limita ao dinheiro. Pode-se também adquirir armas e bombas ou outros materiais usados para ataques terroristas. Afinal, pode-se também apoiar organizações terroristas simplesmente fornecendo aos terroristas moradia e comida para que possam se preparar para um ataque sem ter que gerenciar tarefas domésticas diárias.

Por último, mas não menos importante, é preciso levar em consideração que pequenas quantias de dinheiro são suficientes. Ataques terroristas não são muito caros. Uma pequena quantia de dinheiro, como 10 mil euros, poderia permitir que um terrorista comprasse dinamite e uma arma. Em particular, os recentes ataques em Estocolmo, Berlim e Londres também enfatizam que os terroristas não precisam de grandes financiamentos, mas já podem causar danos massivos a um automóvel.

#### **4.6. Transferência de Ativos**

Uma vez que secar as fontes de financiamento não é uma opção realista devido à grande variedade de formas de renda potencial para terroristas, os esforços de aplicação da lei e de inteligência tradicionalmente se concentram na transferência de ativos. As entrevistas formais enfatizaram inúmeras tendências gerais relativas ao financiamento do terrorismo. Em primeiro lugar, a crescente tendência para soluções técnicas. As aplicações vão desde o uso de serviços bancários on-line, a fim de evitar enfrentar os funcionários do banco para a transferência de ativos por meio de moedas criptografadas. Estes últimos, no entanto, são principalmente adequados para a transferência de

quantidades menores. Embora seja viável adquirir o Bitcoin por 2 mil euros na Eslováquia, é um pouco desafiador comprar o Bitcoin por 2'000'000 euros.

No entanto, também se observou que quase todas as formas de transferência de ativos são adequadas para o financiamento do terrorismo. Assim, eliminar os métodos de transferência de ativos é quase tão complicado quanto secar as fontes de financiamento. No entanto, um número selecionado de tendências e tendências gerais pôde ser identificado durante as entrevistas.

Os financiadores do terrorismo também parecem usar serviços de transferência de dinheiro e pagamento móvel. No entanto, esses serviços implementaram excelentes mecanismos de conformidade. Assim, os terroristas usam homens de palha, que afirmam ser os proprietários beneficiários dos ativos, que são transferidos. Para serviços de transferência de dinheiro, que transferem ativos quase em tempo real, muitas vezes são necessárias várias transações suspeitas antes que elas possam notar um esquema estranho por meio de sua análise.

Além disso, assim como os branqueadores de dinheiro, os terroristas tendem a usar setores não regulamentados. Em particular, o hawala banking parece desempenhar um papel importante no financiamento do terrorismo. Em contraste com os provedores de serviços financeiros regulamentados, os banqueiros hawala geralmente não implementam medidas rígidas de conformidade.

Financiadores do terrorismo tendem a se envolver em transações transfronteiriças. Isso torna mais difícil para as agências policiais e de inteligência seguirem essas transações e apreenderem os ativos. Em particular, os terroristas parecem envolver países, que não são bem conhecidos por colaborar com funcionários públicos de outras jurisdições.

Aparentemente, os financiadores do terrorismo geralmente usam contas bancárias normais para evitar atrair atenção. Seria um erro pensar que os terroristas usam exclusivamente moedas criptografadas, correios em numerário e os serviços prestados pelos banqueiros hawala. Em muitos casos, a maneira mais plausível e eficiente de transferir ativos é uma conta bancária normal. Obviamente, os terroristas poderiam esperar enfrentar perguntas. No entanto, eles geralmente têm explicações bem preparadas e extraordinariamente plausíveis para o seu comportamento, que eles estão dispostos a apoiar com documentos no primeiro pedido.

Em última análise, também deve ser mencionado que o Estado Islâmico aprendeu com a Al-Qaeda. Organizações terroristas podem ser comparadas a corporações multinacionais. Eles se observam e aprendem com os erros. O Estado Islâmico observou como a Al Qaeda foi enfraquecida pelos esforços da comunidade internacional e ajustou suas técnicas de acordo.

#### ***4.7. Traços de Financiadores do Terrorismo***

Além disso, foi sugerido que as pessoas que financiam o terrorismo são freqüentemente inteligentes e bem instruídas. Seria um erro supor que os terroristas são geralmente menos educados do que os promotores. Os especialistas argumentam que os financiadores do terrorismo geralmente são bem treinados em economia e direito. Eles administram negócios lucrativos e contribuem com certa parcela de sua renda para o terrorismo. Além disso, eles analisam continuamente os esforços das agências de aplicação da lei e ajustam seu comportamento de maneira adequada, a fim de evitar processos judiciais.

Além disso, é preciso levar em conta que os financiadores do terrorismo têm acesso à literatura especializada e, portanto, desenvolvem explicações plausíveis para suas ações. Existe uma vasta literatura sobre mecanismos de conformidade disponíveis. Financiadores inteligentes do terrorismo

usam seu acesso a essas informações para desenvolver métodos sofisticados. Financiadores do terrorismo aprenderam com os métodos de lavagem de dinheiro e são, portanto, treinados para evitar deixar rastros. Afinal, o financiamento do terrorismo é, em muitos aspectos, uma versão retrógrada do branqueamento de capitais. Embora os branqueadores de dinheiro geralmente tenham ativos incriminados e precisem integrá-los ao sistema econômico para poder usá-los para fins legais, os terroristas frequentemente têm fontes de renda legítimas e precisam obter dinheiro do sistema para poderem usá-lo para fins ilegais.

Apenas pequenos os peixes são capturados. Devido ao fato de que os financiadores do terrorismo são frequentemente inteligentes e bem-educados, é difícil processá-los. Os entrevistados presumem que apenas peixes pequenos, os menos inteligentes, são capturados e, portanto, acreditam que existe um vasto campo escuro de financiamento do terrorismo.

Outro aspecto, que precisa ser considerado, é que em alguns casos os terroristas têm estruturas organizacionais massivas. Grandes organizações, como o Estado Islâmico, atuam como estados. Embora essas estruturas tenham a vantagem de serem relativamente fáceis de identificar, elas estão sujeitas à desvantagem de fornecer aos terroristas a oportunidade de desenvolver métodos cada vez mais complexos.

No entanto, a tendência de passar de grandes organizações para lobos solitários evoluiu. Em contraste com o grande estado, como as organizações mencionadas acima, esses lobos solitários são extremamente difíceis de detectar. Se eles são espertos, eles não discutem seus planos com ninguém. Portanto, interceptar telefones ou entrar em contato com agentes disfarçados não representa uma ameaça para eles.

## **5. Fraqueza na Aplicação da Lei, Conformidade e Inteligência**

As entrevistas formais com especialistas também levaram a várias conclusões sobre o atual trabalho das agências policiais e de inteligência. Ambos são percebidos como muito lentos para combater eficazmente o financiamento do terrorismo. O desafio é que tanto as agências policiais quanto as agências de inteligência estão vinculadas a estruturas burocráticas, que precisam ser superadas. Os terroristas, por outro lado, não estão vinculados a tais estruturas e, portanto, podem se mover muito mais rapidamente.

Além disso, as agências de segurança pública foram acusadas de abusar do pretexto de combater o terrorismo por procurar sonegadores de impostos ou lavagem de dinheiro. Isto é particularmente problemático, uma vez que os atores privados tendem a ser muito cooperativos quando se trata de combater o terrorismo. No entanto, se esses atores privados tiverem a impressão de que o pretexto de combater o terrorismo é abusado a fim de julgar crimes muito menos graves, sua cooperação pode diminuir. Na pior das hipóteses, eles não cooperariam quando uma verdadeira ameaça terrorista tivesse de ser enfrentada. Por isso, é de extrema importância que o argumento da luta contra o terrorismo não seja usado em demasia.

Além disso, muitos oficiais estão familiarizados com as técnicas de lavagem de dinheiro, mas não com as de financiamento do terrorismo. Especialmente os provedores de serviços financeiros têm funcionários treinados principalmente para fins de combate à lavagem de dinheiro. Esses policiais costumam procurar principalmente por branqueadores de dinheiro. Assim, se eles são apresentados com registros que comprovem a legitimidade das fontes de financiamento, eles tendem a supervisionar os sinais que indicam o financiamento do terrorismo. Financiadores inteligentes do terrorismo estão cientes desses preconceitos e, portanto, usam fontes de renda, que não levantam preocupações com a lavagem de dinheiro.

A pesquisa quantitativa indica que os responsáveis pela conformidade prestam uma atenção especial aos sistemas eletrônicos de risco, bem como aos avisos internos e externos. Entretanto, embora a análise de transações e os riscos observados pelo relacionamento e relatados aos responsáveis pela conformidade sejam certamente valiosos, é provável que os financiadores do terrorismo estejam cientes desses mecanismos de risco.

Além disso, foi declarado pelos responsáveis pela conformidade que eles consideram que os sectores não financeiros, bem como as jurisdições com fraco poder de registo, são vulneráveis. Pode-se supor que os terroristas inteligentes estão cientes dessas percepções e, portanto, se atenam a atividades menos suspeitas. Por exemplo, eles poderiam escolher uma transferência bancária para um país com altos padrões de conformidade sobre uma transação offshore, o que provavelmente seria questionado.

Para piorar as coisas, as estruturas atuais ainda se concentram em grandes organizações e não levam em conta os lobos solitários. Isso se deve em parte ao fato de que o conhecimento aplicado é baseado nas conclusões da análise pós-11 de setembro. Como resultado, parece haver um foco em listas e perfis de suspeitos. Financiadores do terrorismo estão cientes desses padrões e, portanto, fazem um esforço para ajustar seus perfis de acordo. Por exemplo, eles não escolhem homens com sobrenomes árabes para transferências bancárias, mas fazem uso de donas de casa alemãs ou suíças, que servem como pessoas de palha para eles. Essas pessoas de palha muitas vezes não estão cientes dos propósitos por trás de suas transações.

## **6. Soluções Potenciais**

Mais importante ainda, o conhecimento obtido das investigações contra o financiamento do terrorismo tem que ser usado para mais esforços de inteligência. Secar as fontes de financiamento e apreender os ativos é certamente uma tarefa importante. No entanto, coletar informações sobre os planos, que devem ser financiados, é ainda mais importante. Por isso, é importante coletar informações com precisão e observar financiadores de terroristas pelo maior tempo possível.

Neste contexto, pesquisas remotas on-line secretas têm sido defendidas pelos especialistas como meios eficazes e eficientes quando se trata de combater grandes organizações e lobos solitários. Elementos únicos de suspeita podem ser consolidados durante essas buscas. No entanto, essas buscas podem ser abusadas e estão sujeitas a altos encargos constitucionais.

Agentes disfarçados também foram recomendados pelos entrevistados. Em particular, tem sido sugerido que os agentes disfarçados devem ser autorizados a cometer crimes menores. Isso se deve à idéia de que agentes policiais disfarçados, que não têm permissão para cometer crimes, podem ser facilmente identificados. Afinal de contas, os criminosos poderiam simplesmente testar seu ambiente encorajando aqueles em seus arredores a se envolverem em pequenos atos criminosos. Se alguém se opuser a cometer tais crimes, é um forte indicador de que essa pessoa pode ser um policial disfarçado. Portanto, é de extrema importância que agentes secretos possam cometer crimes.

Os países adjacentes a áreas controladas por organizações terroristas precisam ser apoiados em seus esforços contra o financiamento do terrorismo pela comunidade internacional. A Turquia, sem dúvida, desempenha um papel crucial para o financiamento do terrorismo. Os terroristas inteligentes usam os bancos turcos para transferir seus ativos. No entanto, não seria justo simplesmente apontar o dedo para a Turquia e reclamar das oportunidades que podem ser usadas por terroristas neste país. Afinal, todos os países adjacentes à Síria estão em risco de serem abusados. A Turquia é a mais progressista e, portanto, mais adequada para transações com a Europa. Por isso, é importante que a comunidade internacional não se queixe simplesmente das lacunas resultantes das transações bancárias da Alemanha à Turquia.

Além disso, os especialistas sugeriram que sanções mais severas seriam necessárias para criar efeitos preventivos. No entanto, é questionável se os terroristas teriam medo de sanções mais severas. Afinal, muitos deles estão dispostos a morrer pelas causas em que acreditam. Isso é enfatizado pelos múltiplos ataques suicidas testemunhados durante os últimos anos. Ao mesmo tempo, é razoável supor que nem todas as pessoas, que financiam o terrorismo, estejam realmente dispostas a morrer.

O sigilo profissional também é considerado um grande obstáculo quando se trata de combater o financiamento do terrorismo. Segundo os entrevistados, as pessoas que financiam o terrorismo se escondem deliberadamente por trás do sigilo profissional de advogados e notários públicos. Assim, seria necessário ajustar os padrões de atendimento dos advogados e dos notários públicos aos dos prestadores de serviços financeiros. No entanto, é importante que as informações obtidas de advogados e notários públicos sejam usadas exclusivamente para combater o terrorismo.

Maior cooperação internacional para aproveitar dinheiro. Um dos principais obstáculos à luta contra o financiamento do terrorismo é a persistente falta de cooperação internacional. Geralmente, leva meses para que a assistência administrativa e jurídica entre os países seja bem-sucedida. Terroristas inteligentes e bem-educados estão cientes desses obstáculos à aplicação da lei e, portanto, transferem seus bens entre os países, a fim de complicar ainda mais os esforços da promotória.

Maior troca de informações entre empresas privadas e órgãos de segurança pública ou de inteligência. Isto diz particularmente respeito ao intercâmbio de informações sobre tipologias de terroristas. No entanto, especialmente a esfera pública parece relutar nesta área, uma vez que é.

## **7. Conclusão**

Pode afirmar-se que financiar o terrorismo na Áustria, na Alemanha, no Liechtenstein e na Suíça é uma tarefa muito factível. Os terroristas não precisam temer processos criminais, desde que consigam inventar explicações plausíveis para suas ações e possam apoiá-los com documentos falsos ou originais. A fim de combater mais eficazmente o financiamento do terrorismo, a responsabilidade teria que ser transferida de atores privados para as agências policiais e de inteligência. Embora atores privados, como os bancos, possam certamente apoiar um esforço global para combater o financiamento do terrorismo, eles não podem ser responsáveis por isso.

Também é legítimo questionar a utilidade dos atuais mecanismos de conformidade. Os prestadores de serviços financeiros gastam bilhões de euros a cada ano em conformidade. No entanto, conforme enfatizado acima, a transferência de ativos para financiar o terrorismo ainda é uma tarefa bastante viável. Assim, pode-se questionar se esses esforços de conformidade valem o dinheiro. O autor acredita que, embora esses esforços sejam certamente importantes, eles não podem resolver o problema do terrorismo global. Os atores públicos precisam receber mais competências para poder usar melhor as informações fornecidas pelos bancos e pelos serviços de transferência de dinheiro. As agências policiais e de inteligência precisam de mais direitos para poder combater eficazmente o financiamento do terrorismo. Seria fatal subestimar as habilidades dos terroristas.

Assim, ferramentas inovadoras, como pesquisas on-line remotas e secretas de dispositivos digitais, devem ser disponibilizadas em Portugal. Isso permitiria que os policiais verificassem as informações fornecidas pelas empresas de serviços financeiros por meio de pesquisas remotas de dispositivos. As informações obtidas durante esse processo poderiam servir de base para investigações secretas subsequentes. No entanto, os encargos constitucionais devem ser superados (Hömig, 2009: 207; Schantz, 2007: 310). Afinal, tanto a integridade dos sistemas de dados quanto a privacidade dos suspeitos afetados precisam ser levados em conta (Denkowski, 2008: 5 f.; Petri, 2008: 443; Posner, 2008: 245 f.).

Agentes policiais disfarçados com mais direitos seriam mais difíceis de detectar. Atualmente, policiais em Portugal só estão autorizados a cometer crimes em casos mencionados nos códigos processuais penais aplicáveis. Isso significa que criminosos inteligentes podem identificar observadores policiais disfarçados, encorajando-os a cometer crimes menores não mencionados no código processual penal aplicável, como roubo ou violação de limite de velocidade (Spalek & O'Rawe, 2014: 150 f.). Se o policial não se envolver na atividade acima mencionada, os terroristas podem adivinhar que ele poderia estar trabalhando para uma agência de aplicação da lei ou de inteligência. Por outro lado, é questionável se alguém pode infringir a lei a fim de garantir que outros a cumpram (Joh, 2009: 155). Embora esta seja uma prática comum nos Estados Unidos, não é possível em Portugal (Roberts, 2000: 263 f.; Ross, 2007: 493; Ross, 2008: 239 f.).

Atualmente, o financiamento do terrorismo em Portugal é muito viável. No entanto, combater o financiamento do terrorismo não é, de modo algum, um caso sem esperança. Se a responsabilidade for transferida de volta para as agências policiais e de inteligência e elas receberem ferramentas adequadas, o financiamento do terrorismo provavelmente será combatido. No entanto, deve-se notar também que o financiamento do terrorismo nunca será totalmente eliminado (Teichmann, F. 2018).<sup>3</sup>

## Referências

Barrett, R. (2009). Time to reexamine regulation designed to counter the financing of terrorism. *Case W. Res. J. Int'l L.*, 41, 7-18.

Barrett, R. (2011), Preventing the financing of terrorism, *Case W. Res. J. Int'l L.*, 44, 719-736.

Beekarry, N. (2011), International Anti-Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism Regulatory Strategy: A Critical Analysis of Conformidade Determinants in International Law, *Nw. J. Int'l L. & Bus.*, 31, 137-194.

Betti, S. (2006). The duty to bring terrorists to justice and discretionary prosecution. *J. Int'l Crim. Just.*, 4, 1104-1116.

Bogner, A., Littig, B., & Menz, W. (2014). *Interviews mit Experten: eine praxisorientierte Einführung*. Wiesbaden, Germany: Springer-Verlag.

Bossong, R. (2012). Peer reviews in the fight against terrorism: A hidden dimension of European security governance. *Cooperation and conflict*, 47 (4), 519-538.

Bowen, G. (2005), Preparing a qualitative research-based dissertation: Lessons learned, *The Qualitative Report*, 10(2), 208-222.

Brown, J. R., Cummins, J. D., Lewis, C. M., & Wei, R. (2004). An empirical analysis of the economic impact of federal terrorism reinsurance. *Journal of Monetary Economics*, 51(5), 861-898.

Buckler, K. (2008). The quantitative/qualitative divide revisited: A study of published research, doctoral program curricula, and journal editor perceptions. *Journal of Criminal Justice Education*, 19(3), 383-403.

---

<sup>3</sup> Teichmann, F. (forthcoming). *Strafprozessuale Schranken und Hürden in der Kriminalitätsbekämpfung und -prävention, untersucht am Beispiel der Bekämpfung der Terrorismusfinanzierung in Deutschland, Liechtenstein, Österreich und der Schweiz*. Bern: Stämpfli.

- Cassella, S. D. (2004). Terrorism and the financial sector: are the right prosecutorial tools being used?. *Journal of Money Laundering Control*, 7(3), 281-285.
- Cooper, H. (2001), Terrorism The Problem of Definition Revisited. *American Behavioral Scientist*, 44(6), 881-893.
- Creswell, J. W. (2013), *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. Sage publications.
- Crouch, M., & McKenzie, H. (2006), The logic of small samples in interview-based qualitative research. *Social science information*, 45(4), 483-499.
- Dalyan, S. (2008), Combating the financing of terrorism: Rethinking strategies for success. *Defence Against Terrorism Review*, 1 (1), 137-153.
- Davis, K. E. (2003). Legislating against the financing of terrorism: pitfalls and prospects. *Journal of Financial Crime*, 10(3), 269-274.
- Denkowski, C. (2008). Die Aufnahme von Online-Durchsuchungen ins Polizeirecht von Bund und Ländern—Eine rechtspolitische Skizze auf die zu erwartende Bundesverfassungsgerichtsentscheidung. *Neue Kriminalpolitik*, 20(1), 5-8.
- Engel, M. E. (2004). Donating Blood Money: Fundraising for International Terrorism by United States Charities and the Government's Efforts to Constrict the Flow. *Cardozo J. Int'l & Comp. L.*, 12, 251-296.
- Flanigan, S. T. (2006). Charity as resistance: Connections between charity, contentious politics, and terror. *Studies in Conflict & Terrorism*, 29(7), 641-655.
- Freeman, M. (2011). The sources of terrorist financing: theory and typology. *Studies in Conflict & Terrorism*, 34(6), 461-475.
- Frey, B. S., Luechinger, S., & Stutzer, A. (2007). Calculating tragedy: Assessing the costs of terrorism. *Journal of Economic Surveys*, 21(1), 1-24.
- Froschauer, U., & Lueger, M. (2003), *Das qualitative Interview: zur Praxis interpretativer Analyse sozialer Systeme*. Vienna, Austria: WUV.
- Ganor, B. (2008). Terrorist organization typologies and the probability of a boomerang effect. *Studies in Conflict & Terrorism*, 31(4), 269-283.
- Gardella, A. (2003). The Fight against the Financing of terrorism between Judicial and Regulatory Cooperation. *Stud. Int'l Fin. Econ. & Tech. L.*, 6, 109.
- Gardner, K. L. (2007). Fighting terrorism the FATF way. *Global Governance: A Review of Multilateralism and International Organizations*, 13
- Gilmore, W. C. (2004). *Dirty money: the evolution of international measures to counter money laundering and the financing of terrorism (Vol. 599)*. Council of Europe.
- Gläser, J., & Laudel, G. (2010). *Experteninterviews und qualitative Inhaltsanalyse: als Instrumente rekonstruierender Untersuchungen*. Wiesbaden, Germany: VS Verlag für Sozialwissenschaften.

- Graneheim, U. H., & Lundman, B. (2004). Qualitative content analysis in nursing research: concepts, procedures and measures to achieve trustworthiness. *Nurse education today*, 24(2), 105-112.
- Gurulé, J. (2010). *Unfunding terror: the legal response to the financing of global terrorism*. Edward Elgar Publishing.
- Healy, M., & Perry, C. (2000). Comprehensive criteria to judge validity and reliability of qualitative research within the realism paradigm. *Qualitative market research: An International journal*, 3(3), 118-126.
- Hömig, D. (2009). Die aktuelle Entscheidung» Neues «Grundrecht, neue Fragen? Zum Urteil des BVerfG zur Online-Durchsuchung. *JURA-Juristische Ausbildung*, 31(3), 207-213.
- Hroub, K. (2006). Hamas: Politics, Charity, and Terrorism in the Service of Jihad. *Journal of Palestine Studies*, 35(4), 73-75.
- Irwin, A. S. & Milad, G. (2016), The use of crypto-currencies in funding violent jihad. *Journal of Money Laundering Control*, 19(4), 407-425.
- Joh, E. E. (2009). Breaking the law to enforce it: Undercover police participation in crime. *Stan. L. Rev.*, 62, 155-198.
- Kaufmann, A. F., Meltzer, M. I., & Schmid, G. P. (1997). The economic impact of a bioterrorist attack: are prevention and postattack intervention programs justifiable?. *Emerging infectious diseases*, 3(2), 83-94.
- Kracauer, S. (1952). The challenge of qualitative content analysis. *Public opinion quarterly*, 631-642.
- Levi, M., Halliday, T., & Reuter, P. (2014). Global surveillance of dirty money: assessing assessments of regimes to control money-laundering and combat the financing of terrorism.
- Mayring, P. (2010), *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken*. Weinheim, Germany: Beltz.
- Mays, N., & Pope, C. (2000), Assessing quality in qualitative research. *BMJ: British Medical Journal*, 320(7226), 50-60.
- Morse, J. M., Barrett, M., Mayan, M., Olson, K., & Spiers, J. (2002), Verification strategies for establishing reliability and validity in qualitative research. *International journal of qualitative methods*, 1(2), 13-22.
- Myers, M. D. (1997). Qualitative research in information systems. *Management Information Systems Quarterly*, 21(2), 241-242.
- Petri, T. B. (2008). Das Urteil des Bundesverfassungsgerichts zur "OnlineDurchsuchung". *Datenschutz und Datensicherheit-DuD*, 32(7), 443-448.
- Pieth, M. (2002). Financing of terrorism: following the money. In *Financing Terrorism* (pp. 115-126). Springer Netherlands.
- Posner, R. A. (2008). Privacy, surveillance, and law. *The University of Chicago Law Review*, 75(1), 245-260.

- Raphaeli, N. (2003). Financing of terrorism: sources, methods, and channels. *Terrorism and Political Violence*, 15(4), 59-82.
- Ridley, N. (2008). Organized crime, money laundering, and terrorism. *Policing*, 2(1), 28-35.
- Roberts, A. (2000). Crime creation? Some questions of fairness and efficacy in covert operations. *The Police Journal*, 73(3), 263-276.
- Rolfe, G. (2006). Validity, trustworthiness and rigour: quality and the idea of qualitative research. *Journal of advanced nursing*, 53(3), 304-310.
- Ross, J. E. (2007). The place of covert surveillance in democratic societies: a comparative study of the United States and Germany. *The American Journal of Comparative Law*, 493-579.
- Ross, J. E. (2008). Undercover policing and the shifting terms of scholarly debate: The United States and Europe in counterpoint. *Annual Review of Law and Social Science*, 4, 239-273.
- Roy, S. (2007). Hamas: Politics, Charity and Terrorism in the Service of Jihad. *Middle East Policy*, 14(2), 162-167.
- Ruby, C. L. (2002). The definition of terrorism. *Analyses of social issues and public policy*, 2(1), 9-14.
- Schantz, P. (2007). Verfassungsrechtliche Probleme von» Online-Durchsuchungen «. *Kritische Vierteljahresschrift für Gesetzgebung und Rechtswissenschaft (KritV)*, 90(3), 310-330.
- Scott, D. (1995). Money laundering and international efforts to fight it. *Public Policy for the Private Sector*, 48, 1-6.
- Shapiro, J. N., & Siegel, D. A. (2007). Underfunding in terrorist organizations. *International Studies Quarterly*, 51(2), 405-429.
- Simser, J. (2011). Terrorism financing and the threat to financial institutions. *Journal of Money Laundering Control*, 14(4), 334-345.
- Spalek, B., & O'Rawe, M. (2014). Researching counterterrorism: a critical perspective from the field in the light of allegations and findings of covert activities by undercover police officers. *Critical studies on terrorism*, 7(1), 150-164.
- Stessens, G. (2001). The FATF 'black list' of non-cooperative countries or territories. *Leiden Journal of International Law*, 14(01), 199-207.
- Teichmann, F. (2017). Combatting the Financing of Terrorism in Austria, Germany, Liechtenstein and Switzerland: A hopeless case? *Journal of Money Laundering Control*, tbd.
- Tewksbury, R. (2009). Qualitative versus quantitative methods: Understanding why qualitative methods are superior for criminology and criminal justice. *Journal of Theoretical and Philosophical Criminology*, 1(1), 38-58.
- Tewksbury, R., Dabney, D.A., & Copes, H. (2010). The prominence of qualitative research in criminology and criminal justice scholarship. *Journal of Criminal Justice Education*, 21(4), 391-411.

- Tierney, M. (2017). Well funded and dangerous: assessing the Islamic State's financing operations. *Journal of Money Laundering Control*, 20(2), 1-20.
- Tilly, C. (2004). Terror, terrorism, terrorists. *Sociological Theory*, 22(1), 5-13.
- Tofangfaz, H. (2012). A new approach to the criminalization of terrorist financing and its compatibility with Sharia law *Journal of Money Laundering Control*, 15(4), 396-406.
- Tupman, W. A. (2009). Ten myths about terrorist financing. *Journal of Money Laundering Control*, 12(2), 189-205.
- Veng Mei Leong, A. (2005). Definitional analysis: the war on terror and organized crime . *Journal of money laundering control*, 8(1), 19-36.
- Vlcek, W. (2008). Development vs. terrorism: Money transfers and EU financial regulations in the UK. *The British Journal of Politics and International Relations*, 10(2), 286-302.
- Weintraub, S. (2002). Disrupting the financing of terrorism. *Washington Quarterly*, 25(1), 53-60.
- Whittemore, R., Chase, S. K., & Mandle, C. L. (2001). Validity in qualitative research. *Qualitative health research*, 11(4), 522-537

## **O financiamento do Terrorismo através do sistema bancário**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**  
**Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

O objetivo deste documento é mostrar que ainda é possível que os terroristas usam o sistema bancário para transferir fundos para financiar suas atividades. Com base em uma análise de conteúdo qualitativa de 45 entrevistas informais com financiadores de terrorismo e 45 entrevistas formais com especialistas em cumprimento e oficiais de aplicação da lei, podem-se descrever os métodos concretos para financiar o terrorismo através do sistema bancário. Apesar de que os bancos têm implementado rigorosos métodos de controle, muitas vezes, não dão a mesma importância ao financiamento do terrorismo, como a lavagem de dinheiro. Recentemente, refugiados e "turistas" talvez tenham estado envolvidos no financiamento de terrorismo. Quando se trata de transferir grandes quantidades de dinheiro, os terroristas não necessariamente agir em seu próprio nome, mas que recorrem a "homens de palha". Alguns terroristas continuaram a estabelecer empresas reais na Turquia. Os terroristas podem explicar por que os fundos devem ser transferidos a partir da Europa, a Turquia através de contribuições de caridade. Transferências de grandes quantidades de dinheiro podem ser facilitadas por demandas. Embora os bancos têm implementado mecanismos de controle mais rigorosos, muitas vezes, não dá a mesma atenção ao financiamento do terrorismo, que a lavagem de dinheiro. Recentemente, os refugiados e os "turistas" podem ter estado envolvidos no financiamento do terrorismo. Quando se trata de transferir grandes quantidades de dinheiro, os terroristas não necessariamente agem em seu próprio nome, mas que recorrem a "homens de palha". Alguns terroristas passaram a estabelecer empresas reais na Turquia. Os terroristas podem explicar por que os fundos devem ser transferidos da Europa, a Turquia através de "contribuições para caridade". As transferências de grandes quantidades de dinheiro também podem ser fornecidas por demandas. Os resultados são baseados em entrevistas semiestandardizadas limitadas as perspectivas dos 90 entrevistados. A identificação de lacunas nos mecanismos atuais de prevenção do financiamento do terrorismo fornece oficiais de conformidade e legisladores valiosos conhecimentos. Embora a literatura existente concentra-se em compreender os canais que os terroristas podem usar para financiar suas atividades e desenvolver mecanismos de prevenção, este artigo enfatiza que os terroristas ainda podem utilizar o sistema bancário para alcançar seus objetivos. O artigo ilustra como os terroristas podem transferir fundos através dos bancos.

**Palavras-chave:** Banca, cumprimento, financiamento do terrorismo, financiamento ao terrorismo.

## 1. Introdução

Os terroristas podem ter acesso a uma grande variedade de possíveis fontes de financiamento. Podem usar fontes de fundos, tanto legais como ilegais, o que faz com que seja muito difícil rastrear suas fontes. A diferença de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo não se baseia exclusivamente em ativos de origem ilícita. Os terroristas inteligentes não usam fontes ilegais para financiar suas atividades, o que significa que só podem ser processados uma vez que você transfere o dinheiro. É difícil provar o propósito ilegal de suas atividades, quando o dinheiro provém de fontes legítimas. Por conseguinte, uma das vias mais promissoras para a luta contra o financiamento do terrorismo é monitorar as transferências de fundos.

Os bancos investem milhares de milhões de dólares na implantação de mecanismos de cumprimento. Acompanham de perto as transações e implementam estritamente as regras de conhecer a seus clientes. Portanto, argumenta-se que o terrorista deve contar com as transferências de ativos não-bancárias. O objetivo deste documento é mostrar que, embora existam muitas alternativas disponíveis para os terroristas, não é necessário que evitem o sistema bancário.

Isso se ilustrará descrevendo os métodos concretos para financiar o terrorismo, utilizando o sistema bancário que não se pode detectar. Obviamente, os métodos mostrados neste documento apenas exemplos, são opções e variações. No entanto, a descrição que aqui se faz de alguns métodos

selecionados respaldam a tese de que as transferências de fundos com fins terroristas através do sistema bancário continuam sendo possíveis.

## **2. Revisão Literária**

Inicialmente, o fenômeno do "financiamento terrorista" deve ser definido (Veng Leong Mei, 2005). Em contraste com outros crimes, ambos "terrorismo" e "financiamento terrorista" não são termos fáceis de determinar (Cooper, 2001; Ruby, 2002; Tofangsaz, 2045). Apesar de um esforço vigoroso e extrovertido, a comunidade internacional não conseguiu pôr de acordo sobre uma definição comum de "financiamento do terrorismo" (Cassese, 2001; Dalyan, 2008; Zeidan, 2003). Este estudo, no entanto, usará a defesa contida na Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembleia Geral da ONU na Resolução 54/109 de 9 de dezembro de 1999. Esta definição tem servido como base para o projeto e a implementação de leis nacionais de luta contra o financiamento do terrorismo nos países-membros da ONU.

Há muitas formas de lutar contra o financiamento do terrorismo, incluindo a tentativa de eliminar as fontes de financiamento e focar os mecanismos de transferência. Eliminar as fontes de recursos para financiar o terrorismo é uma tarefa complicada porque os terroristas costumam ter acesso a uma grande variedade de possíveis fontes (Dalyan, 2008), tanto legais como ilegais (Raphaeli, 2003). O líder terrorista centra-se nas fontes de financiamento legal, aumentando a dificuldade de processos penais (Simser, 2011). Exemplos de fontes legais incluem, mas não são limitadas, para negociar, investimentos imobiliários e salários. Fontes ilegais incluem o contrabando, fraude, roubo, tráfico de drogas, sequestro, roubo e lavagem de dinheiro (Dalyan, 2008; Barret, 2011; Linn, 2005; park krestovskiy, 2004;) na canção "lucky and Brody, 2011). É quase impossível erradicar todos, ou mesmo a maioria destas fontes de financiamento.

Como eliminar as fontes do financiamento do terrorismo não parece ser uma opção muito fácil e promissora, é razoável concentrar-se na transferência desses fundos. Isso significa que o setor financeiro deve jogar um papel crucial na luta contra o financiamento do terrorismo (Gurule, 2010). Os bancos têm um grande interesse em participar deste esforço para evitar riscos de reputações, de sanções e multas (Beekary, 2011; Zagaris, 2004). Além disso, estão em uma posição excelente para participar neste esforço, porque possuem uma quantidade significativa de informações sobre seus clientes e sabe qual é a fonte exata de retirada de fundos (Barret, 2011). Estes é verdade para as duas, Banca privada e banca de retalho (Pieth, 2011). Dado que os bancos têm interesse em parar o financiamento do terrorismo, argumenta-se que os terroristas mudaram a métodos alternativos de transferência de fundos. Os exemplos incluem bancos de hawallah, os e-mails de dinheiro, os serviços de transferência eletrônica e as moedas de criptografia (Dalyan, 2008; Irwin e Milad, 2016; Ridley, 2008; Vlcek, 2008). O propósito deste documento é enfatizar que, atualmente, infelizmente, não existe a necessidade de que os terroristas lhe dêem as costas para o sistema bancário para fazer transferências de fundos.

A literatura existente se concentra em organizações e mecanismos de cumprimento projetados para impedir o financiamento do terrorismo, mas não aborda com profundidade suficiente como os terroristas realmente procedem ao financiar suas atividades. É necessário um estudo empírico para entender completamente os métodos específicos que os terroristas podem usar para financiar suas atividades através do sistema bancário.

## **3. Projeto de pesquisa**

A investigação até à data não foi descrito adequadamente os métodos que podem ser utilizados para financiar o terrorismo através do sistema bancário. Portanto, atualmente, não é possível desenvolver hipóteses sobre esses métodos que possam ser medidos quantitativamente (Bowen, 2005; Creswell,

2013; Crouch e McKenzie, 2006). Dado que este é essencialmente um novo campo para a pesquisa, é necessária uma abordagem exploratório e qualitativo.

Há certos obstáculos que se apresentam de imediato ao fazer esta pesquisa. Idealmente, um fez justiça nem a terroristas e lhes perguntaria como transferem seus fundos. No entanto, os terroristas são, para dizer o mínimo, bastante improváveis de aceitar entrevistas formais. Além disso, as entrevistas com especialistas em cumprimento e agentes da ordem pública não seriam suficientes; mas essas pessoas podem estar familiarizados com os mecanismos de prevenção, só poderiam imaginar como os terroristas que ainda não foram capturados, que transferem os seus fundos. Além disso, entrevistar terroristas que foram presos também não seria muito útil; essas pessoas, aparentemente, não usaram métodos que lhes permitissem iludir com o sucesso dos mecanismos de cumprimento, sem chamar a atenção. Pela mesma razão, não seria muito útil entrevistar especialistas em cumprimento ou agentes da lei com relação aos terroristas que foram surpreendidos transferindo dinheiro.

O dilema descrito anteriormente foi superado por os métodos deste estudo. Primeiramente, foram realizadas 45 entrevistas informais com pessoas que oferecem serviços financeiros ilegais. Essas entrevistas não puderam se inscrever e, portanto, não se transcreveram. No entanto, serviram como base para outras 45 entrevistas formais e semi-padronizadas com especialistas em cumprimento e oficiais da lei. Estas entrevistas formais se transcreveram e analisados através de uma análise de conteúdo qualitativa (Froschauer e Lueger, 2003; Gläser e Laudel, 2010; Mayring, 2010). Em particular, as declarações relevantes são extraídos das transcrições e foram analisados através de um sistema de categorias. Posteriormente, os resultados foram provados através de triangulação para garantir sua objetividade, confiabilidade e validade (Healy e Perry, 2000; Mays e Pope, 2000; Morse et al., 2002; Rolfe, 2006).

#### **4. Adequação geral do sistema bancário para o financiamento do terrorismo**

Inicialmente, era necessário avaliar a adequação do sistema bancário para o financiamento do terrorismo. Em entrevistas informais, lhes enfatizou a importância das transferências bancárias para a Turquia. Afirmou-Se frequentemente que os terroristas podem transferir fundos, com algum pretexto, uma conta bancária turca. Posteriormente, os fundos podem ser transferidos para terroristas na Turquia seja através de transferência bancária como levantamento de fundos. Dada a proximidade da Turquia com a Síria, seria um meio de transferir fundos da Europa para os Estados Islâmicos.

Essas descobertas foram confirmadas em entrevistas formais. Nos parágrafos seguintes, serão apresentados os achados das entrevistas formais. Em particular, enfatizou em várias ocasiões que o sistema bancário é bastante apropriado para transferir fundos para terroristas. No caso de terroristas dos Estados Islâmicos, o fato de que a Síria não tem uma forte infra-estrutura bancária, não lhe impõe nenhum obstáculo significativo para garantir os fundos, uma vez que podem utilizar a estrutura bancária em países adjacentes no território que controlam.

As transações que os terroristas fazem são, frequentemente, difíceis de diferenciar de transações executadas por outros clientes. Devido ao grande volume de transações que realiza um banco diariamente, as transações bancárias, que ocorrem até mesmo em países de alto risco, como a Turquia, geralmente, não são consideradas suspeitas, especialmente as transações que envolvem pequenas quantias de dinheiro. Além disso, os bancos são apenas uma parte do processo de transferência, e para complicar as coisas, as transferências bancárias podem ser executados rapidamente e, portanto, só há um tempo limitado para as questões de conformidade.

## 5. Métodos Concretos

No próximo passo, foi necessário analisar os passos concretos que os terroristas entrem em utilizar o sistema bancário para financiar o terrorismo. Para pequenas quantidades de dinheiro, eles usam bancos on-line. Em caso de necessidade de transferência de quantidades maiores, eles usam os bancos especializados, sempre que possível. Por exemplo, para transferir fundos da Alemanha para a Turquia, eles podem escolher um turco banco com um escritório na Alemanha. Em alternativa, podem utilizar os bancos internacionais, com escritórios em ambos o lugar de origem e o de destino. A razão pela qual eles podem escolher o último é que os regulamentos de conformidade são menos rigorosos, quando os fundos são transferidos dentro do mesmo banco.

Recentemente, refugiados pode ter sido envolvido no financiamento do terrorismo. Em particular, os refugiados que já estão resolvidos em um país Europeu pode afirmam que eles são a transferência de fundos para os membros da família que ainda estão fazendo o seu caminho para a Europa. Alternativamente, eles podem alegar que um parente está doente e precisa de fundos para tratamento médico.

Além disso, uma pessoa que deseja financiar o terrorismo pode posar como um turista. Por exemplo, um cidadão alemão querendo financiar o terrorismo pode afirmar, durante uma viagem para Istambul, que ele perdeu a sua carteira e como resultado precisa retirar dinheiro de um local com uma máquina de dinheiro com o seu back-up de cartões de crédito. Alternativamente, ele pode afirmar que ele quer comprar um caro tapete ou jóias e, portanto, precisa retirar dinheiro. Uma vez que o dinheiro é retirado, ele pode ser passado para um terrorista de sua escolha.

Quando se trata de transferir grandes quantias de dinheiro, os terroristas não necessariamente agir no seu próprio nome, mas, ao invés de contratar "homens de palha". Terroristas, normalmente, certifique-se de que os fundos são de origem legal e evitar transferências de alto risco, especialmente ventos, países. Elaboram explicações plausíveis para as suas operações e divulgar espontaneamente os seus putativos "parceiros de negócio" de imediato após a primeira solicitação.

Para fazer essas artimanhas mais plausível, terroristas falsificar documentos; por exemplo, eles podem criar falsas contratos e notas fiscais correspondentes. Esses falsos documentos são geralmente bem elaborada e conter indícios de ser "oficial". Eles são prontamente enviados para o banco, quando solicitado. Às vezes, eles são elaborados em uma estranha língua estrangeira.

Porque existem alguns riscos associados com a falsificação de documentos, alguns terroristas têm procedido real empresas na Turquia. Algumas possibilidades incluem a configuração de consultoria ou empresas de investimento no interior da Turquia ou que têm fortes laços com a Turquia. Um terrorista pode também encontrado um funeral empresa especializada na organização de funerais para cidadãos turcos, que morreu no exterior, os terroristas do país de origem. Em todos os casos, é essencial para que eles tenham uma relação de credibilidade do site e para um arquivo de registo comercial.

Os terroristas também pode explicar por que é necessário que os fundos sejam transferidos da Europa para a Turquia através do uso de "contribuições de caridade" canalizado através de falsas organizações não-governamentais. Estruturas legais para facilitar tanto o lobby e o marketing pode ser definido. Idealmente, todos os documentos são autenticadas em cartório. Essas organizações não-governamentais, em seguida, pode ser usado para a transferência de "contribuições" de seguidores em todo o mundo. Paradoxalmente, um grande número de pequenas transferências de ajuda para contornar transações dos bancos de análise de mecanismos porque as transferências de parecer normal. Transferências de grandes quantidades de dinheiro também pode ser facilitado pelo uso de processos judiciais. Se um residente da Suíça quer transferir fundos para um terrorista que residem

na Turquia, os turcos residentes podem processar o Suíço residente sob a lei da Suíça na Suíça, por danos compensatórios. O Suíço réu pode montar uma fraca defesa e, em última análise, reconhecer um passivo no montante de indemnização pelos turcos residentes. O Suíço residente será necessário para o cumprimento de sentença inserido por um tribunal Suíço ordenando-o a pagar uma indemnização para os residentes da Turquia; a maioria dos bancos não hesite em processo de tal transação. Isto pode ser devido em parte ao fato de que o banco, por engano, pressupõe que o juiz verificados todos os fatos relevantes.

Sobre essas e outras situações, pode-se concluir que a transferência de fundos para o terrorismo através do sistema bancário é viável.

## **6. Limitando os riscos**

Os riscos associados com a transferência de fundos terroristas através do sistema bancário são bastante limitados. O risco mais importante é a detecção, utilizando os mecanismos de análise de transações de um banco; a incomum e estão em linha com o seu perfil. Isto pode ser alcançado através do uso de uma combinação de operações legítimas e ilegítimas.

Os bancos tentam confirmar a justificação subjacente para o que parecem ser transações suspeitas. Os terroristas podem limitar o seu risco de detecção que, ao fornecer documentação impecável para explicar as transações, como contratos e faturas. Além disso, normalmente evitam atividades de alto risco, como levantamentos de dinheiro na fronteira da Síria.

Se bem é verdade que é quase impossível realizar transações anônimas, também se deve reconhecer que os bancos não conhecem o proprietário beneficiário dos recursos particulares. Só conhecem a(s) pessoa(s) que dizem ser o (s) proprietário(s) oficial(is). Devido a isso, os terroristas podem limitar o seu risco de detenção usando "homens de palha".

Além disso, deve ser observado que as unidades de inteligência financeira dos bancos regularmente os vários perfis de terroristas. Os terroristas podem ter acesso a esses perfis e limitar o seu risco de ser preso, evitando encaixar neles. Por exemplo, em certas partes do mundo, pessoas com sobrenomes árabes são considerados suspeitos. Além disso, os terroristas monitoram regularmente a imprensa para evitar cometer atos suspeitos.

Em conclusão, pode-se afirmar que, devido ao grande número de transações processadas através do sistema bancário diariamente, o risco de que os terroristas sejam presos é bastante baixo. O risco pode ser reduzido ainda mais, empregando homem de palha e evitando atividades suspeitas. Os terroristas inteligentes estão bem preparados e podem explicar suas transações com documentos verdadeiros ou falsificados.

## **7. Conclusão**

Alguns dos possíveis métodos concretos para financiar o terrorismo através do sistema bancário foram ilustrado neste artigo. Foi demonstrado que os terroristas simplesmente precisam de inventar uma explicação plausível para as suas transações, a fim de evitar ser pego. Os terroristas inteligentes são capazes de suportar histórias falsas com documentos bem elaborados que normalmente confiam nos bancos. Isto põe em relevo a infeliz realidade de que a tarefa de lutar contra o terrorismo não deve deixar-se simplesmente aos bancos.

Se bem que o sector financeiro, certamente, pode apoiar os esforços para combater o terrorismo, tomado coletivamente, não é uma agência de inteligência. Com relação às grandes transações, os bancos só vêem o intercâmbio de fundos e não têm acesso às circunstâncias e não tem a visão em um

plano objetivo. Consequentemente, é fundamental que os esforços do setor financeiro são apenas uma das muitas armas na luta contra o terrorismo.

Alterar a responsabilidade para combater eficazmente o funcionamento do terrorismo do sector bancário das agências de inteligência e da aplicação da lei requer que lhes forneçam as ferramentas necessárias. Mas, agentes secretos e uma melhor capacidade para realizar pesquisa remota de dispositivos eletrônicos seriam dois meios adequados para lutar mais eficazmente contra o financiamento do terrorismo (Teichmann, F., 2018 ).<sup>4</sup>

## Referências

Barrett, R. (2011), “Preventing the financing of terrorism”, *Case Western Reserve Journal of International Law*, Vol. 44, pp. 719-736.

Beekarry, N. (2011), “The international anti-money laundering and combating the financing of terrorism regulatory strategy: a critical analysis of Conformidade determinants in international law”, *Northwestern Journal of International Law and Business* , Vol. 31, pp. 137- 194.

Bowen, G. (2005), “Preparing a qualitative research-based dissertation: lessons learned”, *The Qualitative Report*, Vol. 10 No. 2, pp. 208-222.

Cassese, A. (2001), “Terrorism is also disrupting some crucial legal categories of international law”, *European Journal of International Law*, Vol. 12 No. 5, pp. 993-1001.

Cooper, H. (2001), “Terrorism: the problem of definition revisited”. *American Behavioral Scientist*, Vol. 44 No. 6, pp. 881-893.

Creswell, J. W. (2013), *Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches*, Sage Publications, London.

Crouch, M., and McKenzie, H. (2006), “The logic of small samples in interview-based qualitative research”, *Social Science Information*, Vol. 45 No. 4, pp. 483-499.

Dalyan, S. (2008), “Combating the financing of terrorism: rethinking strategies for success”, *Defence Against Terrorism Review*, Vol. 1 No. 1, pp. 137-153.

Froschauer, U. and Lueger, M. (2003), *Das qualitative Interview: zur Praxis interpretativer Analyse sozialer Systeme*, WUV, Vienna.

Gläser, J. and Laudel, G. (2010), *Experteninterviews und qualitative Inhaltsanalyse: als Instrumente rekonstruierender Untersuchungen*. VS Verlag für Sozialwissenschaften, Wiesbaden.

Gurulé, J. (2010), “ *Unfunding Terror: the Legal Response to the Financing of Global Terrorism*, Edward Elgar Publishing, Cheltenham.

---

<sup>4</sup> Teichmann, F. (forthcoming). *Strafprozessuale Schranken und Hürden in der Kriminalitätsbekämpfung und -prävention, untersucht am Beispiel der Bekämpfung der Terrorismusfinanzierung in Deutschland, Liechtenstein, Österreich und der Schweiz*. Bern: Stämpfli.

- Healy, M and Perry, C. (2000), “Comprehensive criteria to judge validity and reliability of qualitative research within the realism paradigm”, *Qualitative Market Research: An International Journal*, Vol. 3 No. 3, pp. 118-126.
- Irwin, A. S. and Milad, G. (2016), “The use of crypto-currencies in funding violent jihad”, *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 19 No. 4, pp. 407-425.
- Linn, C. J. (2005), “How terrorists exploit gaps in US anti-money laundering laws to secrete plunder”, *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 8 No. 3, pp. 200-214.
- Makarenko, T. (2004), “The crime-terror continuum: tracing the interplay between transnational organized crime and terrorism”, *Global Crime*, Vol. 6 No. 1, pp. 129-145.
- Mayring, P. (2010), *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken*, Beltz, Weinheim.
- Mays, N. and Pope, C. (2000), *Assessing quality in qualitative research*. BMJ: British Medical Journal, Vol. 320 No. 7226, pp. 50-60.
- Morse, J. M., Barrett, M., Mayan, M., Olson, K. and Spiers, J. (2002), “Verification strategies for establishing reliability and validity in qualitative research”, Vol. 1 No. 2, pp. 13-22.
- Perri, F. S. and Brody, R. G. (2011), “The dark triad: organized crime, terror and fraud”, *Journal Money Laundering Control*, Vol. 14 No. 1, pp. 44-59.
- Pieth, M. (2006), “Criminalizing the financing of terrorism”, *Journal of International Criminal Justice*, Vol. 4 No. 5, pp. 1074-1086.
- Raphaeli, N. (2003), “Financing of terrorism: sources, methods, and channels”, *Terrorism and Political Violence*, Vol. 15 No. 4, pp. 59-82.
- Ridley, N. (2008), “Organized crime, money laundering, and terrorism”, *Policing*, Vol. 2 No. 1, pp. 28-35.
- Rolfe, G. (2006), “Validity, trustworthiness and rigour: quality and the idea of qualitative research”, *Journal of Advanced Nursing*, Vol. 53 No. 3, pp. 304-310.
- Ruby, C. L. (2002), “The definition of terrorism”, *Analyses of Social Issues and Public Policy*, Vol. 2 No. 1 pp. 9-14.
- Simsler, J. (2011), “Terrorism financing and the threat to financial institutions”, *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 14 No. 4, pp. 334-345.
- Teichmann, F. (2018), “Financing of Terrorism through Banking System”, *Journal of Money Laundering Control*, tbd.
- Tofangsaz, H. (2012), “A new approach to the criminalization of terrorist financing and its compatibility with Sharia law”, *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 15 No. 4, pp. 396- 406.
- Veng Mei Leong, A. (2005), “Definitional analysis: the war on terror and organised crime”, *Journal of Money Laundering Control*, Vol.8 No. 1, pp. 19-36.

Vlcek, W. (2008), "Development vs. terrorism: money transfers and EU financial regulations in the UK", *The British Journal of Politics and International Relations*, Vol. 10 No. 2, pp. 286- 302.

Zagaris, B. (2004), "The merging of the anti-money laundering and counter-terrorism financial enforcement regimes after September 11, 2001", *Berkeley Journal of International Law* , Vol. 22, pp. 123-158.

Zeidan, S. (2003), "Desperately seeking definition: the international community's quest for identifying the specter of terrorism", *Cornell International Law Journal* Vol. 36, pp. 491-496.

## **Financiando o terrorismo com criptocorrências**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**  
**Coautora: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

Criptomoedas são moedas paralelas não reguladas que podem ser trocadas em moedas comuns. Representam, assim, uma alternativa às transferências tradicionais, mas, devido à falta de transparência, garantem um alto nível de anonimato. Eles também convencem por um baixo risco de armazenamento, pois são fáceis de esconder. Assim, eles são basicamente adequados para transações com o propósito de financiar o terrorismo. No entanto, deve ser lembrado que, embora essas moedas sejam populares na Darknet, elas são em grande parte inadequadas como meio de pagamento no setor de varejo.

Apesar do fato de que as criptomoedas são potencialmente um instrumento adequado para financiar o terrorismo, os procedimentos concretos dos criminosos, bem como os riscos potenciais de descoberta, até agora, dificilmente foram investigados. Consequentemente, 50 especialistas foram entrevistados para este artigo. Em particular, 25 prestadores de serviços financeiros ilegais e 25 especialistas em prevenção foram entrevistados em entrevistas com especialistas semi-estruturados. As entrevistas foram avaliadas por meio de uma análise de conteúdo qualitativa.

### 1. Aptitude Geral

Criptomoedas não estão sujeitas a supervisão. Isso significa que eles poderiam ser mais apropriados para o financiamento do terrorismo do que as moedas emitidas pelo governo. Por fim, a transferência de criptomoedas é geralmente a responsabilidade de plataformas ou trocas on-line, e o contato com prestadores de serviços financeiros, o que poderia levar a esclarecimentos, pode ser evitado. Geralmente, não é necessário envolver provedores de serviços financeiros regulamentados, e é por isso que as medidas de conformidade podem ser contornadas com muito pouco esforço.

Além disso, as criptomoedas são uma alternativa válida para as referências e, finalmente, as criptomoedas podem ser transferidas com muito pouco esforço. Isso leva a baixos custos e baixos riscos de transporte.

No entanto, as criptomoedas são frequentemente associadas à alta volatilidade devido à falta de regulamentação. Isso significa que, embora se espere um baixo risco de transporte, há também um risco significativo de perda devido a flutuações de preço. Isso afeta a adequação desse método à transferência de ativos para fins de financiamento do terrorismo.

Criptomoedas também são geralmente caracterizadas por alto anonimato. Portanto, as criptomoedas são adequadas para compras na Darknet. Por exemplo, armas e explosivos podem ser comprados na Darknet e pagos pelo uso de criptomoedas. Criptomoedas são meios de pagamento bastante comuns nesses círculos.

Embora as criptomoedas sejam ótimas para as compras da Darknet, elas são inúteis na maioria das outras formas de negociação. Por exemplo, pode ser difícil alugar um carro e pagar o aluguel com uma criptomoeda sem causar agitação. Financiadores terroristas habilidosos agem o mais discretamente possível e evitam ações incomuns. O escopo das criptomoedas deve, portanto, ser limitado à darknet e à transferência de ativos incriminados. Uma transferência de fundos para o ciclo econômico legal por meio de criptomoedas é considerada improvável.

Embora seja perfeitamente possível trocar moedas criptografadas de volta para moedas emitidas pelo governo. No entanto, em muitos casos, essa troca deve ser feita usando uma conta bancária normal. Como resultado, a suposta maior vantagem das moedas de criptografia, ou seja, o anonimato, está perdida. Embora os financistas terroristas também possam recorrer a agências especializadas de mudança ou pessoas de palha, surge a questão de saber se isso não causará sensação desnecessária.

Em última análise, você poderia usar uma conta bancária baseada em falência desde o início e não teria que recorrer a criptomoedas.

As criptocorrências são, portanto, principalmente adequadas para aplicações nas quais as transferências bancárias são de uso limitado. Isso tende a ser aplicado sempre que medidas de conformidade precisam ser evitadas e o anonimato deve ser mantido.

## **2. Abordagem concreta**

Criptomoedas são um tópico complexo. Os possíveis procedimentos variam muito e seria além do escopo deste trabalho explicar cada variante concebível em detalhes. Portanto, a discussão das declarações do entrevistado enfoca as abordagens mais apropriadas para o financiamento do terrorismo, e deliberadamente dispensa explicações básicas de criptomoedas.

Primeiro, os pré-requisitos técnicos necessários, como capacidade de computação e uma carteira, ou seja, uma carteira para a criptomoeda correspondente, devem ser criados. Além disso, financiadores terroristas qualificados geralmente trabalham com cadernos de constante mudança e acessíveis e redes Wi-Fi acessíveis ao público. A aquisição de criptomoedas ocorre, idealmente, em dinheiro ou em espécie, usando os chamados diretórios locais, que permitem encontrar parceiros de intercâmbio.

Posteriormente, as criptomoedas podem ser usadas como meio de investimento ou como meio de pagamento no darknet, como a aquisição de armas ou explosivos. Além disso, um uso como método de pagamento para resgate seria concebível. Isso se deve principalmente ao anonimato associado a esse método.

Como primeiro passo, o financiador terrorista precisa ter acesso ao hardware necessário da maneira mais discreta possível. Ele precisa de capacidade de computação, que ele adquire melhor em constante mudança de notebooks. Além disso, ele habilmente toma cuidado para não usar esses notebooks para outros fins, como a troca de notícias com outros terroristas. Além disso, um criminoso inteligente adquire esses cadernos por dinheiro, para que eles não possam ser associados a seus dados de cartão de crédito.

A fim de poder realizar transações com esses notebooks, o financiador terrorista usa exclusivamente redes WI-FI acessíveis publicamente e em constante mudança. Ao fazê-lo, um infrator inteligente garante que ele nunca usa uma rede em seu local de residência ou trabalho. Em vez disso, ele se concentra em redes de restaurantes e cafés. Além disso, ele não visita nenhum desses lugares mais de uma vez. Isso complica consideravelmente a identificação do usuário.

O financista terrorista se comporta como qualquer outro usuário de criptomoedas para não atrair atenção. Ele mantém a chamada carteira, portanto, uma bolsa eletrônica e o software associado em seus dispositivos. A e-wallet é usada para armazenar as criptomoedas. Inteligentemente, os financiadores terroristas têm várias carteiras eletrônicas para espalhar o risco.

Além disso, um perpetrador inteligente absteve-se de adquirir a moeda criptografada por transferência para um negociante ou bolsa de valores. Em vez disso, um investidor terrorista adepto acessa ofertas de troca entre indivíduos, que ele extrai dos chamados diretórios locais. Faz sentido recorrer a diretórios locais em outras cidades e disfarçar sua verdadeira identidade. Ele adquire moedas criptografadas por dinheiro em outras moedas ou por meio de swaps de ativos.

Alternativamente, o financista terrorista também poderia recorrer a agências especializadas de mudança. Os mesmos são frequentemente afiliados a cybercafés ou fornecedores similares. No

entanto, existe o risco de que o bureau de change exija um documento de identidade. Portanto, faz sentido usar hastes de palha, que podem ser facilmente identificadas.

Por outro lado, as plataformas online são inadequadas para fins de financiamento do terrorismo, principalmente porque são mais fáceis de monitorar. Do ponto de vista dos pesquisadores, é óbvio colocar o foco do monitoramento no campo das moedas criptografadas em plataformas on-line. Embora seja bem possível que alguém esteja investindo em criptomoedas, como ele espera um crescimento significativo de preços, ele considera essas moedas não-governamentais uma oportunidade de investimento interessante. Além disso, há compradores e vendedores bastante sérios na Internet, que preferem pagar com moedas criptografadas. No entanto, a questão fundamental é por que alguém usa criptomoedas em vez de moedas emitidas pelo governo e serviços de pagamento on-line de baixo custo e fáceis de usar. Do ponto de vista de vendedores honestos e respeitáveis, faz pouco sentido limitar as opções de pagamento a moedas criptografadas. Por fim, limita significativamente a clientela, já que a maioria dos potenciais compradores geralmente não tem experiência com criptomoedas. Do ponto de vista do comprador, várias vantagens de outras opções de pagamento, como a recuperação de valores já pagos no caso de atividade fraudulenta, são perdidas. Assim, da perspectiva dos pesquisadores, surge a questão de por que cidadãos respeitáveis devem recorrer a criptomoedas. Uma possível explicação para a preferência por criptomoedas é a falta de rastreabilidade, que pode ser considerada como parte do anonimato do sistema. Isso faz sentido especialmente se as partes tiverem algo a esconder. Por exemplo, não faz sentido pagar narcóticos, armas e explosivos com cartão de crédito. Nestes casos, criptomoedas são uma ferramenta adequada. No entanto, esse achado também é conhecido pelos pesquisadores. Portanto, os ofensores razoáveis assumem que as interfaces entre criptomoedas e outras divisas estrangeiras são monitoradas. Por fim, as plataformas on-line são particularmente fáceis de monitorar, pois isso é possível em formato eletrônico e, portanto, com boa relação custo-benefício. Observar todos os participantes de um diretório local seria muito mais complicado. Assim, plataformas on-line para a aquisição de moedas de criptografia são bastante inadequadas.

No entanto, a situação muda fundamentalmente assim que as criptomoedas são usadas como meio de pagamento. Isto significa que plataformas online são bastante inadequados para comprar moedas de criptografia, mas pode ser desprezado e não quando se trata de saída de moeda adquirida novamente. O criminoso pode usar a criptografia adquirida para comprar armas e explosivos no Darknet. Isso levanta a questão de como as moedas criptográficas são transferidas do comprador para o vendedor. Nesse caso, uma reunião pessoal acabaria sendo muito arriscada. Em termos práticos, o recurso em tais casos, para uma transferência on-line de moedas de criptografia bem investigadores também monitorar a darknet e poderia usar um encontro pessoal de compradores e vendedores de detenção.

Da mesma forma, o pagamento de resgates no contexto do seqüestro. Aqui, o resgate tem sido sempre o maior risco para os sequestradores. Neste caso particular, é provável que a partir da perspectiva de financiadores de terrorismo bem fazer sentido para exigir o pagamento do resgate por meio de moedas de criptografia, especialmente se a pagar e a parte que recebe em diferentes países sentar.

Deve ser lembrado, no entanto, que criptomoedas também são elegíveis para investimento discricionário. A vantagem de tais sistemas é principalmente seu anonimato. No entanto, tais investimentos são geralmente associados a volatilidade muito alta.

### **3. Riscos de descoberta**

Os riscos de detecção associados a este método são relativamente baixos, o que se deve principalmente ao fato de que as autoridades muitas vezes não estão atualizadas. Além disso, a atribuição da criptomoeda ao beneficiário efetivo é geralmente difícil. No entanto, não deve ser esquecido que o financiador terrorista deixa vestígios eletrônicos ao usar este método.

Deixar vestígios eletrônicos é problemático porque é incerto até que ponto eles podem ser avaliados no futuro. Hoje, as criptomoedas são em grande parte anônimas. Um infrator que pretende financiar um ataque que levará à sua própria morte provavelmente se beneficiará desse anonimato. No entanto, surge a questão de saber se um perpetrador que financia o ataque, mas em nenhum caso quer fazê-lo sozinho, não pode esperar riscos significativos de descoberta. Este deve ser o caso, pelo menos a médio e longo prazo. Finalmente, pode-se supor que as tecnologias consideradas seguras hoje estarão desatualizadas em alguns anos. Os traços, no entanto, são preservados.

Uma maneira de lidar com o avanço tecnológico mencionado acima é o uso inicialmente mencionado de chutes e computadores em constante mudança, assim como redes WLAN públicas. Atualmente, a atribuição ao beneficiário é tão difícil. No entanto, um certo risco residual permanece com o ofensor, como não está claro, quais possibilidades de rastreamento através do desenvolvimento técnico surgirão.

No entanto, no momento, as autoridades muitas vezes não estão atualizadas, mas é improvável que as autoridades deixem as novas tecnologias correrem loucas.

Em resumo, pode-se afirmar que as criptomoedas, apesar de seu alegado anonimato, estão associadas a riscos significativos de descoberta, sobretudo porque a questão de por que uma pessoa depende de criptomoedas é razoável. Embora nem todos os usuários de criptomoedas sejam criminosos, existe uma crença generalizada de que as criptomoedas são favorecidas por negócios ilegais. Por fim, essas moedas geralmente não são adequadas para o pagamento de renda de aluguel ou compra no supermercado. O uso dessas moedas tem uma conotação branda desde o início, já que o uso dessas moedas paralelas é difícil de justificar plausivelmente.

Lei n. 83/2017m de 18 de agosto (Lei de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo). Decisión Marco 2002/475/JAI del Consejo de la Unión Europea, de 13 de junio de 2002, sobre la lucha contra el terrorismo, modificada por la Decisión Marco 2008/919/JAI, de 28 de noviembre de 2008.

Financiadores terroristas hábeis evitam esse risco. Eles são razoavelmente imperceptíveis para não atrair a atenção das autoridades investigativas. Além disso, eles sempre agem de maneira que possam explicar de maneira plausível seu comportamento. Embora as criptomoedas possam parecer, à primeira vista, bastante adequadas para o financiamento do terrorismo, a presente análise constatou que os riscos de detecção associados a este método predominavam e que os défices paralelos só podiam ser utilizados em casos excepcionais para terroristas.

#### **4. Avaliação global**

Bitcoins e outros meios eletrônicos de pagamento representam um desafio na área de financiamento do terrorismo, que não exige que o beneficiário seja identificado. Nas primeiras formas de criptomoedas, isso não era um problema, já que as mesmas na vida cotidiana eram praticamente inutilizáveis. Bitcoins, por outro lado, são adequados para transferir doações. Assim, não é surpreendente que os entrevistados também considerem que as criptomoedas são uma ferramenta apropriada para os financiadores terroristas. Os entrevistados conseguiram demonstrar como os financistas terroristas inteligentes devem agir concretamente para transferir ativos com a ajuda de criptomoedas com o menor risco possível. Assim, um ganho significativo no conhecimento também

pode ser falado neste caso. Criptomoedas são bem adequadas para a transferência de ativos destinados ao financiamento do terrorismo (Teichmann, F. & Park, E., 2018).<sup>5</sup>

## Referências

Irwin, A. S., Slay, J., Raymond Choo, K. K., & Liu, L. Are the financial transactions conducted inside virtual environments truly anonymous? An experimental research from an Australian perspective. *Journal of Money Laundering Control*, 16(1), 2012, 6-40.

Irwin, A. S. & Milad, G. The use of crypto-currencies in funding violent jihad. *Journal of Money Laundering Control*, 19(4), 2016, 407-425.

Mayring, P. *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken*. Weinheim, Beltz, 2010.

Merlonghi, G. (2010). Fighting financial crime in the age of electronic money: opportunities and limitations. *Journal of Money Laundering Control*, 13(3), 202-214.

Rice, D. The Past and Future of Bitcoins in Worldwide Commerce. *Business Law Today*, 2013, 1-4.

Teichmann F. And Park E. (2018). *Terrorismusfinanzierung durch Kryptowährungen*. ZRFC.

---

<sup>5</sup> Teichmann, F. (forthcoming). *Strafprozessuale Schranken und Hürden in der Kriminalitätsbekämpfung und -prävention, untersucht am Beispiel der Bekämpfung der Terrorismusfinanzierung in Deutschland, Liechtenstein, Österreich und der Schweiz*. Bern: Stämpfli.

## **O financiamento do terrorismo através da banca de Hawala**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**  
**Coautor: Débora Rafaela Monteiro**

## Resumo

Este artigo tem a finalidade de ilustrar a viabilidade de contornar o Suíço do setor financeiro na conformidade mecanismos de financiamento do terrorismo através de sistemas de redes hawala. Baseado em uma pesquisa qualitativa de análise de conteúdo, de 45 de entrevistas informais com os fornecedores de serviços financeiros ilegais e 45 entrevistas formais com a conformidade, peritos e agentes de aplicação da lei, a adequação geral dos sistemas de redes hawala para o financiamento do terrorismo foi avaliado e métodos concretos de fazê-lo foram melhor compreendidos. Além disso, é mostrado como os terroristas podem limitar seus riscos na utilização de serviços de sistemas banqueiros de hawala. A banca de hawala na Suíça é extremamente útil para o financiamento do terrorismo. As conclusões são baseadas em entrevistas semi-padronizadas limitadas às perspectivas dos 90 entrevistados. A aplicação da lei e agências de inteligência deve ser fornecida com ferramentas adicionais, como um escopo mais amplo permitida de atividade para disfarçados de policiais e a possibilidade de, secretamente, a realização remota de pesquisas online de dispositivos eletrônicos. Enquanto este artigo concentra-se na Suíça, os seus resultados podem ser aplicados a nível global. Enquanto a literatura existente concentra-se em compreender os canais terroristas podem usar para financiar suas atividades e no desenvolvimento de mecanismos de prevenção, este artigo descreve exatamente como o terrorismo pode ser financiado através de sistemas de redes hawala na Suíça.

## 1. Introdução

Quando se trata de combater o financiamento do terrorismo, é comum pensar sobre o papel do setor financeiro em geral e para os bancos em particular. Os bancos são obrigados a cumprir com uma grande variedade de regras e regulamentos e gastam bilhões de francos Suíços cada ano, em questões de conformidade. No entanto, é frequentemente esquecido que outros atores também podem desempenhar um papel crucial no financiamento do terrorismo.

Um desses atores que, muitas vezes, se passam por alto são as redes hawala.. Ao contrário dos bancos regulados, estas redes de prestação de serviços fora do normal, regulamentares e de conformidade quadros. Eles operam secretamente e, portanto, não são supervisionadas pelas autoridades competentes.

Enquanto alguns sistemas de hawala prestadores de serviços, presumivelmente, cumprir voluntariamente com as regras contra lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, os outros provavelmente não, principalmente por causa dos custos associados a complexos procedimentos de conformidade. Além disso, sistemas de hawala banqueiros são frequentemente preocupados com o que seus clientes podem não gostar de esforços para verificar a origem e o destino dos fundos.

Alguém poderia se perguntar sobre a natureza e identidade dos sistemas de hawala clientes bancários no vigésimo primeiro século; depois de tudo, os bancos comerciais estão prontamente disponíveis em quase todos os lugares, e quem não quer uma conta em um banco comercial pode escolher regulamentado serviços de transferência de dinheiro. Uma explicação para sistemas de hawala bancário é que o regulamentado serviços de transferência de dinheiro são caros, em parte por causa do custo dos procedimentos de conformidade. Outra explicação para os sistemas bancários de hawala é que as transferências bancárias algumas vezes não são possíveis no país de origem ou o país de destino, devido à falta de infra-estrutura bancária. Por exemplo, esta é a razão para as dificuldades na transferência de dinheiro ou da Síria através do sistema bancário.

Também deve-se reconhecer, porém, que o segredo também explica por que certos grupos de pessoas favorecem os serviços de hawala sobre os bancos normais ou os serviços oficiais de transferência de dinheiro. Os banqueiros de Hawala não informam nenhuma autoridade espanhola, e por esta razão são uma opção adequada para aqueles que desejam financiar o terrorismo.

Se bem que o autor reconhece plenamente que o financiamento do terrorismo através do sistema bancário regular continua a ser uma opção, as pessoas com menor nível educacional podem preferir os serviços de hawala. Para financiar o terrorismo através de um banco, cada um deve ter alguma experiência em assuntos de conformidade, incluindo a capacidade de inventar explicações plausíveis para o que poderia ser visto como transações suspeitas.

É um método muito atrativo de transferência de dinheiro para os criminosos porque em 24 horas você chegará ao seu destino sem deixar rastro e a origem do dinheiro pode ser legal ou não. As comissões são muito baixas, uma vez que, por cada 1000 euros transferidos, o intermediário cobra 20 euros por que transferir os fundos.

Os que trabalham no sistema gerem, ao mesmo tempo, outro negócio. O que podem fazer depósitos periódicos em contas bancárias em dinheiro.

## **2. Revisão De Literatura**

Inicialmente, os fenômenos investigados neste artigo devem ser definidos com precisão (Veng Leong Mei, 2005). Infelizmente, "financiamento do terrorismo", como terrorismo em si, não tem sido uniformemente definido (Cooper, 2001; Ruby, 2002; Tofangsz, 2045); apesar do fato de que a comunidade internacional é, certamente, que se esforça para chegar a um consenso, ele ainda não conseguiu (Cassese, 2001; Dalyan, 2008; Zeidan, 2003).

O financiamento do terrorismo pode ser obtido através de muitos meios diferentes; Em particular, os terroristas utilizam fontes de financiamento, tanto legais como ilegais (Raphaeli, 2003). Enquanto que os terroristas especializados centram-se em fontes legais, como o comércio de ações e investimentos imobiliários, os menos experientes frequentemente obtêm financiamento do contrabando, fraude, roubo, tráfico de drogas, sequestro, roubo e lavagem de dinheiro (Dalyan, 2008; Barret, 2011; Linn, 2005; park krestovski, 2004; Terri and Brody, 2011; Simser, 2011). Devido a que os terroristas têm acesso a muitas fontes diferentes de financiamento, é difícil eliminar todas estas fontes.

No passado, o setor financeiro tem desempenhado um papel crucial na luta contra o financiamento do terrorismo (Gurule, 2010). Os bancos não só têm acesso a uma grande quantidade de informações sobre clientes privados e varejistas, mas que também têm interesse em proteger a sua reputação e evitar multas (Barret, 2011; Beekary, 2011; Pieth, 2006; Zagaris, 2004). No entanto, com frequência se passa por alto o fato de que os terroristas podem usar uma ampla gama de métodos para fora do sistema bancário regulado, como a banca hawala, os correios em dinheiro e as criptomonedas (Dalyan, 2008; Irwin and Milad, 2016; Ridley, 2008; Vıcek, 2008). Este artigo centra-se na banca hawala.

A banca de Hawala pode ajudar os terroristas de gerar e transferir fundos (Dalyan, 2008). Você pode diferenciar entre a banca hawala nacional e internacional (Jamwal, 2002). As redes de Hawala frequentemente se encontram em áreas com sistemas bancários comerciais fracos e pouco desenvolvidos (Zagaris, 2007). Estão localizados em lugares que vão desde escritórios em Barcelona até pequenos pátios traseiros no sudeste asiático (Looney, 2003). As transações de Hawala, às vezes, se combinam com as transferências através do sistema bancário regulado e pequenos créditos a clientes (Bowers, 2008; De Goede, 2003). Os banqueiros de Hawala, geralmente, não têm uma licença bancária e realizam transações com base em sua reputação (Schaeffer, 2008; Schneider, 2010). É muito difícil para as organizações de inteligência para se infiltrar em redes hawala, o que faz com que as abordagens localmente adaptados sejam necessários (Pathak, 2003).

Embora as redes hawala são bastante adequadas para as transações criminosas, foi descoberto que ocasionalmente utilizados procedimentos de documentação com relação às transações de liquidação através dos bancos (Passas, 2005; Passas, 2006; Wheatley, 2002). Embora seja possível reconhecer os benefícios sociais da banca hawala em países com uma infra-estrutura bancária fraco ou inexistente, como o Afeganistão e Somália, a eficácia dos possíveis mecanismos de controle é questionável, por isso é importante que estejam regulamentados (Kenne, 2007; Razavy, 2005; Vis, 2008).

Na Exposição de Motivos da Lei 2/2045 é mencionado como antecedente necessário da nova regulamentação dos crimes de terrorismo a Resolução 2178, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada sob o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Lei Orgânica 2/2045, reforma em sua totalidade dos artigos 571 a 580 do Código Penal português, no qual se modificam certas figuras, bem como o conceito de terrorismo.

Para combater o financiamento do terrorismo através da banca hawala, é importante entender como você pode conseguir esse financiamento. No entanto, a literatura atual se concentra, principalmente, nos mecanismos de prevenção e não ilustra exatamente como os terroristas vêm no financiamento de suas atividades através da banca hawala. Este estudo preenche esse vazio na literatura, usando o exemplo de Suíça.

### **3. Projeto de pesquisa**

Dado que a adequação da banca hawala, na Suíça, para o financiamento do terrorismo é um novo campo de estudo, foi escolhida uma abordagem de pesquisa exploratória. Devido à falta de dados, não é possível desenvolver hipóteses que possam ser testadas quantitativamente (Bowen, 2005; Creswell, 2013; Crouch e McKenzie, 2006). Depois de tudo, não se pode simplesmente enviar questionários aos banqueiros hawala. Afinal, os banqueiros de Hawala fazem um esforço para permanecerem sem ser detectados e, portanto, não se podem encontrar na Internet ou em uma lista telefônica.

Este estudo aborda este problema, realizando entrevistas de especialistas semiestandardizadas tanto formais como informais, e uma posterior análise de conteúdo qualitativa (Froschauer e Lueger, 2003; Gläser e Laudel, 2010; Mayring, 2010). A objectividade, fiabilidade e validade desta análise foi testada por meio da triangulação (Healy & Perry, 2000; Mays and Pope, 2000; Morse et al.; 2002; Rolfe, 2006).

### **4. Resultados empíricos**

#### ***4.1. Adequação geral das redes hawala para o financiamento do terrorismo***

As redes de Hawala, são bastante adequadas para o financiamento do terrorismo, já que não estão sujeitas a nenhuma supervisão. Obviamente, os banqueiros hawala seriam supervisionados se operar ao ar livre. No entanto, dado que não arquivam nenhuma documentação com as autoridades competentes e tentam manter-se por debaixo do radar das autoridades do mercado financeiro, como a polícia, estão essencialmente sem supervisão.

Portanto, os banqueiros de hawala podem ajudar a esconder a identidade do beneficiário efectivo dos activos que serão transferidos. Além disso, são baratos e para os clientes. Podem ser transferidos para quase todas as áreas do mundo, incluindo Síria, Afeganistão e Iraque.

## **5. Métodos concretos**

A banca de Hawala baseia-se na confiança e nas relações pessoais. Portanto, como primeiro passo, os clientes potenciais devem cultivar relações pessoais antes de entrar em contato com um banqueiro de hawala. Estas relações podem criar passar o tempo com os membros de determinados grupos étnicos e, em algum momento, mencionando que a gente gostaria de transferir o dinheiro para uma determinada área do mundo. Por exemplo, pode-se dizer que está apoiando a familiares ou amigos próximos na Síria que querem vir para a Europa e precisam de dinheiro para pagar a viagem.

Se você gostaria de transferir grandes quantidades de dinheiro, o ideal seria estabelecer uma organização não-governamental. Um exemplo poderia ser a organização que apoia crianças na Síria, o que explicaria por que um precisa transferir fundos a partir da Suíça para os territórios controlados pelo Estado Islâmico. Dado o fato de que o sistema bancário regular não serve para a Síria ou algumas outras áreas do mundo e o fato de que os serviços de transferência de dinheiro são muito caros, uma explicação deste tipo, também ajudaria a justificar por que um precisa acessar a banca hawala.

Se alguém gostaria de transferir dinheiro em áreas controladas por ordem do Estado Islâmico para financiar um ataque terrorista em uma cidade europeia, pode-se dizer que comprou máquinas europeias antigas, compras que não são comuns nas áreas menos desenvolvidas do mundo. O valor de tais máquinas costuma ser difícil de determinar. Tanto os clientes como os banqueiros de hawala podem redigir documentos para apoiar as suas histórias. Mesmo que se descubra a transação, podem explicar o contexto econômico de forma plausível.

Deve-se considerar que a banca hawala pode ser usado para transferir fundos entre terroristas com a Europa. Por exemplo, alguém com sede na Suíça pode querer financiar um ataque terrorista em Berlim ou Londres. Para este tipo de situação, os banqueiros hawala tendem a usar os e-mails em dinheiro para o transporte físico de dinheiro, a fim de evitar perguntas desnecessárias e a criação de provas incriminatórias.

## **6. Limitar riscos**

A banca de hawala na em Portugal é quase livre de riscos, pois as redes operam em segredo e, portanto, não estão regulamentadas. O habitual "conheça seu cliente" e os padrões Anti-lavagem de Dinheiro/ Financiamento ao Terrorismo (AML/ATF), aplicáveis às assentos normais não são aplicam às redes de hawala e não se identifica o proprietário: beneficiário dos ativos. Se uma pessoa que deseja financiar o terrorismo gostaria de reduzir ainda mais o seu risco, pode estabelecer um homem de palha, para realizar a transação. Neste caso, não teria ligações comprovadas entre o financiador e o banqueiro hawala. Além dos beneficiários da transação, muitas vezes, não são divulgados ou conhecidos pelo banqueiro de hawala.

O risco mais grave envolve uma ou mais das partes de uma transação de hawala que tentam liquidar uma transação por meio de um banco normal. Isso provavelmente resulte em uma investigação do banqueiro hawala.

## **7. Conclusão**

Este artigo enfatiza a contornar os mecanismos do cumprimento do setor financeiro o financiamento do terrorismo através das redes hawala. Essas redes não são regulamentadas e não aplicam os padrões AML/ATF. Na maioria dos casos, nem sequer identificam o beneficiário final.

A regulação das redes hawala é uma tarefa bastante desafiadora. Isso se deve ao fato de que operam em segredo, e, portanto, não são facilmente detestáveis. Muitas vezes, apenas os membros de certos grupos étnicos estão ao tanto deles.

Para descobrir redes hawala e processar seus diretores, ou, ao menos, regular suas atividades, devem ser aplicados métodos inovadores, como o uso de agentes secretos da polícia ou pesquisas secretas online e remotas de dispositivos eletrônicos. A polícia secreta pode tentar ganhar a confiança dos membros de determinados grupos étnicos e descobrir quem oferece os serviços de hawala. As pesquisas online secretas e remotas de dispositivos eletrônicos podem ajudar a acessar informações sobre as atividades dos banqueiros de hawala.

Na atualidade, os banqueiros de hawala, não temem agentes secretos da polícia, nem a pesquisa remota em linha de dispositivos eletrônicos. Estes últimos são ilegais e os primeiros são geralmente fáceis de reconhecer. Já que em Portugal há uma normativa na qual se pode vigiar estando estes criminosos em linha (Lei n. 33/2010, de 2 de setembro, Vigilância eletrônica). Os criminosos cumpridores da lei, são incomuns e geram suspeitas dentro das redes que estão sob investigação. Os banqueiros de hawala poderia estar alertas para as pessoas que não cometem nenhum crime, além da transferência ilegal de fundos.

Em conclusão, atualmente, é bastante viável financiar o terrorismo através da banca hawala. Com o fim de regular ou eliminar a banca hawala, deve ser detectada. Isso requer abordagens de investigação inovadoras, como o de proporcionar a todos os agentes de polícia escondidos mais liberdade de ação e da legalização de pesquisas remotas em linha de dispositivos eletrônicos (Teichmann, F., 2017).<sup>6</sup>

## Referências

Barret, R. (2001), "Preventing the financing of terrorism", Case Western Reserve Journal of International Law, Vol.44, pp. 719-736.

Beekary, N. (2011), "The international anti-money laundering and combating the financing of terrorism regulatory strategy: a critical analysis of Conformidade determinants in international law", Vol.31, pp. 137-194.

Bowen, G. (2005), "Preparing a qualitative research-based dissertation: lessons learned", The Qualitative Report, Vol.10 Num.2, pp.208-222.

Bowers, C.B (2008), "Hawala, money laundering, and terrorism finance: micro-lending as an end to illicit remittance", Denver Journal of International Law and Policy, Vol.37, pp. 379-419.

Cassese, A. (2001), "Terrorism is also disrupting some crucial legal categories of international law", Vol. 12, Num., pp.993-1001.

Cooper, H. (2001), "Terrorism: the problem of definition revisited", American Behavioral Scientist, Vol.44 Num. 6, pp.881-893.

Creswell, J.W (2013), Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches, Sage Publicaciones, Londres.

---

<sup>6</sup> Teichmann, F. (forthcoming). Strafprozessuale Schranken und Hürden in der Kriminalitätsbekämpfung und -prävention, untersucht am Beispiel der Bekämpfung der Terrorismusfinanzierung in Deutschland, Liechtenstein, Österreich und der Schweiz. Bern: Stämpfli.

- Crouch, M. Y McKenzie, H. (2006), "The logic of small samples in interview-based qualitative research", Vol. 45 Num. 4, pp.483-499.
- Dalyan, S. (2008), "Combating the financing of terrorism: rethinking strategies for success", *Defence Against Terrorism Review*, Vol.1, No.1, pp.137.153.
- De Goede, M. (2003), "Hawala discourses and the war on terrorist finance", *Environment and Planning D: Society and Space*, Vol.21 Num.5, pp. 513-532.
- Froschaugen, U. Y Lueger, M. (2003), *Das qualitative Interview: zur Praxis interpretativer Analyse sozialer Systeme*, WVU, Viena.
- Gläser, J y Laudel, G. (2010), *Experteninterviews und qualitative Inhaltsanalyse: als Instrumente rekonstruierender Untersuchungen*. VS Verlag fuer Sozialwissenschaften, Wiesbaden.
- Gurulè, J. (2010), "Terror sin fondos: la respuesta legal al financiamiento del terrorismo global", Edward Elgar Publishing, Cheltenham.
- Healy, M. Y Perry, C. (2000), "Comprehensive criteria to judge validity and reliability of qualitative research within the realism paradigm", *Qualitative Market Research: An International journal*, Vol. 3 Num. 3, pp. 118-126.
- Irwin, A.S y Milad, G. (2016), "The use of crypto-currencies in funding violent jihad ", Vol. 16 Num. 4, pp. 407-425.
- Jamwal, N:S: (2002), "Hawala—the invisible financing system of terrorism ", *Strategic Analysis*, Vol.26, Num. 2, pp.181-198.
- Kenne, S. (2007), "Hawala and related informal value transfer systems—an assessment in the context of organized crime and terrorist finance: is there cause for concern?", *Security Journal* , Vol.20 Num.3, pp.185.196.
- Linn, C.J. (2005), "How terrorists exploit gaps in US anti-money laundering laws to secrete plunder", *Journal of Money Laundering Control*, Vol.8 Num.3, pp. 200-214.
- Looney, R. (2003), "Hawala: The terrorist's informal financial mechanism ", *Middle East Policy*, Vol. 10 Num.1, pp.164-167.
- Makarenko, T. (2004), "The crime-terror continuum: tracing the interplay between transnational organized crime and terrorism", *Global Crime*, Vol.6 Num.1, pp.129-145.
- Mayring, P. (2010), *Inhaltsanalyse cualitativo: Grundlagen und Techniken*, Beltz, Weinheim.
- Mays, N. y Pope, C. (2000), "Assessing quality in qualitative research ", *British Medical Journal*, Vol.320 Num. 7226, pp.50-60.
- Morse, J. M., Barrett, M., Mayan, M., Olson, K. y Spires, J. (2002), "Verification strategies for establishing reliability and validity in qualitative research ", Vol.1. Num. 2, pp. 13-22.
- Passas, N. (2005), "Indicators of Hawala operations and criminal abuse", *Journal of Money Laundering* , Vol. 8 Num. 2, pp. 13-22.
- Passas, N. (2006), "Demystifying Hawala: A look into its social organization and mechanics ", *Journal of Scandinavian Studies in Criminology and Crime Prevention*, Vol.7, Num. S1, pp.44-62.

- Pathak, R. (2003), "The obstacles to regulating the Hawala: A cultural norm or a terrorist hotbed", *Fordham International Law Journal*, Vol. 27, pp. 2007-2061.
- Perri, F. S. y Brody, R. G. (2011), "The dark triad: organized crime, terror and fraud", *Journal of Money Laundering Control*, Vol.14, Num.1, pp. 44-59.
- Pieth, M. (2006), "Criminalizing the financing of terrorism", *Journal of International Criminal Justice*, Vol. 4 Num. 5, pp.1074-1086.
- Raphaeli, N.(2003), "Financing of terrorism: sources, methods, and channels", *Terrorism and Political Violence*, Vol. 15 Num. 4, pp. 59.82.
- Razavy,M. (2005), "Hawala: An underground haven for terrorists or social ohenomenon", *Crime, Law and Social Change*, Vol. 44 Num. 3, pp.277-299.
- Ridley, N. (2008), "Organized crime, money laundering, and terrorism", *Policing*, Vol. 2 Num.1, pp. 28-35.
- Rolfe, G. (2006), "Validity, trustworthiness and rigour: quality and the idea of qualitative research", *Journal of Advanced Nursing*, Vol. 53 Num. 3, pp.304-310.
- Ruby,C.L. (2002),"The definition of terrorism", *Analyses of Social Issues and Public Policy*, Vol. 2 Num. 1, pp.9-14.
- Schaeffer,E.C. (2008), "Remittances and reputations in hawala money-transfer systems: self-enforcing exchange on an international scale", *Journal of Private Enterprise*, Vol. 24 Num. 1, pp. 95-117.
- Schneider, F. (2010),"Turnover of organized crime and money laundering: some preliminary empirical findings", *Public Choice*, Vol. 144 Num. 3-4, pp. 473-486.
- Simser, J. (2011), "Terrorism financing and the threat to financial institutions", *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 14 Num. 4, pp. 334-345.
- Teichmann, F. (2017), *Financing Terrorism through Hawala Banking in Switzerland*, *Journal of Money Laundering Control*.
- Tofangsaz, H. (2012), "A new approach to the criminalization of terrorist financing and its compatibility with Sharia Law", *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 15 Num. 4, 396-406.
- Veng Mei Leong, A. (2005),"Definitional analysis: the war on terror and organized crime", *Journal of money Laundering Control*, Vol. 8 Num. 1, pp. 19-36.
- Viles, T. (2008),"Hawala, hysteria and hegemony", *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 11 Num.1, pp. 25-33.
- Vlcek, W. (2008),"Development vs. terrorism: money transfers and EU financial regulations in the UK", *The British Journal of Politics and International Relations*, Vol. 10 Num. 2, pp. 286-302.
- Wealtley, J. (2005), "Ancient banking, modern crimes: how hawala secretly transfers the finances of criminals and thwarts existing laws", *University of Pennsylvania Journal of International Economics and Law*, Vol. 26, pp. 347-378.

Zagaris, B. (2004), “La aplicación de los regímenes de ejecución de las leyes contra el blanqueo de dinero y la lucha contra el terrorismo después del 11 de septiembre de 2001”, *Berkeley Journal of International Law*, Vol.22, pp.123-158.

Zagaris, B. (2007), “Problema al aplicar el procedimiento tradicional contra el lavado de dinero a transacciones no financieras, “Sistemas bancarios paralelos“ y sistemas financieros islamicos“, *Journal of Money Laundering Control*, vol. 10 Num.2, pp. 157-169.

Zeidan, S. (2003), “Buscando desesperadamente la definición: la búsqueda de la comunidad internacional para identificar el espectro del terrorismo“, *Cornell International Law Journal*, Vol. 36, pp. 491-496.

Zagaris, B. (2004), “The merging of the anti-money laundering and counter-terrorism financial enforcement regimes after September 11, 2001”, *Berkeley Journal of International Law*, Vol. 22, pp. 123-158.

Zagaris, B. (2007), “Problems applying traditional anti-money laundering procedures to non-financial transactions, “parallel banking systems” and Islamic financial systems”, *Journal of Money Laundering Control*, Vol. 10 No. 2, pp. 157-169.

Zeidan, S. (2003), “Desperately seeking definition: the international community's quest for identifying the specter of terrorism”, *Cornell International Law Journal* , Vol.36, pp. 491-496

## **Financiando o terrorismo através dos serviços de transferencia de dinheiro**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann**

**Coautor: Débora Rafaela Monteiro**

## **Resumo**

Os chamados sistemas de transferência de dinheiro são rápidos e baratos. Eles também são caracterizados por uma responsabilidade difícil para uma pessoa específica. Os sistemas de transferência de dinheiro permitem que seus usuários transfiram dinheiro para outro país em questão de minutos. Isso é necessário em muitos casos sem processos de registro complexos. Isso significa que os financiadores terroristas podem operar com eficiência e flexibilidade, com a ajuda desses prestadores de serviços. Embora as taxas de transação sejam ligeiramente superiores às transferências bancárias ou à transferência de moedas criptografadas, os sistemas de transferência de dinheiro geralmente não precisam de um histórico tão complexo quanto os bancos justificam e não exigem hardware comparativamente caro, como a transferência de criptomoedas.

Apesar disso, ainda não foi suficientemente explorado como os financiadores terroristas precisariam agir para usar os serviços dos fornecedores de transferência de dinheiro. Como parte de um estudo exploratório, 30 entrevistas com especialistas foram conduzidas para os propósitos deste artigo. Em particular, 15 prestadores de serviços financeiros ilegais e 15 especialistas em prevenção foram entrevistados. A avaliação das entrevistas com especialistas ocorreu como parte de uma análise de conteúdo qualitativa.

### **1. Aptitude Geral**

Como em muitos casos a transferência não é precedida por um processo de registro, os documentos de identificação das pessoas envolvidas geralmente fornecem as únicas pistas para qualquer análise de transação. Através do uso de pessoas de palha, que podem ser selecionadas como alvos ou aleatórios, a imputabilidade de uma transação para uma determinada pessoa é significativa e sustentavelmente difícil. O anonimato do financista terrorista pode assim ser garantido com relativamente pouco esforço.

A maior fraqueza desse método é a infraestrutura possivelmente ausente no lado do receptor. Por exemplo, grandes partes da Síria não são mais aproveitadas pelos Sistemas de Transferência de Dinheiro. Portanto, pode ser necessário combinar ou substituir os sistemas de transferência de dinheiro com outro método, como o uso de bancos paralelos.

### **2. Abordagem concreta**

Sistemas de transferência de dinheiro são comumente usados para enviar dinheiro para os membros da família. É precisamente esse propósito legítimo que os financistas terroristas usam para camuflar suas transações. Mais ofuscação é conseguida através do uso de nativos digitais ou ranhuras de palha. Por exemplo, financiadores terroristas qualificados podem deixar pessoas diferentes agirem. A transferência de quantias maiores é normalmente sustentada por documentos públicos, a fim de provar de forma plausível a finalidade do pagamento. Além disso, cidades fronteiriças para a Síria são evitadas.

Primeiro, deve-se notar que um financista terrorista inteligente não transferirá dinheiro em seu próprio nome. Razoavelmente ele usa palha para esse propósito. Para este propósito, tanto as pessoas convencionais quanto os nativos digitais são questionados.

Os nativos digitais têm a vantagem de permitir que eles usem os serviços on-line dos provedores de transferência de dinheiro. No entanto, esses serviços on-line são particularmente vulneráveis à lavagem de dinheiro, e seu uso pode causar mais suspeita do que uma dona de casa ingênua em uma empresa física que deseja transferir uma pequena quantia para seus pais.

Um especialista em finanças terroristas primeiro analisa como as pessoas de bom comportamento usam os prestadores de serviços de transferência de dinheiro e então copiam a sua abordagem. Os prestadores de serviços de transferência de dinheiro são preferencialmente usados por pessoas com histórico de migração que desejam transferir ativos para seu país de origem. Portanto, um financista terrorista esperto procura pessoas do país onde pretende transferir ativos e pede que enviem para parentes próximos. Posteriormente, as pessoas de contato do financista terrorista recebem o dinheiro transferido dos parentes do homem de palha.

As barras inseridas são substituídas continuamente. Isso impede que os provedores de transferência de dinheiro ataquem certos causadores de problemas do financista terrorista. Devido a constantes mudanças, simplesmente não há tendências no escopo da análise de transações.

No entanto, também é concebível que pessoas diferentes transfiram dinheiro com o mesmo nome. Como regra geral, um perfil é criado sem suspeita e pode ser usado para todas as transações. No entanto, isso leva a um acúmulo de riscos, de modo que essa abordagem pode ser descrita como significativa somente condicionalmente.

No entanto, quando os trabalhadores são usados, deve-se levar em conta que há também membros da família que transferem dinheiro para as necessidades da vida diária para os terroristas. Portanto, não se pode presumir que todas as transações dentro de uma família não sejam suspeitas. Financiadores terroristas inteligentes não apenas desistem de transações desnecessárias para financiar o conforto do Ocidente, mas também consideram que as transações familiares não são consideradas insustentáveis.

Quantidades maiores também são compartilhadas por perpetradores inteligentes. Esta divisão serve para infiltrar seletivamente valores-limite, o que leva a esclarecimentos mais detalhados. Provedores de serviços de transferência de dinheiro lidam com milhares de transações todos os dias. Simplesmente não é razoável analisar cada uma dessas transações em detalhes. Portanto, os financistas terroristas qualificados não estão tentando atrair atenção com quantidades excepcionalmente grandes.

Caso quantidades maiores sejam transferidas, a plausibilidade deve sempre ser verificada com os certificados. Criminosos inteligentes preparam documentos públicos que os ajudam a explicar suas transações. No entanto, as possibilidades dos perpetradores não se limitam aos documentos das autoridades. Seria bem possível ter alguma coisa certificada por um advogado ou um notário. Por exemplo, os perpetradores apresentam uma garantia solidária publicamente autenticada e várias e declaram que o devedor está, infelizmente, insolvente e que querem pagar a dívida como fiadores.

Cidades que fazem fronteira com a Síria ou mesmo destinos na Síria, se ainda são oferecidas, devem ser evitadas em qualquer caso. Isso acabaria por levar a esclarecimentos mais detalhados. Uma transferência para Istambul ou Antalya, no entanto, não é suspeita. Finalmente, é plausível que uma mulher turca que vive na Alemanha queira transferir dinheiro para seus parentes na Turquia.

### **3. Riscos de descoberta**

Financiadores terroristas devem usar este método para considerar análises e critérios de transação em tempo real. A proximidade com a Síria, por exemplo, aumenta significativamente o risco de detecção. Além disso, as análises ex post não devem ser subestimadas. Além disso, os prestadores de serviços de transferência de dinheiro geralmente têm certos perfis de inadimplentes, o que provoca um esclarecimento mais profundo. Além disso, as buscas no Facebook são frequentemente realizadas. Quantidades maiores também causam controles adicionais. Perfis de movimento também são criados e as redes são analisadas entre as pessoas. Ao mesmo tempo, o padrão de revisão para as lojas de

celulares que consideram os serviços de transferência de dinheiro como um complemento à sua oferta é geralmente bastante baixo.

Certos comportamentos, como viajar e se preparar para a Síria, aumentam o risco de detecção. Além dos perfis de movimento, que serão discutidos em mais detalhes abaixo, outros padrões também são criados. Estes referem-se, entre outros, à quantidade e frequência dos valores recebidos e a contrapartida da transação em questão.

Provedores de serviços de transferência de dinheiro usam critérios em tempo real para avaliar as transações de seus clientes. Como o dinheiro que será transferido geralmente pode ser retirado da contraparte em poucos minutos, a análise deve ser realizada rapidamente. Ao mesmo tempo, as transações selecionadas também são examinadas aleatoriamente. Portanto, é essencial ter explicações plausíveis e conclusivas, mesmo para pequenas quantidades.

Análises ex post são muito mais bem informadas do que os critérios em tempo real. Aqui, os fluxos de caixa são analisados ao longo de um período de tempo mais longo e as histórias subjacentes são consideradas com mais detalhes. Então, os financistas terroristas não podem confiar em que eles serão deixados após a conclusão da transação. É bem possível que, em alguns casos, as transações já concluídas continuem sendo reportadas às autoridades. Portanto, é importante que as alegações feitas pelos financistas terroristas também sejam plausíveis a longo prazo.

Como nos bancos, os prestadores de serviços de transferência de dinheiro também têm perfis criminais destinados a ajudar a identificar indivíduos particularmente suspeitos. Como resultado, os financiadores terroristas qualificados evitam fazer transações em nome de pessoas que são particularmente suspeitas. Os perfis, que são considerados muito suspeitos, são geralmente criados pelas autoridades e compartilhados com inúmeros prestadores de serviços financeiros. Portanto, não é impossível saber quais pessoas são atualmente suspeitas.

Não surpreendentemente, os prestadores de serviços de transferência de dinheiro também usam a Internet para fins de pesquisa. Em particular, o Facebook é repetidamente o foco do Conformidade Officer. Os agressores desconfortáveis mostram sua simpatia por pontos de vista extremistas nas redes sociais. Criminosos qualificados, por outro lado, sabem que os responsáveis pela conformidade buscam informações na Internet, entre outras coisas, e sustentam sua história. Qualquer um que declare que precisa urgentemente enviar dinheiro para a Turquia para ajudar parentes doentes, coloca uma foto de supostos parentes no hospital junto com um pequeno texto no Facebook. Neste post, ele diz quanto tempo espera por uma rápida recuperação de seus queridos parentes e promete apoio financeiro. Se um responsável pela conformidade do prestador de serviços de transferência de dinheiro estiver à procura de informações sobre o cliente suspeito, você encontrará um histórico que corrobora as declarações do perpetrador para os funcionários do prestador de serviços.

Um risco que não pode ser ignorado são também os perfis de movimento dos prestadores de serviços de transferência de dinheiro, que permitem seguir o caminho das pessoas que recebem regularmente fundos em seu próprio nome. É óbvio que uma pessoa que usa serviços inicialmente em Frankfurt e depois em Istambul e na fronteira turca com a Síria se tornará o foco do responsável pela conformidade. Portanto, um perpetrador inteligente usa múltiplas identidades e se abstém de extrair dinheiro na fronteira com a Síria. Então, a trilha de um financista terrorista inteligente termina no mais tardar em Istambul.

As redes entre as pessoas também são o foco da análise dos prestadores de serviços de transferência de dinheiro. É importante identificar a conhecida "aranha na rede". Esta é uma pessoa central que recebe dinheiro de vários clientes do prestador de serviços de transferência de dinheiro. Financiadores terroristas inteligentes sabem que criar tais indivíduos-chave é um acúmulo desnecessário de riscos.

No caso da pessoa central sair voando, ele automaticamente suspeitará de todas as pessoas de contato que transferiram seu dinheiro. Portanto, perpetradores inteligentes renunciam a essas "aranhas na rede".

Valores maiores acionam controles e um aborto de transação. No entanto, isso é bem conhecido e não deve surpreender os financiadores terroristas. Menos conhecidos são os limites reais para esclarecimentos em profundidade, uma vez que são continuamente ajustados. No entanto, qualquer infrator razoável deve perceber que uma transferência de CHF 20.000 através de um provedor de serviços de transferência de dinheiro é altamente incomum e é improvável que seja plausivelmente justificada pelas taxas associadas. No entanto, uma transferência de mais de 150 CHF está dentro da faixa usual e causa muito menos suspeita. Isso significa que um criminoso qualificado divide maiores quantidades e transferências em nome de pessoas diferentes.

A transferência em si usa criminosos inteligentes em agências de prestadores de serviços de transferência de dinheiro que não se especializaram em serviços financeiros, mas têm outra fonte primária de renda. É razoável supor que os vendedores em lojas de telefones celulares, por exemplo, que oferecem serviços adicionais de transferência de dinheiro, não tenham ampla experiência em conformidade, o que torna a transação mais fácil de validar sua plausibilidade. Embora se espere que, em muitos casos, cada funcionário ou representante dos prestadores de serviços de transferência de dinheiro tenha certas responsabilidades de conformidade, não se espera que os fornecedores de telefones celulares tenham habilidades aprofundadas semelhantes aos prestadores de serviços financeiros em tempo integral. de pessoas.

Em Portugal existem varias Leis que compreendem a corrupção como por exemplo a Lei 54/2008, de 4 de setembro Conselho de Prevenção de Corrupção e a mais extraordinaria e conhecida dos últimos anos é a Lei chamada "Pacote" Anticorrupção, a qual está compreendida de varias leis por si mesma, mas compreendem tudo o que vem sendo a corrupção e maneira de penalizar menos fatídico os seus infratores. Estas Lei compreende como bem diz o seu nome um „Pacote“ de leis, estas seriam:

- Lei n. 32/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 35/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 36/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 37/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 38/2010, de 2 de Setembro
- Lei n. 41/2010, de 3 de Setembro
- Lei n. 42/2010, de 3 de Setembro
- Lei n. 43/2010, de 3 de Setembro

Ademais de esta Lei também se deve ter uma enorme consideração aos artigos 372-374 do Código Penal português, ja que neles encontrase nao so a definição do que é exatamente a corrupção senão que também o que é a corrupção ativa e a corrupção passiva.

Decisión Marco 2002/475/JAI del Consejo de la Unión Europea, de 13 de junio de 2002, sobre la lucha contra el terrorismo, modificada por la Decisión Marco 2008/919/JAI, de 28 de noviembre de 2008.

Em resumo, pode-se afirmar que os prestadores de serviços de transferência de dinheiro são, em princípio, muito adequados para o financiamento do terrorismo. Em particular, a substituição da palha e a alocação de maiores quantidades, bem como a evitação de um acúmulo de riscos para os indivíduos, podem transferir fundos em um curto espaço de tempo por longas distâncias. A menos que o financiador terrorista apareça pessoalmente, o risco associado a esse método é extremamente baixo.

#### **4. Avaliação geral**

Em resumo, de acordo com a literatura existente, o uso de sistemas de transferência de dinheiro, embora variado como resultado de diferenças culturais, apresenta um grande desafio em quase todos os aspectos na luta contra o financiamento do terrorismo. Isto é particularmente verdade porque é difícil diferenciar entre imigrantes imigrantes, que legitimamente desejam transferir ativos para seus países de origem, para financiadores terroristas. Os entrevistados mostraram como os perpetradores devem agir de maneira concreta na transferência de ativos para financiar o terrorismo com a ajuda de prestadores de serviços de transferência de dinheiro. Devido à especificidade da abordagem descrita acima e à relativa facilidade de mecanismos de conformidade, pode-se considerar, apesar de todos os esforços dos prestadores de serviços de transferência de dinheiro, que este é um método adequado para transferir ativos. No entanto, esta declaração não deve ser considerada como uma acusação contra os gestores de transferência de dinheiro, mas como uma sugestão para os legisladores (Teichmann, F. & Park, E., 2018).<sup>7</sup>

#### **Referências**

Vlcek, W. (2008), Development vs. terrorism: Money transfers and EU financial regulations in the UK. *The British Journal of Politics and International Relations*, 10(2), 286-302.

Masciandaro, D. (2004), Migration and illegal finance. *Journal of Money Laundering Control*, 7(3), 264-271.

Mayring, P. (2010), *Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken*. Weinheim, Beitz.

Teichmann, F. & Park, E. (2018), *Finanzierung des Terrorismus über Money Transfer Dienstleister*, ZRFC.

---

<sup>7</sup> Teichmann, F. (forthcoming). *Strafprozessuale Schranken und Hürden in der Kriminalitätsbekämpfung und -prävention, untersucht am Beispiel der Bekämpfung der Terrorismusfinanzierung in Deutschland, Liechtenstein, Österreich und der Schweiz*. Bern: Stämpfli.

**Adequação e descoberta dos riscos do financiamento do terrorismo através  
dos bancos suíços**

**Autor: Fabian Maximilian Johannes Teichmann  
Coautor: Débora Rafaela Monteiro**

## **1. Introdução**

O financiamento do terrorismo através dos bancos suíços ainda está na boca de todos. No entanto, surge a questão de saber em que medida os bancos suíços são adequados para financiar o terrorismo e quais os riscos de detecção que os perpetradores devem aceitar.

Até agora, a literatura não tratou detalhadamente da adequação dos bancos suíços para o financiamento do terrorismo e os riscos associados à descoberta. O presente artigo baseia-se nos resultados de 50 entrevistas com especialistas semi-estruturados. Em particular, 25 prestadores de serviços financeiros ilegais e 25 especialistas em prevenção foram entrevistados. A avaliação foi realizada como parte de uma análise de conteúdo qualitativa.

## **2. Aptitude Geral**

Em princípio, pode-se afirmar que o sistema do banco de dados é caracterizada por controles extensos do que em outros setores. No entanto financiadores de terrorismo são difíceis de distinguir em muitos casos, de outros clientes, principalmente porque os bancos só vêm uma fração do processo e deve ser baseada em muitos casos, sobre as especificações do cliente. Além disso, as medidas para combater o financiamento do terrorismo, em muitos casos, são misturadas com aqueles para a prevenção da lavagem de dinheiro, no qual o foco está borrada. Isso é extremamente problemático, uma vez que as Transferências para garantir uma rápida transferência de dinheiro de pequenos montantes, muitas vezes não é notado. Como os países de risco, como a Turquia não são consideradas por transferências se como suspeitos e, portanto, para as regiões da Síria ainda são possíveis, pode muito bem ser assumido que uma certa adequação do sistema bancário para a transferência de produtos destinados ao ativo financiamento do terrorismo.

Os bancos geralmente têm mecanismos de controle muito rigorosos. Ao contrário de muitos outros setores, o setor financeiro mantém amplos departamentos de conformidade que estabelecem mecanismos de controle e revisam as operações individuais para garantir um comportamento compatível. Portanto, à primeira vista, eles podem ser considerados inadequados para a transferência de ativos destinados ao financiamento do terrorismo. No entanto, isso é uma falácia. Uma análise mais detalhada mostra que os mecanismos de controle existentes podem ser contornados de maneira relativamente fácil.

Isso ocorre principalmente porque os financiadores terroristas são, em muitos casos, difíceis de distinguir de outros clientes do banco. Isso aplica-se principalmente a perpetradores inteligentes, que estão familiarizados com os perfis comuns dos perpetradores. Portanto, pode-se supor que os financiadores terroristas inteligentes, se eles caírem nos esquemas desenvolvidos pelas autoridades investigadoras e compartilhados com os bancos, não aparecem. No entanto, esses perfis de perpetradores, em última análise, fazem sentido, uma vez que há sempre infratores que não possuem os conhecimentos necessários e, portanto, agem de maneira descuidada. No entanto, como regra, estes são provavelmente membros menos importantes das organizações terroristas. Em princípio, pode-se afirmar que os financiadores terroristas são difíceis de diferenciar de outros clientes bancários, e que os bancos devem continuar aptos para a transferência de ativos destinados ao financiamento do terrorismo.

Uma vez que muitos bancos misturar a luta contra o financiamento do terrorismo com a prevenção do branqueamento de capitais, medidas de conformidade são muitas vezes apenas parcialmente eficaz. Em última análise, o financiamento do terrorismo e o branqueamento de capitais são duas ofensas fundamentalmente diferentes. Enquanto os legisladores têm resumido em todo o mundo ambos os casos relacionados com as mesmas leis como a Lei Federal Suíça sobre o Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo de 10 de Outubro 1997 mas isso não muda o

fato de que a lavagem de dinheiro, basicamente, começa com um incriminado, ou seja derivado de um crime, ativos e está alinhada normalmente a uma complicação da rastreabilidade da origem ou a uma frustração de recuperação, o que muitas vezes através de integração no ciclo económico regular é alcançado. No financiamento do terrorismo, o ponto de partida é muitas vezes outra, porque os bens não podem necessariamente ser incriminados. Além disso, o ato criminoso não visa a integração na economia legal, mas ao contrário, ou seja, um destacamento de estruturas legais de. Uma vez que o ato de financiamento do terrorismo no futuro, e a transação não se baseia em muitos casos, em uma ação ilegal no passado, as medidas para combater a lavagem de dinheiro no campo do financiamento do terrorismo, em muitos casos são inúteis. Esta é outra razão pela qual os bancos ainda estão aptos para o financiamento do terrorismo.

Além disso, ainda é possível transferir fundos para países arriscados como a Turquia. Essas transações não são automaticamente consideradas suspeitas. Isso significa que os bancos dão aos terroristas a oportunidade de transferir dinheiro da Europa central para a fronteira com a Síria, de maneira econômica e segura. Portanto, os bancos são muito mais adequados ao financiamento do terrorismo do que outros mecanismos, como a transferência pessoal, que envolve custos e riscos mais altos.

Um problema, porém, é que os países atingidos pela crise, como a Síria, não têm mais a infra-estrutura adequada para receber transferências da Europa central. Isso significa que os financistas terroristas devem recorrer aos países vizinhos. No entanto, isto não representa um problema significativo para os infratores em relação aos bancos acima mencionados na Turquia e não limita a adequação geral dos bancos para a transferência de ativos destinados ao financiamento do terrorismo.

Isto é ainda mais importante porque os financiadores terroristas transferem frequentemente quantias menores. Simplesmente não é economicamente viável verificar cada pequena transação em detalhes. É verdade que certas tendências e anomalias podem ser identificadas e analisadas com base em análises de transações. No entanto, é improvável que qualquer transação destinada ao financiamento do terrorismo seja exposta por meio de análise de transações.

Além disso, as transferências geralmente precisam ser feitas rapidamente. Isso significa que geralmente há um tempo relativamente curto para revisar transações individuais. Embora seja bem possível bloquear as transações para verificá-las mais de perto e, se necessário, denunciá-las às linhas diretas apropriadas. Mas isso não pode ser o caso com a maioria das transações.

Em resumo, apesar de certas medidas de conformidade, os bancos ainda são adequados para a transferência de ativos no contexto do financiamento do terrorismo. Isto é ainda mais verdadeiro para os perpetradores inteligentes e bem treinados, que se informam antecipadamente sobre as medidas preventivas dos bancos e agem em conformidade. Devido aos baixos custos e à possibilidade de transferir grandes somas relativamente livres de risco, os bancos provavelmente ainda serão um dos instrumentos de escolha dos financiadores terroristas. Escusado será dizer que é necessária uma maior diferenciação entre os bancos, uma vez que nem todos os prestadores de serviços financeiros são igualmente adequados para a transferência de ativos para áreas ou áreas

específicas. Bancos com muitos clientes turcos que rotineiramente fazem remessas legítimas para suas casas têm maior probabilidade de transferir fundos para a Turquia do que uma instituição financeira que tenha pouca ou nenhuma relação comercial com a Turquia. No entanto, é razoável supor que isso também será levado em conta por perpetradores inteligentes.

### **3. Riscos de descoberta**

Além disso, os riscos de descoberta associados a cada método não devem passar despercebidos. Em primeiro lugar, as análises de transação dos bancos devem ser mencionadas. No entanto, tipologias

cada vez mais conhecidas dos chamados combatentes terroristas estrangeiros são usadas. Por exemplo, pessoas com nomes árabes são consideradas particularmente suspeitas.

Transações anônimas geralmente não são mais possíveis. Pode haver uma revisão do histórico dos pagamentos do cliente pelo banco. No entanto, isso é apenas um risco condicional, uma vez que os proprietários beneficiários do recebimento geralmente permanecem um mistério para o banco. Uma documentação bem documentada também reduz significativamente o risco de descoberta. Consequentemente, um propósito criminoso, que ainda está no futuro, geralmente não pode ser determinado. Transações suspeitas geralmente acabam em transações legítimas. Somente a transferência de quantidades maiores geralmente aumenta o risco de descoberta.

No entanto, pode-se supor que os financistas terroristas não agem com negligência. Uma análise de rotina da imprensa provavelmente será feita pelo banco e pelos criminosos. Embora a distinção entre o financiamento do terrorismo e prestações pecuniárias legítimas geralmente é difícil, mas graças à imprensa agora deve ser do conhecimento comum que as retiradas de dinheiro estão perto da fronteira com a Síria como altamente suspeitos.

Os riscos de descoberta associados a cada método não devem ser negligenciados. Em particular, é importante enfatizar as análises de transação dos bancos. Ele tem como objetivo detectar anomalias nas transações e o bloqueio sob determinadas circunstâncias. Ao fazer isso, o foco é frequentemente no perfil do cliente e nas transações anteriores do relacionamento comercial individual. Embora este seja um risco muito significativo para os financiadores terroristas. No entanto, isso pode ser tratado com relativa facilidade, garantindo sempre que as transações a serem realizadas sejam compatíveis com o perfil do relacionamento com o cliente. Por exemplo, um encaminhamento de um operador turístico estabelecido que faz transferências para a Turquia há anos é menos suspeito do que a transferência de um cidadão alemão de 20 anos que se transfere para a Turquia pela primeira vez. Este último provavelmente terá que responder a perguntas. O primeiro, por outro lado, assumirá uma transferência normal dentro do escopo do propósito da transação e normalmente não realizará uma revisão separada da transação individual.

Além disso, os bancos recorrem regularmente aos perfis fornecidos pelas autoridades dos Combatentes Terroristas Estrangeiros. Os mesmos são frequentemente desenvolvidos pelos prestadores de serviços financeiros internamente e em cooperação com as autoridades. Esses perfis não pode ser representado neste trabalho, porque eles são documentos confidenciais, que são destinados exclusivamente para o uso interno pelos departamentos de conformidade dos bancos e não podem ser publicados. No entanto, presume-se que o perpetrador inteligente tenha atingido, quer devido a contatos com banqueiros ou por uma análise da imprensa, pelo menos em forma rudimentar ciente de certos perfis de busca. Assim, é provável que seja de conhecimento comum que os jovens que se envolvem em um emprego remunerado e dissolvem as suas contas de poupança, a fim de se embarcarem em uma viagem longa, tendem a ser mais suspeito do que as mulheres de meia-idade alemãs, que se referem não mais de 10 por cento do seu saldo em conta corrente e fingir ser uma nova bolsa que quer comprar. Os perfis dos combatentes terroristas estrangeiras, portanto, apenas para agir de forma precipitada agressor é um desafio e pode ser evitado pelo uso criterioso de supostamente desavisados homens de palha.

O mesmo aplica-se às pessoas com sobrenomes árabes: em geral, são consideradas particularmente suspeitas, porque muitos funcionários do banco carregam consigo certos preconceitos. Embora estes preconceitos sejam infundados na maioria dos casos, podem, no entanto, dar origem a inquéritos mais detalhados e a uma análise mais aprofundada da questão. Os ofensores inteligentes têm consciência desses preconceitos e, se tiverem algo a esconder, evitam relacionamentos bancários em seu próprio nome.

Além disso, transações anônimas geralmente não são mais possíveis. Prestadores de serviços financeiros em todo o mundo se esforçam para identificar os proprietários beneficiários, a fim de ser capaz de compreender as transações da forma mais completa possível. Embora este seja um certo risco para os financiadores terroristas, o uso direcionado de pessoas de palha também pode ajudar a remediar esta situação.

No entanto, pode ser que até mesmo uma pessoa responsável tenha que passar por uma revisão histórica da transação. Finalmente, na esmagadora maioria dos casos, é suficiente fornecer uma explicação plausível. Qualquer um que consiga substanciar essa declaração com documentos apropriados no caso de transações maiores geralmente não tem motivos para temer que o assunto seja perseguido pelo banco.

É, portanto, essencial que os financistas terroristas documentem bem todas as transações. Uma boa documentação é geralmente compreensível e plausível. A documentação também deve ser crível e, pelo menos, sobreviver a uma revisão superficial sem quaisquer incidentes específicos. Isso significa que os financistas terroristas espertos contam histórias que valem a pena para o negócio, que obviamente não sofrem com uma quebra lógica e são apoiadas no primeiro pedido com documentos. Isso reduz significativamente o risco de descoberta.

Neste ponto, a questão da autenticidade dos documentos surge regularmente. É muito mais seguro trabalhar com documentos reais. Mesmo que isso fosse uma verdadeira autenticação de fatos falsos, isso geralmente seria conhecido o mais cedo possível em uma investigação preliminar. Os bancos não verificam muitos documentos que parecem reais à primeira vista. Se, no entanto, eles tentarem verificar a autenticidade do instrumento, na grande maioria dos casos eles devem confiar na garantia da autenticidade de uma pessoa autenticada.

Portanto, é natural que os ofensores inteligentes usem documentos públicos reais do exterior para transações maiores. Se o banco verificar a transação, a pessoa autenticada publicamente confirma a autenticidade do instrumento subjacente. O banco deve normalmente confiar nessa garantia. Finalmente, ela pode documentar, verificar a transação e até entrar em contato com o funcionário. O banco cumpriu suas obrigações de conformidade. O fato de o cessionário, em muitos casos, não ser obrigado a conduzir uma revisão substantiva do assunto não é levado em consideração.

O risco de detecção pode ser ainda mais reduzido, garantindo que transações suspeitas sejam perdidas em transações legítimas. Por exemplo, nem todas as transações envolvendo a Turquia podem ser especificamente questionadas. Um financista terrorista qualificado não faz uma transação que capture imediatamente qualquer responsável pela conformidade. Isso só seria possível em circunstâncias especiais com documentação pendente. Um exemplo disso seria uma decisão judicial que obriga o cliente a pagar uma certa quantia ao beneficiário. No entanto, na esmagadora maioria dos casos, é mais fácil pensar em quais transações não são perceptíveis e dividir quantias maiores entre várias transferências menores.

Transferências maiores geralmente aumentam o risco de descoberta, pois atraem a atenção e um esclarecimento mais detalhado é economicamente mais justificável. Um pagamento de CHF 500 da Suíça para a Turquia geralmente não pode levar várias horas de um responsável pela conformidade, uma vez que esse esforço seria difícil de justificar do ponto de vista do banco em busca de lucro. Por outro lado, uma transferência de CHF 5.000.000 pode justificar uma busca de vários dias por um responsável pela conformidade. Como mencionado acima, essas grandes transferências da perspectiva de um financiador terrorista só fazem sentido se ele tiver uma excelente documentação, o que elimina qualquer dúvida à primeira vista. Caso contrário, o risco de descoberta é significativamente aumentado pela transferência de grandes somas.

Do ponto de vista dos financistas terroristas, também é gratificante que os proprietários beneficiários do recebimento muitas vezes permaneçam um mistério para o banco. Isso significa que, em muitos casos, o banco não tem a possibilidade de verificar o beneficiário no lado do destinatário. Ele é forçado a confiar na conformidade do banco no ponto de recebimento e, na maioria dos casos, não está autorizado a discutir detalhes de transações com executivos de conformidade de outros bancos. Isso acabaria por ser uma violação do sigilo bancário.

Outro desafio no combate ao financiamento do terrorismo é que a maioria dos fatos só será cumprida no futuro. O risco de descoberta de atos não realizados é, portanto, extremamente baixo. Finalmente, na maioria dos casos, será difícil provar que um perpetrador pretende financiar o terrorismo. Uma vez que ele tenha feito a ação, talvez já seja tarde demais. Isso se aplica ainda mais se ele aceitou sua própria morte no contexto do ataque financiado. Apenas perpetradores que se limitam ao financiamento do terrorismo e nem sequer realizam ataques terroristas ainda teriam que esperar processo judicial.

Em resumo, pode-se ver que os financiadores terroristas são particularmente visados por oficiais de conformidade e investigadores e, portanto, aumentam significativamente o risco de detecção se agirem descuidados ou impensados. No entanto, é improvável que os financiadores terroristas sejam fundamentalmente negligentes. Como descrito acima, o risco de descoberta pode ser minimizado por uma ação criteriosa. Isso deve, em muitos casos, ser também conhecido pelos perpetradores.

Em particular, pode-se supor que os bancos analisam regularmente a imprensa. No entanto, pode-se supor que os perpetradores também lidam com uma análise regular da imprensa. Isso não requer nem mesmo uma continuidade especial graças aos mecanismos de busca populares. Tudo o que você precisa saber antes de planejar uma transação pela Internet são os últimos desenvolvimentos na área de conformidade e a integridade dos lotes a serem envolvidos. Pode-se examinar como os perpetradores procederam, quais foram capturados e quem é considerado suspeito. Isso também reduz significativamente o risco de detecção.

Por exemplo, agora é amplamente conhecido que saques em dinheiro na área de fronteira com a Síria são considerados altamente suspeitos, mas as retiradas em dinheiro de financiadores terroristas em outros países, como Alemanha ou Suíça, dificilmente podem ser distinguidas de transações legítimas. É razoável supor que os terroristas estão evitando benefícios em dinheiro na área de fronteira com a Síria.

No sentido de uma avaliação global, pode-se dizer que o risco de detectar o financiamento do terrorismo através do sistema bancário já é, em princípio, baixo. Uma abordagem razoavelmente ponderada pode reduzir significativamente o risco e, em muitos casos, quase eliminá-lo. Neste ponto, pode ser apropriado exigir regras de conformidade mais rigorosas para os bancos. No entanto, isso não faz muito sentido, pois mesmo a extensão das medidas de conformidade não criaria um risco significativo de descoberta para os financiadores terroristas.

#### **4. Avaliação global**

Em princípio, os prestadores de serviços financeiros trabalham para combater o financiamento do terrorismo, a fim de evitar riscos para a reputação e não perder a confiança do público. Além disso, considera-se as penalidades associadas a violações de regras. Portanto, não é de surpreender que as entrevistas com especialistas enfatizem que os bancos monitoram as transações de seus clientes e sabem quem levantou dinheiro e onde.

Além disso, as entrevistas com especialistas também revelaram que é quase impossível identificar um financista terrorista qualificado que se comporta como qualquer outro cliente. Isto se deve

principalmente ao fato de que os perpetradores inteligentes geralmente não recorrem a ativos incriminados e, portanto, a origem dos fundos é insuspeita. Isso significa que a única indicação que resta é o uso de fundos. O mesmo, no entanto, está no futuro. Se o cliente conseguir contar uma história plausível e fundamentá-la com documentos, se necessário, é improvável que análises transacionais bancárias possam levar ao sucesso.

O autor gostaria de salientar explicitamente que isso não deveria ser uma crítica aos bancos. Pelo contrário, cabe ao legislador avaliar realisticamente as possibilidades dos prestadores de serviços financeiros e complementá-los com outras medidas. A "terceirização de tarefas policiais" há muito praticada para empresas privadas não levou ao sucesso desejado (Teichmann, F., 2017).<sup>8</sup>

## Referências

Barrett, R. (2011), Preventing the financing of terrorism. Case W. Res. J. Int'l L., 4, 719-736.

Beekarry, N. (2011) International Anti-Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism Regulatory Strategy: A Critical Analysis of Conformidade Determinants in International Law. Nw. J. Int'l L. & Bus., 31, 137-194.

Donatsch, A. (2017), Fortschritte im Bereich der Strafverfolgung. SJZ (113), 285-292.

Mayring, P. (2010) Qualitative Inhaltsanalyse: Grundlagen und Techniken. Weinheim, Beitz.

Teichmann, F. (2017), Eignung und Entdeckungsrisiken der Terrorismusfinanzierung über Schweizer Banken, Journal of Money Laundry Control, 2018.

Zagaris, B. (2004), The merging of the anti-money laundering and counter-terrorism financial enforcement regimes after September 11, 2001. Berkeley J. Int'l L., 22, 123-158.

---

<sup>8</sup> Teichmann, F. (forthcoming). Strafprozessuale Schranken und Hürden in der Kriminalitätsbekämpfung und -prävention, untersucht am Beispiel der Bekämpfung der Terrorismusfinanzierung in Deutschland, Liechtenstein, Österreich und der Schweiz. Bern: Stämpfli.

Este livro é baseado em descobertas já feitas no Teichmann, F. & Monteiro, D. (2018). Delitos de cuello blanco. Kassel: Kassel University Press.

ISBN 978-3-7376-0604-2



9 783737 606042 >